

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA** na implantação, fornecimento e suporte, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, de **PLATAFORMA TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA**, englobando licenciamento e direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados, permitindo a desburocratização, desmaterialização, transparência, agilidade, estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade na gestão educacional, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Município de Natércia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação vem de encontro com a necessidade real da Modernização da Administração Pública seguindo a orientação dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, bem como e, principalmente, dos órgãos de controle e fiscalização que reconhece que somente com o uso da tecnologia se promova a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios constitucionais da administração pública, associados a economicidade, transparência e não menos importante a acessibilidade do cidadão a serviços de forma mais rápida, transparente, fácil e ágil. A Prefeitura Municipal de Natércia, diante deste novo cenário, tem por objetivo qualificar e implementar uma solução que contemple a melhoria e evolução dos processos de gestão educacional, com integração de sistemas voltados aos serviços prestados aos cidadãos, objetivando o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade, proporcionando aos gestores uma solução moderna que possibilite condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando dados e informações gerenciais, qualificadas, detalhadas, para a correta tomada de decisão.

2.2. A utilização de um sistema de gestão educacional informatizado e integrado, por meio de única plataforma digital via web, permite ao gestor público ter todas as demandas internas e externas geridas, registradas e tratadas digitalmente, reduzindo o tempo de resposta e resolução das demandas, mantendo-as registradas, documentadas e arquivadas de forma segura e à disposição do usuário, favorecendo o controle, monitoramento e a gestão do órgão público, além de reduzir expressivamente os gastos com papel e impressão, permitindo ainda o total controle e

monitoramento de prazos dos serviços oferecidos e executado, bem como o acompanhamento das estatísticas do uso do sistema.

2.3. As transformações na economia e na sociedade proporcionadas pela crescente utilização de tecnologia digital, impõem novos desafios à atuação dos gestores públicos. O papel das entidades de governo como habilitador e facilitador dessa transformação digital no setor público é capacitar-se para essa nova realidade, e investir na modernização de sua gestão e infraestrutura para atuar como prestador de serviços e garantidor de direitos do cidadão nesta nova perspectiva de mundo. Somente com a utilização das tecnologias digitais será possível utilizar ferramentas que permitam mudanças necessárias da atuação do próprio governo, na competitividade e produtividade de seus processos de administração e no atendimento ao cidadão, assim como na capacitação e inclusão na sociedade, como um todo, para que todos possam se desenvolver e prosperar.

2.4. Alinhada às mudanças que ocorrem devido a inserção de novas tecnologias da informação e comunicação, além da necessidade de atender a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, exige-se dos gestores públicos maior efetividade nas ações governamentais, definindo a melhor solução que permita utilizar os recursos públicos de forma que tenha o melhor impacto e resultado, proporcionando serviços de qualidade e acessíveis aos cidadãos. Daí decorre a necessidade da adoção de uma plataforma de serviços digital, que viabilize a completa gestão dos processos do órgão público e o acesso às informações pelos cidadãos dispondo de serviços por meio de canais eletrônicos que permitam maior eficiência e transparência.

2.5. Considerando ainda as seguintes Leis Federais que demandam que o Administrador público modernize sua administração para atender a população, com transparência, probidade e agilidade:

- a) Lei Nº 12.682, de 9 de julho de 2012 – Elaboração e arquivamento de documentos em meio eletrônico;
- b) Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco civil da internet - Esta Lei estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria;
- c) Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Código de Defesa do Usuário do Serviço Público – Estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública e abrange toda a administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e toda sua abrangência, que visa proteger os dados pessoais do cidadão, independente se ele é servidor público

ou população em geral;

- e) Decreto Federal 10.278 de 18 de março de 2020, que estabelece a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;
- f) Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Lei de Governo Digital - que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

2.6. A solução implantada deve incluir a possibilidade de oferecer e gerenciar serviços integrados para gestão de processos, documentos, dados e informações, principalmente aqueles desestruturados advindos de documentos em papel, alinhado com os serviços especializados de processamento digital de documentos, que tem por finalidade a maior eficiência, em termos de velocidade e redução de custos diretos e indiretos na execução e gestão pública e se insere como elemento na estratégia de transformação digital em curso atualmente em toda a esfera governamental.

2.7. A contratação pretendida destina-se ao atendimento das necessidades deste órgão na execução de suas atribuições de gestão de processos, de documentos e de eficiência na gestão educacional, para promover melhoria ao acesso, disseminação, proteção e recuperação de informações, minimizar os riscos e reduzir o volume dos arquivos e de custos com impressão e papel, alinhado a estratégia digital de entrada e produção de novas informações já de forma totalmente digitalizada. Visa ainda proporcionar acesso controlado, eficiente, rápido, transparente e seguro às informações arquivadas em todo o ciclo de vida dos documentos, alinhando-se ao planejamento de modernização da Administração Pública e aos princípios de segurança da informação e proteção de dados pessoais, destacando-se:

- a) O dever no cumprimento a legislação vigente referente a gestão de arquivos públicos;
- b) O dever no cumprimento a legislação vigente referente ao acesso à informação e proteção de dados pessoais;
- c) O dever da prevenção contra desastres ao garantir o backup digital dos documentos referente aos dossiês/processos em papel;
- d) O dever da proteção e segurança na utilização de dados pessoais, notadamente os dados pessoais sensíveis, largamente utilizados em sistemas educacionais;
- e) A necessidade da garantia no gerenciamento do ciclo de vida dos documentos de acordo com a expiração de suas validades e obrigações controladas tanto no documento físico como no digital;
- f) A necessária contribuição com o meio ambiente ao diminuir a geração de papel, através da automatização de fluxos operacionais.

2.8. Ademais, a implantação de uma solução completa baseada numa plataforma digital de serviços é uma alternativa significativamente menos onerosa se comparada aos processos manuais e/ou semi-manuais utilizados nos trabalhos operacionais para a gestão de todo o conteúdo gerado pelo órgão. Tal fato alinha-se ao princípio da economicidade a que está sujeita a Administração Pública. Sua implantação ainda encontra respaldo no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, Art. 1º, inciso VI, que prevê a “aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações”.

2.9. Considerando que a massa de dados e informações apresentam um crescimento anual natural e considerável, seja ela em papel ou não, que deve obter o mesmo Tratamento de Gestão, Proteção e Arquivístico a que se propõe este projeto. Por todo o exposto, esta contratação é indispensável.

2.10. A contratação aqui pretendida trata-se de uma plataforma de escopo único de produtos e serviços dependentes entre si, tratando-se de uma solução digital informatizada integrada para a gestão educacional deste Órgão, que deverá possibilitar a interface e integração com as bases de dados educacionais do governo Estadual e/ou Federal, portanto a plataforma e os serviços suportados, se torna indispensável que sejam prestados em lote único, pelo mesmo fornecedor, tendo em vista a inter-relação existente entre todas as atividades pretendidas as quais possuem uma única plataforma sistêmica para controle e gestão de todos os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito desta Administração.

2.11. Com a implantação da PLATAFORMA, pretende-se solucionar as dificuldades operacionais atuais na gestão educacional do município, no tocante a gestão de cadastros, processos, controles, calendário, obrigações legais, documentos e atendimento aos alunos e professores, de forma que será necessário agregar, em uma única base de dados, as funcionalidades de uma ferramenta tecnológica que suporte as atividades cotidianas envolvidas.

2.12. Observe-se que a consolidação da plataforma permitirá a gestão e monitoramento da acessibilidade de todos os usuários e setores aos processos, dados e documentos, reduzindo a informalidade e oferecendo uma ferramenta rápida, segura e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas ao órgão, garantindo a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários.

2.13. Finalmente, e não menos importante, deve-se considerar a importância da implantação de uma plataforma digital eficiente na gestão educacional nesta administração, para fins de redução dos custos, ampliação dos serviços públicos ofertados, transparência, economicidade, legalidade, impessoalidade na Governança Pública e melhor atendimento às demandas dos cidadãos.

3. RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Os resultados esperados pela Prefeitura Municipal de Natércia após a contratação e ativação da plataforma digital para a gestão educacional, é garantir a eficiência e resposta de todos os processos e serviços, internos e externos, obtendo resultados técnico-administrativos, operacionais, financeiros e estratégicos específicos, oriundos da utilização da plataforma em sua gestão educacional, como os abaixo relacionados:

- a) Dotar a Rede Municipal de Ensino de uma Solução Tecnológica de Gestão Educacional composta por módulos integrados voltados à gestão administrativa e pedagógica das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, que possa ser acessado a partir de plataforma Web ou através de rede móvel celular.
- b) Permitir o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, currículo escolar, cursos, turmas, ano letivo, matrículas, transferências, reserva de vagas, calendário escolar, horários de aula, ocorrências disciplinares, boletins de notas e faltas, evasão, promoção, retenção, reclassificação, histórico escolar, dispensa de disciplina e etc.
- c) Com os dados gerados a partir dessas funcionalidades, espera-se ser possível acompanhar, mensurar, realizar e favorecer um melhor acompanhamento do desenvolvimento do Ensino em cada unidade escolar.
- d) Permitir a racionalização dos processos administrativos e o aumento da eficiência das ações educacionais no Município.
- e) Aumentar a segurança e a agilidade na análise das informações, especialmente no fechamento do ano letivo.
- f) Acelerar a produção de dados estatísticos e indicadores para prestação de contas à população, aos órgãos de controle e aos governos federal e estadual.
- g) Beneficiar os alunos da Rede Municipal de Ensino, proporcionando-lhes acesso a uma plataforma digital de ensino estruturada de fácil utilização.
- h) Elevar o grau de domínio das ações estratégicas da gestão, tanto da Secretaria Municipal de Educação como de cada unidade escolar.
- i) Contribuir para a melhoria da produtividade dos servidores, através da sistematização de procedimentos e integração das informações.
- j) Automatizar os processos, melhorando a cooperação no trabalho entre as áreas e o fluxo de informações, resultando na otimização das rotinas internas, com significativos ganhos de celeridade e produtividade, tornando o acesso e consulta mais simples e rápido;

- k) Valorizar e desenvolver o capital humano do órgão, capacitando suas equipes nas melhores práticas de gestão por processos, proporcionando a redução de custos e desperdícios, a racionalização de recursos, viabilizando com os resultados da sistematização pretendida o incremento na produtividade e qualificação dos servidores;
- l) Permitir que documentos e processos administrativos, no âmbito interno do órgão, possam ser criados e operados de forma 100% digital, eliminando o fluxo de papel, impressão, reduzindo o tempo de tramitação e análise, gerando assim, economia ao erário público e maior eficiência ao órgão;
- m) Redução de procedimentos administrativos manuais, agilidade no trâmite de informações, racionalização de recursos e padronização das rotinas operacionais;
- n) Minimizar impactos ambientais com a redução do consumo de papel e outros insumos e a redução da emissão de poluentes com o transporte de processos pela administração pública e com o deslocamento dos cidadãos para abertura e consulta de processos;
- o) Permitir melhor transparência, economicidade, eficiência, impessoalidade, legalidade e publicidade;
- p) Economia de espaço físico;
- q) Aumento da produtividade;
- r) Controle dos prazos e eficiência na gestão;
- s) Permitir a completa gestão e proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- t) Garantir a Segurança e confidencialidade das informações tratadas e armazenadas digitalmente;

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

4.1. Os padrões de desempenho e qualidade dos bens e serviços que se pretende contratar estão alinhados a especificações usuais de mercado e, Lei 14.133/2021, podem ser enquadrados como comuns. Assim sendo, a modalidade de Dispensa de Licitação.

4.2. O critério de seleção da proposta mais vantajosa é o MENOR PREÇO GLOBAL. A necessária aferição técnica da plataforma a ser contratada será feita a partir de realização de prova de conceito.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA SUMÁRIA:

5.1. A implantação da **Plataforma Tecnológica Informatizada De Gestão Educacional Integrada** pretendida, tem por objetivo automatizar os trâmites administrativos, a comunicação, os processos e disponibilizar a estrutura tecnológica

e organizacional para oferecer de forma integrada e oficial as soluções que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das escolas da Rede Municipal, das entidades e escolas conveniadas, de todos os Alunos, dos Pais/Responsáveis, do corpo docente e todos os servidores envolvidos na gestão educacional do município, através de plataforma digital WEB, integrada com um aplicativo (APP) de atendimento aos usuários, podendo ser acessado on-line, 24hs por dia, 7 dias por semana, tanto para os cidadãos quanto para os servidores e executivos públicos, que poderão acessá-los de qualquer lugar, via internet, através da plataforma no modelo SaaS (Software as a Service), sistema em nuvem, 100% WEB, responsiva, segura, com georreferenciamento, painéis de gestão com indicadores e capacidade de se integrar com entidades Estaduais e Federais de educação.

5.2. A PLATAFORMA deve prever a integração com outras secretarias municipais e outros ambientes educacionais como o Estadual e o Federal, com o INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, e também a plataforma Google Workspace (antiga Google for Education).

5.3. A proposta deve prever customização e otimização da plataforma, quando eventualmente houver necessidade e demanda, como previsão de serviços, via métrica de Unidade de Serviços Técnicos ("UST"), sem garantia de consumo mínimo, que caso seja de interesse e necessidade do órgão contratante serão demandados por Ordens de Serviços ("OS"), para realização de trabalho(s) sob demanda e pagamento com aprovações antecipadas, prevendo e detalhando os serviços a serem desenvolvidos e os acordos de níveis de serviço.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço a ser contratado envolve a cessão de licença de uso de plataforma digital para acesso via web no modelo SaaS – Software como Serviço, que inclui o software com todas as funcionalidades determinadas neste termo e a infraestrutura de Tecnologia e Segurança em cloud (nuvem) para o devido suporte de hardware da plataforma, bem como a implantação da plataforma no , treinamento e suporte contínuo (técnico, manutenção e armazenamento), não envolvendo fornecimento, entrega ou a divulgação do código-fonte da plataforma e demais subsídios tecnológicos.

6.2. O termo de licenciamento de uso deverá permitir o acesso à plataforma digital no ambiente tecnológico da empresa a ser contratada, e sua validade será limitada ao período de vigência contratual, sendo que, ao seu término, a empresa contratada deverá entregar os dados atualizados e armazenados pela plataforma digital.

6.3. A propriedade intelectual e comercial da plataforma digital é exclusiva da empresa a ser contratada, sendo que

o órgão contratante observará as previsões constantes na Lei de Software e na Lei de Direitos Autorais, respectivamente Leis nº 9.609/98 e 9.610/98.

6.4. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite permitido em lei, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza contínua e essenciais ao funcionamento da rede pública e ao atendimento à população, sendo por isso considerado de alta prioridade, e a relação necessidade/possibilidade verificada por esta administração.

6.5. Poderão ainda, durante o período da vigência contratual, serem demandados novos módulos e/ou serviços para atendimento a necessidades específicas da Administração, necessidades essas que precisarão ser devidamente justificadas, retratando entre outros o benefício a ser atingido.

7. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes à plataforma a serem fornecidos pela CONTRATADA serão divididos em 7 (sete), categorias:

Item	Descrição
7.1	Homologação e Implantação.
7.2	Treinamento e capacitação dos servidores.
7.3	Licenciamento da PLATAFORMA.
7.4	Fornecimento de Aplicativo (APP) para aparelhos móveis iOS e Android.
7.5	Serviços de Manutenção.
7.6	Suporte Remoto.
7.7	Serviços Técnicos especializados de customização da plataforma.

7.1. HOMOLOGAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

7.1.1. A Homologação e Implantação auxiliarão as partes na definição e condução das etapas iniciais da utilização do sistema ofertado até os testes e homologação das atividades operacionais e sistemáticas;

7.1.2. Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá ser realizada a reunião inicial com o objetivo de alinhamento das expectativas e nivelamento dos entendimentos acerca das condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.1.3. Os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar da Ata de reunião elaborada pela CONTRADA e assinada pelos participantes;

7.1.4. A CONTRATADA deverá designar de seu quadro funcional, e apresentar formalmente na referida reunião, um gestor (preposto) responsável por acompanhar a execução do contrato;

7.1.5. A CONTRATANTE indicará os servidores responsáveis pela condução do projeto, com o objetivo de atribuir as responsabilidades, determinar prazos e acompanhar a evolução do mesmo durante vigência do contrato;

7.1.6. Dentro do planejamento do projeto, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, deverão estar descritos as atividades, prazos, responsabilidades e detalhamentos técnicos essenciais para a evolução e alcance dos objetivos, bem como o cronograma detalhado com todas as atividades que compõem o projeto;

7.1.7. A fase de homologação e implantação deve ser concluída pela CONTRATADA impreterivelmente no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, abrangendo as atividades necessárias para a entrega dos produtos e execução dos serviços relacionados no escopo deste Termo de Referência, detalhando minimamente:

- a) Metodologia de gestão de projetos, identificando as etapas e seus entregáveis, com seus respectivos critérios e prazos de aceitação;
- b) Modelos de documentos a serem utilizados para documentação das solicitações e entregas de produtos e serviços requeridos, a serem utilizados ao longo da vigência da contratação;
- c) Processo de gerenciamento de comunicações, no qual deverá estar descrito a forma como a CONTRATADA determinará as necessidades de informação das partes interessadas no projeto e definirá a abordagem de comunicação;
- d) Procedimentos para a homologação e entrada em produção da atualização dos conteúdos instrucionais disponibilizados;
- e) Delineamento do Plano de Capacitação, envolvendo o conteúdo programático, recursos necessários a serem providos pela CONTRATANTE e CONTRATADA, estimativa de prazos e público-alvo.

7.1.8. A etapa de planejamento servirá também para definir os relatórios de acompanhamento e respectivos entregáveis previstos na execução pela CONTRATADA.

7.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar plano de trabalho para Operação Assistida, contemplando a quantidade de dias, horas, cronograma e o número de profissionais envolvidos.

7.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

7.2.1. Após a ativação da PLATAFORMA adquirida, a CONTRATADA será responsável pela capacitação inicial dos usuários, em datas e horários agendados, de comum acordo entre as partes, para realização dos treinamentos.

7.2.2. Objetivando otimizar a capacitação e abranger o maior número de servidores possível, a CONTRATADA deverá fornecer acesso a um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a ser utilizado para capacitações a distância dos servidores da CONTRATANTE, e disponibilizar conteúdo instrucional, com enfoque no uso das funcionalidades da plataforma contratada e carga horária estimada em 20 horas/aula, para uso pela CONTRATANTE em cursos à distância.

7.2.3. Os treinamentos serão ministrados no formato de aulas “on-line” com acesso remoto pelos treinandos, e deverão ocorrer em turmas, com as partes definindo as quantidades de turmas e participantes de acordo as necessidades e possibilidades de agenda.

7.2.4. A CONTRATADA deverá promover treinamento de nível administrativo que permita ter usuários gestores da plataforma para até dez servidores indicados pela CONTRATANTE.

7.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer vídeos aulas no formato EAD (ensino à distância), facilitando a consulta para sanar dúvidas e até mesmo para o apoio de treinamento de novos servidores e este formato deve possibilitar que o usuário assista novamente as aulas sem limitação de uso e acesso.

7.2.6. A CONTRATADA deverá definir o conteúdo programático e o quantitativo do treinamento necessário à capacitação e transferência de conhecimento ao público-alvo, fixando a carga horária e o número de encontros, considerando as funcionalidades descritas neste documento, assim como a complexidade da plataforma por ela oferecida, e a experiência de seus instrutores, de forma a poder fornecer um treinamento eficaz e de qualidade ao público-alvo a ser definido pela CONTRATANTE.

7.2.7. O treinamento deverá ser baseado no uso prático da plataforma, que permita ao treinando absorver todas as funcionalidades de uso da mesma.

7.2.8. Os treinamentos a nível de usuários gestores devem ser concluídos em até 05 (cinco) dias antes da entrada do sistema em produção, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, o que não impedirá a entrada do sistema em produção.

7.2.9. A infraestrutura física (sala, equipamentos, projetor, links de internet, etc.) para acomodação dos treinandos nas instalações da CONTRATANTE, caso necessária, será de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.2.10. Toda despesa, eventualmente necessária, decorrente dos treinamentos (instrutores, elaboração do material didático, disponibilização do ambiente virtual, conexões e gravações digitais, etc.) será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.2.11. A CONTRATADA deverá promover novos treinamentos, sempre que forem realizados ajustes relevantes no software e funcionalidade da plataforma que alterem operacionalmente funcionalidades pré-existentes ou acrescentem funcionalidades novas.

7.2.12. O usuário treinado deverá ser avaliado de forma que comprove estar habilitado a operar as funcionalidades da plataforma, seja por realização de provas ou testes em ambiente digital.

7.2.13. A CONTRATADA deverá emitir um certificado de conclusão, em formato PDF, onde deve constar, minimamente, o nome completo do usuário treinado, o conteúdo programático e a carga horária, informando data, carga horária e responsável.

7.2.14. A CONTRATANTE poderá solicitar treinamento presencial para suas equipes, entretanto, para atender esta possibilidade, o custo de diárias da equipe de treinamento, bem como de transporte, estadia e refeição da mesma, será acordado entre as partes.

7.3. LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA

7.3.1. A liberação e início de vigência do licenciamento da plataforma se dará após as etapas de ativação, parametrização e superada todas as condições técnicas para que a solução garanta o início dos tramites 100% digitais dos documentos e processos contratados.

7.3.2. No licenciamento deverá estar previsto os serviços de hospedagem de toda a infraestrutura de hardware (processamento, memória, armazenamento e segurança) e o devido backup estabelecido, que serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3.3. A CONTRATADA deverá fornecer a hospedagem da plataforma durante toda a vigência do contrato a partir da entrada do sistema em produção de acordo com cronograma do projeto.

7.3.4. Todos os equipamentos (microcomputadores, notebooks, tablets, smartphones, etc.) e o serviço de acesso à Internet/web para que os usuários do órgão acessem a plataforma serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.3.5. Os documentos, informações e dados armazenados na plataforma pela CONTRATANTE serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA possuir meios para exportar/disponibilizar esse conteúdo ao término da vigência contratual.

7.3.6. A CONTRATADA realizará o monitoramento e gestão técnica da infraestrutura em cloud da plataforma, de modo a prevenir e evitar instabilidades do ambiente de produção.

7.3.7. O gerenciamento do desempenho e a detecção de falhas serão realizados de maneira passiva, com o uso de softwares e ferramentas específicas, bem como por técnicos especializados da CONTRATADA.

7.3.8. A CONTRATADA deverá manter a plataforma acessível para usuários internos da CONTRATANTE na modalidade 8 X 5, disponível, no mínimo, 98% do horário padrão de funcionamento do expediente da CONTRATANTE, em dias úteis, onde não serão considerados na contabilização deste índice os seguintes eventos:

- a) Falha na conexão de acesso à plataforma via link de internet do usuário em acesso, que deverá ser fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação deste serviço à CONTRATANTE, sem responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Falhas na infraestrutura da CONTRATANTE provenientes de equipamentos, atualizações de softwares (browser) de navegação, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade com a infraestrutura e/ou impossibilidade de acesso à plataforma disponibilizada pela CONTRATADA;
- c) Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, força maior ou por descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATANTE;
- d) Interrupções ou mau funcionamento causado por força maior ou por empresas terceiras como, por exemplo, mas não se limitando a, organismos de registro de domínio, sincronização de DNS, etc.

7.3.9. No caso do Portal de Serviços, no que tange às funcionalidades disponibilizadas para uso externo da população, entendidas assim as funcionalidades acessadas pelos cidadãos, a plataforma deverá estar disponível no mínimo 95% na modalidade 24 X 7.

7.3.10. A disponibilidade do Portal de Serviços se disponibilizados e acessados através do site oficial do órgão será condicionada ao efetivo funcionamento e disponibilidade deste site, não cabendo a CONTRATADA qualquer responsabilidade pela manutenção deste site ou da falha no acesso à plataforma neste contexto.

7.3.11. As interrupções necessárias para correções, ajustes técnicos ou manutenção, sempre que possível e preferencialmente, deverão ser realizadas pela CONTRATADA no horário das 22 às 8h ou durante o final de semana e feriados.

7.4. APLICATIVO (APP) PARA APARELHOS MÓVEIS IOS E ANDROID

7.4.1. O fornecimento do aplicativo e seus módulos devem ter cobertura por parte da CONTRATADA durante toda a vigência de contrato.

7.4.2. Aplicativo móvel deverá estar disponível para sistemas operacionais Android e iOS, com instalação através das lojas de aplicativos oficiais Play Store e App Store, respectivamente;

7.4.3. O aplicativo deve estar integrado totalmente com a plataforma para as funções e módulos que estejam disponíveis e/ou liberados de acordo com o projeto e especificação a ser contratada.

7.4.4. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, sem ônus adicional, novas versões, atualizações e patches de correção do aplicativo em questão.

7.4.5. As Atualizações são entendidas como processo de melhoria e evolução da plataforma adquirida, seja por força de ajustes no código, ajustes de segurança, ou melhorias continuadas, não considerando customizações específicas.

7.4.6. A disponibilização do aplicativo, pelo menos do módulo básico, deve estar disponível dentro de até 30 dias após a o início do contrato.

7.4.7. Os demais módulos extras, que deverão ser especificados e acordados em contrato, devem ser oferecidos em um prazo máximo de até 60 dias após a disponibilização do aplicativo.

7.4.8. O aplicativo deve ser publicado individualizado nas lojas de aplicativos do Google (Android) e Apple (iOS) utilizando para acesso o nome da “conta” definido pela CONTRATANTE.

7.5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

7.5.1. A CONTRATADA deverá dar manutenção sobre a plataforma sempre que necessário e/ou requisitado. Para tanto as solicitações de manutenção corretivas e adaptativas devem ser respondidas, como parte do atendimento técnico, dentro de no máximo 04 (quatro) horas em horário comercial, para o estabelecimento do prazo de execução das manutenções solicitadas devendo ser este acordado junto aos Gestores do Contrato.

7.5.2. As respostas deverão ser feitas dentro de um portal único da CONTRATADA para registro e controle para o controle de aferições, ou mesmo fazendo diretamente sobre a plataforma, sendo este o mesmo sistema utilizando para atendimento das demandas de suporte.

- a) Para manutenções corretivas como senhas, acessos e permissões, o prazo deverá ser de 24 horas;
- b) Para manutenções mais complexas, a CONTRATADA deverá seguir os prazos estipulados no planejamento da execução;

7.5.3. Todas as manutenções deverão ser relatadas através da plataforma da CONTRATADA, dentro da plataforma ou forma acordada com os Gestores do Contrato;

7.5.4. As manutenções devem ser agendadas sempre que possível em horário que permita a operacionalidade durante horários de funcionamento da CONTRATANTE;

7.5.5. A Manutenção será dividida da seguinte forma:

- a) Avaliação técnica presencial ou remota, dependendo da complexidade, objetivando garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades descritas abaixo, sendo estes serviços solicitados por demanda:
- b) Parametrização, configuração e otimização da plataforma;
- c) Identificação e correção de problemas operacionais relativos à plataforma;
- d) Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias dos ambientes.

7.5.6. Manutenção corretiva:

- a) Problemas eventualmente identificados como decorrentes de funcionamento inadequado da plataforma, deverão ser solucionados SEM ÔNUS para a CONTRATANTE, em um prazo variável, estipulados em função da complexidade da manutenção, a critério dos Gestores do Contrato;

7.5.7. Manutenção adaptativa:

- a) Alteração de funções da plataforma ou implementações de novas funções e customizações que venham a ser necessárias em decorrência de fatos novos conjunturais ou mudanças na legislação que envolve as funcionalidades da plataforma, em prazo a ser definido pelos Gestores do Contrato de comum acordo com a CONTRATADA, utilizando como base de medição as Unidades de Serviço Técnico;

7.5.8. Prazos e viabilidades poderão ser alinhados e reajustados entre as partes no decorrer da vigência do contrato desde que em acordo com as diretrizes do presente Termo de Referência e planejamento da execução.

7.5.9. A CONTRATADA em hipótese nenhuma será responsável pela manutenção e/ou suporte de equipamentos, sistemas operacionais, softwares, etc. da CONTRATANTE que não estejam cobertas pelo contrato assinado entre as partes.

7.6. SUPORTE REMOTO

7.6.1. A empresa CONTRATADA deve assegurar a garantia de funcionamento do sistema, de acordo com o prazo do contrato.

7.6.2. O suporte terá início logo após a entrada do sistema em produção.

7.6.3. Os serviços de suporte deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas do mercado, utilizando sistema informatizado de gestão de atendimentos em arquitetura web, disponibilizando interface web para o cliente com os indicadores de níveis de serviço de forma on-line.

7.6.4. O sistema deve permitir acesso para contatos técnicos e para registros de incidentes, além de documentação pertinente com informações sobre o sistema. Além disso, o suporte telefônico ao sistema deve atender a padrões mínimos de respostas e solução.

7.6.5. A execução das atividades de suporte deverá abranger:

- a) Identificação, análise e isolamento de causas de problemas detectados durante o uso do sistema no ambiente de produção;
- b) Correção das falhas e problemas identificados no curso da utilização do sistema;
- c) Aperfeiçoamento e desenvolvimento evolutivo operacional e tecnológico do sistema;

- d) Suporte técnico remoto à equipe técnica alocada na CONTRATANTE para atendimento sob demanda em tempo real, durante o horário do expediente oficial quando aplicável.
- 7.6.6. A CONTRATADA deverá oferecer Garantia e Suporte Técnico com atendimento 8 x 5 (8 horas x 5 dias) durante todo o período de duração do projeto.
- 7.6.7. O sistema deverá atender aos requisitos de SLA (Service Level Agreement), a saber:
- a) Nível de severidade 1: corresponde a parada total do sistema. Tempo de resposta ao chamado técnico: 60 minutos. Tempo de solução do problema 24 horas.
 - b) Nível de severidade 2: perda de funcionalidade com sistema operante. Tempo de resposta ao chamado técnico: 120 minutos. Tempo de solução do problema 48 horas.
 - c) Nível de severidade 3: esclarecimento quanto ao funcionamento ou documentação. Tempo de resposta ao chamado técnico 4 horas. Tempo de solução do problema 72 horas.
- 7.6.8. Para casos críticos, como paralização fora do expediente da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer aos Gestores do Contrato um contato para atendimento e solução do problema.
- 7.6.9. Os problemas de má utilização e/ou por falta de treinamento e/ou conhecimento de uso da plataforma por parte de usuários não será considerado como suporte da plataforma e a CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por estes dentro do acordo de SLA aqui determinado.

7.7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CUSTOMIZAÇÃO DA PLATAFORMA

- 7.7.1. Estes serviços serão realizados sob demanda da CONTRATANTE com o objetivo de adequação às necessidades da mesma.
- 7.7.2. O serviço por demanda pode ser entendido como o uso de uma quantidade de serviço, em um intervalo de tempo previamente definido, para atender a um objetivo específico. Expandindo este conceito, o serviço por demanda procura satisfazer uma demanda específica de serviços de customização, otimização, migração, integração, etc., utilizando-se de profissionais tecnicamente capacitados, alocados por um tempo previamente determinado, o suficiente para atender especificamente a essa necessidade. Ou seja, um esquema de contratação que estabelece o "quanto", "quando" e "quem" realizará o serviço.
- 7.7.3. A contratação destes serviços e/ou módulos tem como premissa que eles serão implementados com base na plataforma contratada, permitindo que eles estejam conectados no módulo central de gerenciamento e monitoramento da mesma.
- 7.7.4. Uma vez que o serviço e/ou módulo a ser contratado não só fará parte das soluções de uso corriqueiro pela Administração como deverá inclusive integrar-se com outras soluções já disponíveis na plataforma, faz-se necessário prever serviços técnicos especializados em customização e até novos desenvolvimentos de módulos e

funcionalidades que sejam de necessidade da CONTRATANTE até mesmo para cumprir com aspectos regulatórios que são sujeitos a alterações.

7.7.5. A CONTRATADA deverá desenvolver aplicações específicas ou customizações com base nas necessidades da CONTRATANTE, garantindo que a informação e os processos/documentos da CONTRATANTE serão gerenciados de forma integrada e segura através da plataforma.

7.7.6. Dada a variação na complexidade e a capacitação necessária para executar as atividades necessárias ao desempenho dos itens de serviço mensurados pela métrica UST (unidade de serviços técnicos), será observada a seguinte tabela de consumo de UST por hora, observados os limites e disposição abaixo:

ITEM	COMPLEXIDADE	QTDE UST/HORA
01	ALTA	3
02	MÉDIA	2
03	BAIXA	1

7.7.7. Tipos de Serviços e Complexidades para desenvolvimento:

a) Baixa Complexidade

- Orientar, suportar e apoiar equipes de desenvolvimento da CONTRATANTE na utilização dos recursos e APIs da plataforma para criação de novas soluções, adaptação e/ou otimização das funcionalidades existentes.

b) Média Complexidade

- Orientar e suportar equipes da CONTRATANTE para customizações de fluxos e processos existentes na plataforma para atender demandas específicas da CONTRATANTE.

c) Alta Complexidade

- Customização e/ou criação de novas funcionalidades específicas por solicitação da CONTRATANTE.
- Projetar, executar e/ou orientar as equipes técnicas da CONTRATANTE em migrações de dados e outros documentos de outras fontes e sistemas para a plataforma instalada.
- Avaliar e propor soluções e planos de evolução da plataforma para atendimento específico da CONTRATANTE

7.7.8. A tabela acima é apenas ilustrativa das possibilidades de contratação e todas as demandas serão previamente discutidas com a CONTRATANTE e a estimativa de consumo das USTs será determinada em comum acordo entre as partes. A quantidade correta a ser demandada à CONTRATADA estará descrita em Ordem de Serviço

(OS) específica, de acordo com o TIPO de serviço demandado e do plano de trabalho acordado no início da contratação.

7.7.9. A Ordens de Serviço "OS" para os serviços sob demanda via USTs será o documento contratual vinculativo e obrigacional, no qual serão pactuados os requisitos mínimos dos serviços a serem realizados e pelo qual a CONTRATADA se obriga a realizar e a CONTRATANTE a pagar. O documento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Número da Ordem de Serviço; Data da Emissão; Unidade Solicitante: Sigla/Nome do Órgão solicitante; Nome do responsável solicitante: Nome do responsável na Unidade Solicitante que deverá acompanhar a execução e declarar, no Termo de Recebimento Definitivo, a qualidade dos serviços prestados; Matrícula do responsável; Contrato n°: número do contrato em plena vigência que rege a contratação dos serviços especializados de suporte; Vigência: Data de encerramento da vigência contratual;

8. PLATAFORMA DE SERVIÇOS E INTERAÇÃO DIGITAL

8.1. REQUISITOS GERAIS DA PLATAFORMA E AMBIENTE:

- a) Sistema 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone;
- b) A interface deverá ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;
- c) Deverá possuir acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema;
- d) A plataforma deve estar instalada em Data center certificado de Nível III, com redundância e suporte 24x7, e localizado no território nacional em conformidade com a LGPD que determina que dados pessoais não podem ser armazenados internacionalmente;
- e) A infraestrutura de hardware deve utilizar arquitetura distribuída e escalável, permitindo incremento de demanda de forma simples e rápida;
- f) Possuir garantia de SLA (Acordo de nível de serviço) para atendimento e no mínimo 98% de disponibilidade e uptime do sistema – a ser publicamente disponibilizado em uma página de status;
- g) Realizar testes regulares de segurança Pentest Whitebox (penetration test), com intervalo máximo de 6 meses entre cada teste, para garantir a segurança da aplicação, utilizando metodologia baseada em padrão de mercado e gerando relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas utilizadas e com os resultados de eventuais vulnerabilidades encontradas durante os testes e recomendações de correção a serem aplicadas;
- h) Realizar cópia de segurança automatizadas (backups) sem necessidade de ação por parte da CONTRATANTE e de responsabilidade da CONTRATADA.
- i) Por se tratar de um serviço de internet, a plataforma deve prever a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações na plataforma, tal serviço usa ferramentas que previnem que o

requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens.

- j) Possibilidade de integração com o Active Directory do órgão;

8.2. SISTEMA EM CLOUD (NUVEM)

Toda a plataforma deverá funcionar em ambiente de nuvem, ou seja, não será necessário nenhum investimento adicional por parte da contratante em infraestrutura, servidores, certificados, cabeamento e conectividade etc., exceto para suportar sua própria estrutura interna e equipamentos de seus usuários no acesso à internet, bastando somente dispor de uma conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso.

8.3. SEGURANÇA - MÉTODOS DE ACESSO

- a) O acesso à plataforma se dará por meio de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado;
- b) Deverá possibilitar a opção captcha para limitar robôs em tentativas frustradas de login;
- c) Usuários poderão recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado;
- d) Contatos externos poderão se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados.

8.4. ACESSO À PLATAFORMA E ESTRUTURA

8.4.1. Acesso interno

- a) O acesso interno se dará por meio de usuários (colaboradores) autorizados pelo órgão mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Gerente de TI, Secretário, Diretores, Assessores, etc.);
- b) O administrador deverá ter acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;
- c) A Parte interna da plataforma será acessada por usuários autorizados da Organização, mediante cadastro seguro;
- d) O Administrador terá acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;
- e) Cadastro único de usuários, possuirá acesso a todos os módulos no mesmo local e mesma ferramenta, plataforma integrada;

- f) O Cadastro de novos usuários deverá ser feito por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e usuário que o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e Disponibilidade de rastreamento de informações por IP e informações técnicas: navegador de acesso, versão;
- g) Cadastro de usuário com informações: nome, cargo, função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto;
- h) Usuários com a possibilidade de editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha;
- i) Administrador poderá customizar quais usuários ou setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;
- j) Não disponibilizar a possibilidade de desabilitar o cadastro de um usuário, apenas inativar seu acesso, pois, desta forma, mantém-se histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, caso necessite consultar no futuro (para segurança da Organização); Níveis de acesso: possibilidade da divisão de permissões por usuários

8.4.2. Acesso externo

- a) A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da Organização, como pais e alunos;
- b) Possibilidade de login no acesso externo por e-mail e senha e/ou certificado digital;
- c) As pessoas externas à Entidade poderão se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais;
- d) Mediante este cadastro, deverá ser possível acessar áreas específicas determinadas pelo administrador do sistema;

8.4.3. Estruturação das informações

- a) Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura organizacional e autoridade dos usuários;
- b) Os usuários internos da plataforma serão vinculados a um setor e/ou acessos específicos para os módulos disponíveis na plataforma;
- c) Todos os acessos serão registrados e ficará disponível a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando.

8.4.4. Hospedagem segura de anexos

- a) Em cada módulo, documento ou atualização, poderão ser enviados anexos de diferentes formatos;
- b) Os anexos enviados aos documentos deverão ser hospedados em servidor seguro e não serão acessíveis publicamente, somente por meio de login e senha na plataforma;

8.4.5. Log de acessos e ações para auditoria

- a) Usuários delegados/autorizados para auditoria podem consultar a relação de eventos ocorridos dentro da plataforma, de modo a poder auditar as ações realizadas;
- b) Permitir exportar informações dos eventos em arquivos nos formatos adequados (ex. PDF, XLSX, DOCX, CSV).

8.4.6. Editor de texto

- a) Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- b) Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto;

8.4.7. Interoperabilidade

- a) A plataforma deverá possuir mecanismos de interoperabilidade através de WEBSERVICES, API, JSON, XML, facilitando a integração com sistemas legados e outros;
- b) A plataforma deverá possuir documentação e mecanismos de interoperabilidade através de WEBSERVICES, APIs e outros que sejam necessários para integração, tanto para enviar informações para plataforma como para receber.

8.5. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

- 8.5.1. A solução tecnológica deve obrigatoriamente ser desenvolvida de maneira integrada, tendo todos seus módulos e áreas integrados a um único banco de dados, visando ter melhor desempenho na consolidação de informações e maior agilidade em manutenções.
- 8.5.2. A linguagem de programação a ser utilizada deve ser própria para Web, sendo 100% de sua utilização online, através de navegadores Web, não devendo ter nenhuma instalação local nos equipamentos da Secretaria Municipal de Ensino SME ou nas escolas ou órgãos da entidade, com exceção do Módulo Aplicativo (APP) que utilizará linguagem própria para plataforma de mobilidade.
- 8.5.3. O sistema deverá ser construído de maneira que possibilite a integração de outros sistemas via “Web Service”, APIs ou outra tecnologia que venha a ser definida posteriormente pela contratante.
- 8.5.4. Os sistemas para uso em ambiente web, devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para esse ambiente e deve ser acessível através do uso dos navegadores-browsers, não sendo admitidas emulações precárias para que sistemas desenvolvidos para ambiente Windows sejam acessados através de navegadores de internet.

- 8.5.5. Deverá possuir integração (quando tecnicamente disponível) com o Sistema da Secretaria da Educação do Estado e/ou o INEP do governo Federal, permitindo importação e exportação de dados via API ou outra técnica que possibilite a integração, a critério da contratante.
- 8.5.6. Deve estar apta e homologada para trabalhar corretamente com as versões atuais dos principais navegadores do mercado (pelo menos Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox) e não apresentar problemas para executar em multi ambientes.
- 8.5.7. A solução tecnológica deve permitir a utilização em diferentes ambientes, desktop, notebooks, tablets e smartphones, com conexão à Internet por meio de acesso aos navegadores e acesso por aplicativo próprio instalado no telefone celular.
- 8.5.8. A aplicação deve ser desenvolvida de forma que permita a escalabilidade dos serviços.
- 8.5.9. A página inicial do sistema deverá conter as opções de navegação para o usuário de acordo com as permissões concedidas pelo administrador no painel de configurações de permissões aos grupos de usuários. Isso significa que somente as opções de navegação disponíveis para o grupo de usuários em questão serão exibidas na página inicial. As opções de navegação podem incluir acesso os módulos de cadastro de alunos, professores, turmas, disciplinas, notas, faltas, ocorrências, calendário escolar, entre outras, dependendo das permissões definidas pelo administrador.
- 8.5.10. O sistema deverá exigir autenticação por usuário e senha para permitir o acesso, com exceção às funções de livre acesso à população.
- 8.5.11. Todos os módulos deverão estar em uma única tela e serem acessíveis através de um único usuário e senha, que será gerido através de hierarquia de acessos.
- 8.5.12. Ao cadastrar um elemento no sistema, seja uma unidade escolar, um aluno, curso, etc., este elemento deverá estar disponível, sem a necessidade de importação ou exportação, em todos os módulos do sistema em que as informações se fizerem necessária, a critério da contratante.
- 8.5.13. Deverá possuir controle para o gerenciamento de usuários, permitindo a criação de grupos e a estruturação de níveis de acesso para cada módulo e usuário.
- 8.5.14. O administrador do sistema deverá selecionar o tipo de usuário, para fornecer a permissão de acesso aos módulos do sistema;
- 8.5.15. O acesso de administrador do sistema deverá prever que seja possível ser dada a devida permissão para ver, alterar, incluir e excluir usuários, bem como determinar a hierarquia de acesso destes, permitindo ver, alterar, incluir e excluir o acesso das configurações de uma determinada página ou módulo para cada tipo de usuário;

- 8.5.16. O sistema não deverá permitir configurações via código para a inserção de opções em “droplist”, a atualização deverá ser feita pelo administrador do sistema em uma interface específica.
- 8.5.17. Todos os usuários do sistema, deverão ter acesso ao suporte para tirarem suas dúvidas através de opção disponibilizada dentro do sistema de gestão escolar.
- 8.5.18. A hierarquia de acesso será configurada através de pelo menos: Acesso aos módulos, acesso à funcionalidade dos módulos (subitem dos módulos), acesso a execução de atividades (consultar, editar, excluir, incluir, etc.) e acesso em nível de relatórios, ou seja, permitir quais relatórios o usuário poderá visualizar.
- 8.5.19. O sistema deverá ter uma área para publicações de arquivos, documentos, atas para a visualização dos usuários específicos.
- 8.5.20. O sistema deverá informar todos os usuários sobre novas atualizações.
- 8.5.21. O sistema deverá incluir o cadastro de dias letivos.
- 8.5.22. O sistema deverá permitir a configuração dos dias letivos.
- 8.5.23. O sistema deve permitir registrar a Vacinação dos colaboradores da SEME como professores, diretores entre outros.
- 8.5.24. A plataforma deve possibilitar a realização de vínculo de unidade escolar para cada supervisor de ensino da SME, permitindo que o supervisor de ensino possa visualizar a lista de escolas que está sob sua supervisão e que o mesmo possa adicionar uma nova ficha de acompanhamento, imprimir uma ficha de acompanhamento, abrir uma nova ficha de acompanhamento de acordo com os dados pré definidos pela SME e finalizar a ficha de acompanhamento;
- 8.5.25. O sistema deve prever que o responsável pela escola receba um e-mail do protocolo quando o supervisor finalizar a ficha de acompanhamento;
- 8.5.26. Todos os relatórios da aplicação devem permitir exportação diretamente na tela do navegador, também possuindo a opção de exportação em, pelo menos, os formatos CSV, XLSX e PDF.
- 8.5.27. Todos os relatórios da aplicação devem possuir cabeçalhos e rodapés customizáveis, permitindo a inserção de, pelo menos, texto, imagens e informações inerentes ao relatório, como numeração de páginas.
- 8.5.28. Todos os módulos deverão possuir a mesma identidade visual, ou seja, manter o padrão para todos os elementos visuais como: Botões, menus, links, fontes, tabelas, campos, janelas, ícones e relatórios.
- 8.5.29. Todos os módulos deverão possuir em suas listagens de dados a tecnologia DataTable com campo de pesquisa e que a pesquisa seja feita de modo automático que irá listar os dados específicos que o usuário digitar no campo de pesquisa.

- 8.5.30. Todos os módulos deverão possuir em suas listagens de dados a tecnologia DataTable com a opção de exportação de dados para excel conforme a permissão dada para cada usuário.
- 8.5.31. Todos os relatórios deverão possuir a informação em forma de listagem e conter os dados consolidados no gráfico.
- 8.5.32. O sistema deverá operar no horário oficial de Brasília.
- 8.5.33. O sistema de gestão escolar deverá ter uma página inicial do sistema com as seguintes opções no topo da página: Logo da prefeitura no topo da página, Campo para pesquisa de alunos e servidores/funcionários, Ícone diretamente para o chat, Ícone de alerta para aviso aos usuários do sistema, Nome do usuário, função e escola do usuário que está logado no sistema.
- 8.5.34. Ainda na página inicial do sistema deverão aparecer as opções de configurações, alterar escola e sair do sistema.
- 8.5.35. As opções de página inicial deverão aparecer em todas as páginas de navegação do usuário, exceto na geração de relatórios e nas páginas onde contém formulários.
- 8.5.36. A plataforma deverá incluir um módulo de gestão acadêmica que deverá permitir o controle e a gestão de informações acadêmicas dos alunos, turmas e disciplinas, possibilitando uma gestão mais eficiente e organizada.
- 8.5.37. A gestão de alunos na plataforma deverá obrigatoriamente conter a utilização de uma tabela dinâmica (datatable) para exibir as informações de séries, turmas e alunos de forma organizada e de fácil visualização para o usuário. Esta tabela deverá permitir a ordenação, filtragem e busca de dados, facilitando a navegação por parte dos usuários, gestores e professores da escola.
- 8.5.38. O Software deve possibilitar a escolha de disciplinas optativas no ato da matrícula do aluno.
- 8.5.39. O Software deve informar os campos com informações pendentes para o Censo Escolar do aluno no ato da matrícula.
- 8.5.40. O processo deverá possibilitar a matrícula para novo ano para os alunos.
- 8.5.41. Permitir controlar períodos inicial e final de matrículas com gestão feita pela própria prefeitura.
- 8.5.42. O Software deve permitir realizar matrícula em turmas multisseriadas identificando a série real do aluno.
- 8.5.43. A solução deverá prever a opção de Listagem de Alunos, que deve contar com uma opção de fácil acesso, através de um "link" permitindo que os usuários possam visualizar e imprimir documentos importantes relacionados a cada aluno, individualmente, com rapidez e facilidade, incluindo no mínimo:
- a) Boletim escolar
 - b) Declaração de frequência

- c) Declaração de matrícula
 - d) Declaração de residência
 - e) Declaração de comparecimento
 - f) Declaração do responsável para reunião de pais
 - g) Declaração de responsável para matrícula
 - h) Declaração para orientação educacional
 - i) Termo para transferência
 - j) Termo de responsabilidade
 - k) Declaração do aluno
 - l) Histórico escolar
- 8.5.44. O sistema deve prever também que a listagem de alunos deve conter informações básicas dos alunos, como nº, Nome completo, RA, Matrícula, Data de Nascimento, idade, E-mail, Transporte, Série/Ano, Situação, data de entrada e data de saída e turma em que o aluno está matriculado.
- 8.5.45. A solução deve prever que a listagem de alunos deve conter uma opção de fácil acesso para impressão de documentos relacionados a uma turma selecionada pelo usuário, incluindo no mínimo as seguintes opções:
- 8.5.46. Listagem de e-mails: uma lista com os endereços de e-mail dos alunos da turma selecionada;
- 8.5.47. Listagem de alunos por bairro: uma lista com os nomes e endereços dos alunos da turma selecionada, organizados por bairro ou região;
- 8.5.48. Listagem de alunos por assinatura: uma lista com os nomes dos alunos da turma selecionada, organizados por ordem alfabética;
- 8.5.49. Listagem de alunos por transferência: uma lista com os nomes dos alunos que estão em processo de transferência ou que já foram transferidos da turma selecionada;
- 8.5.50. Listagem de alunos por aniversariantes: uma lista com os nomes dos alunos da turma selecionada que fazem aniversário em um determinado período;
- 8.5.51. Listagem de alunos por responsáveis: uma lista com os nomes dos alunos da turma selecionada e seus respectivos responsáveis legais.
- 8.5.52. A Plataforma deverá carregar, automaticamente, a lista de turmas correspondentes e exibir as informações da classe relacionada à turma selecionada, como número da classe, horários da classe, entre outras informações relevantes.
- 8.5.53. A Plataforma deverá permitir que o usuário visualize informações de anos anteriores sem precisar sair da página atual. Ao selecionar o ano letivo desejado, o sistema deverá atualizar automaticamente a lista de

alunos e suas informações com base no ano selecionado, devendo, ainda, a opção de mostrar a opção para atualizar a classe, permitir que o usuário veja informações atualizadas da turma selecionada e uma opção de geolocalização para visualizar a localização dos alunos no mapa e permitir a identificação de padrões de frequência e comportamento dos alunos.

- 8.5.54. A Solução deverá permitir, quando tecnicamente disponível por parte das entidades estaduais e federais, que o órgão atualize os dados das classes e turmas, extraíndo e/ou enviando os dados de todos os alunos através da integração com órgãos Estaduais (se tecnicamente disponíveis) e o INEP - Federal, garantindo que as informações estejam sempre corretas, precisas e consistentes.
- 8.5.55. O cadastro de novos alunos no sistema de gestão escolar deverá ser realizado de duas maneiras: com RA (Registro Acadêmico) ou sem RA.
- 8.5.56. O sistema deverá verificar se o aluno já possui um registro acadêmico na instituição, neste caso o cadastro deverá ser feito com o RA, caso contrário deverá ser possível cadastrar o aluno sem RA, utilizando outros dados de identificação, como nome completo, data de nascimento e CPF. Nesse caso, o sistema irá gerar um número de RA automaticamente.
- 8.5.57. A solução deve permitir que o usuário autorizado exporte a listagem de alunos para um arquivo Excel.
- 8.5.58. A Plataforma deve garantir a segurança e a privacidade das informações do aluno, evitando que dados confidenciais e/ou sensíveis sejam divulgados inadvertidamente. Além disso, deverá incluir orientações claras aos usuários sobre como usar essa funcionalidade e como lidar com possíveis problemas ou dúvidas.
- 8.5.59. A plataforma deve estar em conformidade com as normas de proteção de dados pessoais, como a LGPD, e as boas práticas de segurança da informação. É obrigatório ter uma opção para que o usuário habilite e desabilite a visualização dos dados do aluno de acordo com as permissões dadas pelo administrador.
- 8.5.60. Deverá ser implementada uma funcionalidade na plataforma para permitir que o usuário envie uma foto do aluno junto com seus dados cadastrais, aprimorando a identificação e gerenciamento das informações do aluno. Essa funcionalidade deverá estar disponível na tela de edição de dados do aluno.
- 8.5.61. O envio da foto deverá ser feito por meio de uma janela de seleção de arquivos, permitindo ao usuário escolher a foto que deseja enviar.
- 8.5.62. A foto do aluno deverá ser armazenada em um formato compatível com a plataforma e devidamente protegida conforme estabelecido na LGPD.
- 8.5.63. Deverá ser feita validação da foto para garantir que o arquivo enviado é realmente uma imagem e que está dentro dos limites de tamanho e formato suportados pela plataforma.

- 8.5.64. A foto do aluno deverá ser vinculada aos dados cadastrais do aluno para que possa ser facilmente acessada e visualizada.
- 8.5.65. Ao implementar a opção de envio de foto do aluno, a plataforma deve garantir a segurança e a privacidade das informações do aluno, evitando que dados confidenciais ou sensíveis sejam divulgados inadvertidamente, conforme prevê a LGPD. Além disso, é importante fornecer orientações claras aos usuários sobre como usar essa funcionalidade e como lidar com possíveis problemas ou dúvidas.
- 8.5.66. O sistema deverá incluir em suas funcionalidades uma "Lista de matrículas" com informações sobre as matrículas do aluno, como série/turma, matrícula, ano letivo, número de chamada, data da matrícula, entre outras informações relevantes como o acesso aos dados do uniforme escolar e os dados de solicitação do transporte escolar relacionado às respectivas séries por onde o aluno já estudou.
- 8.5.67. A plataforma deverá disponibilizar ao usuário acesso aos dados de cada matrícula, este acesso deverá ser restrito aos usuários com as devidas permissões de administrador ou responsável pela gestão escolar.
- 8.5.68. A solução deverá prever o acesso à gestão das turmas e classes, que deverá ser feito por meio do módulo "Classes" com base nas permissões atribuídas pelo administrador. Este módulo deve incluir a opção de que haja uma integração completa com as entidades educacionais oficiais do governo, tanto Estadual e o INEP-Federal (quando tecnicamente disponível).
- 8.5.69. A Plataforma deverá disponibilizar uma função que permita gerenciar as classes e turmas, incluindo novas classes, atualizando dados de classes existentes e também atualizando informações de uma classe específica e possuir integração total com os sistemas educacionais do Estado e o INEP - Federal (quando tecnicamente disponível) para manter os dados atualizados.
- 8.5.70. A solução deverá ter uma opção de escolha que permita designar a classe como livre ou disponível para substituição, a fim de que os professores possam ser designados à turma.
- 8.5.71. O sistema deverá disponibilizar uma lista de escolas com opção para selecionar entre as escolas municipais, estaduais ou conveniadas.
- 8.5.72. Deverá ser previsto na plataforma um módulo "Escolas" para gerenciar os dados de cada unidade escolar e conter no mínimo os seguintes blocos de dados como: Escola, Gestores, Professores, Documentos e Coordenação
- 8.5.73. No módulo "Escolas" deverão ser disponibilizados para cadastrar os dados, tais como como: nome da escola, endereço e os contatos da escola, bem como o código de identificação e o código CIE, e deverá existir no cadastro da escola uma opção para enviar uma foto ou logotipo da escola.
- 8.5.74. O sistema deverá prever que o gestor da escola deverá ter acesso aos dados cadastrais com permissão para a visualização e atualização das informações para acesso, incluindo o nível de permissão e também

possibilitando ativar/inativar o gestor. Os dados deverão incluir a matrícula do gestor, nome completo, status de atividade, login, senha, função designada, unidade escolar e e-mail institucional.

- 8.5.75. A Plataforma deverá prever um módulo que deverá garantir que todos os documentos das escolas sejam atualizados regularmente para que a SME esteja sempre informada e possa garantir que todas as escolas estejam operando de forma legal e segura. Isso inclui documentos pedagógicos, de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, informados a seguir:
- 8.5.76. Documentos Pedagógicos Homologados: Calendário Escolar, Plano Gestão, Matriz Curricular, Regimento Escolar, Diploma do(a) Pedagogo(a), Histórico do(a) Pedagogo(a).
- 8.5.77. Regularidade Fiscal: CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária - Tributos Federais e com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário I e II, Mini Grupo e Maternal, Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento de Adesão e/ou Renovação aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, Descrição sumária dos materiais e dos equipamentos didáticos disponíveis para uso dos alunos e recreacionistas, Caso a instituição interessada exerça suas atividades em prédio locado deverá apresentar cópia do contrato de locação, Declaração negativa de débitos locatícios, emitida pelo proprietário ou pela imobiliária responsável pela administração da locação.
- 8.5.78. Regularidade Documental: Comprovante de residência, RG, CPF, Contrato Social, Decreto de abertura e funcionamento da Unidade Escolar / Instituição, Planta Comercial, Laudo Técnico de Avaliação, Alvará de funcionamento da Prefeitura, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária, Decreto de Autorização de Funcionamento.
- 8.5.79. Regularidade Trabalhista: Quadro de empregados contratados, anexando documentos que permitam a verificação de identidade destes, Cópias RG, CPF, carteira profissional e comprovante de habilitação profissional, Cópia dos contratos de prestação de serviços de todos os contratados, especificando-os (terceirização), Cardápio assinado pela nutricionista da instituição, tomando como base o balanceamento calórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a faixa etária e ou contrato assinado entre as partes e licença da vigilância sanitária com autorização de funcionamento da mesma.
- 8.5.80. A plataforma deve prever um sistema que permita o gerenciamento de contratos entre escolas conveniadas e a secretaria municipal da educação.
- 8.5.81. A Secretaria Municipal de Educação mantém convênios com escolas particulares e filantrópicas para garantir o acesso de alunos à educação de qualidade. Esses convênios estabelecem uma série de

obrigações e compromissos que devem ser gerenciados pela plataforma de forma adequada para garantir o cumprimento do contrato.

- 8.5.82. O sistema de gestão escolar deverá gerenciar os contratos e fornecer uma visão geral de todas as obrigações e responsabilidades, sendo assim é obrigatório monitorar as informações relevantes, como datas dos contratos, prazos para entregas de documentações e outras informações necessárias para o cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 8.5.83. O sistema de gestão escolar deverá gerar relatórios precisos e atualizados, que podem ser compartilhados com as escolas conveniadas e com a SME, permitindo que as partes interessadas tenham acesso a informações claras e confiáveis sobre o status do contrato, o cumprimento das obrigações e o desempenho das escolas. Os relatórios devem exibir dados atuais e de anos anteriores.
- 8.5.84. O Sistema deve ainda permitir o cadastramento de contratos e as respectivas partes, permitir imprimir o contrato, imprimir o termo e imprimir a declaração.
- 8.5.85. Por meio do sistema de gestão escolar, deve ser permitido criar e gerenciar o calendário escolar com facilidade, incluindo todas as datas importantes, como início e fim do ano letivo, feriados, recessos, avaliações, atividades extracurriculares, entre outras.
- 8.5.86. O calendário escolar no sistema deve possibilitar a alteração e atualização do calendário de forma rápida e fácil. Caso haja a necessidade de incluir ou modificar alguma data, deve possibilitar fazer isso diretamente no sistema e atualizando automaticamente as mudanças para todos os usuários.
- 8.5.87. O sistema deve prever que cada escola poderá ter seu próprio calendário, sempre atualizado, para garantir que todos os envolvidos no processo educativo estejam cientes das datas importantes e das atividades que ocorrerão durante o ano letivo.
- 8.5.88. O sistema deve prever que a escola possa incluir fotos de eventos, como uma peça de teatro que será apresentada na escola, um evento cultural ou esportivo, ou mesmo uma imagem relacionada ao feriado que será comemorado naquele dia.
- 8.5.89. O sistema deverá prever uma área para cadastro de matriz curricular separada por ano letivo e série/ano.
- 8.5.90. A plataforma deve incluir um módulo "Diário virtual" que permita aos professores registrarem informações importantes sobre as aulas e o desempenho dos alunos de forma online.
- 8.5.91. Os professores deverão ter a possibilidade de acessar o diário virtual de qualquer lugar, desde que tenham uma conexão com a internet para permitir que os registros sejam feitos de forma mais ágil.
- 8.5.92. O diário virtual deverá permitir que os professores registrem informações de forma mais precisa e detalhada, como notas, faltas, conteúdos trabalhados em sala de aula, observações do aluno e compensação de aulas.

- 8.5.93. O diário virtual deverá permitir que os pais e responsáveis pelos alunos acessem as informações sobre o desempenho escolar dos filhos de forma mais ágil.
- 8.5.94. O diário virtual deve permitir o armazenamento seguro das informações, reduzindo os riscos de perda ou extravio dos registros. Além disso, o diário virtual deve estar disponível para fácil consulta em caso de necessidade, como em processos de auditoria ou em casos judiciais.
- 8.5.95. O Diário Virtual deverá conter com diversas funcionalidades, como a lista de disciplinas lecionadas pelo professor selecionado, permitindo que ele escolha a disciplina desejada para ter acesso ao diário. Além disso, é importante que exista uma opção de acesso às configurações de aulas, visando uma melhor configuração e gestão dos professores.
- 8.5.96. O Diário Virtual deverá possuir uma opção para que os gestores possam acessar a lista de professores para visualizar as disciplinas lecionadas por cada um deles.
- 8.5.97. Diário Virtual deverá contar também com um calendário atualizado de acordo com o calendário da Secretaria Municipal da Educação (SME), possibilitando o acompanhamento dos dias de aulas. Ao selecionar a data, o Diário Virtual deve listar as disciplinas de acordo com o dia de aula do professor, facilitando a organização e a gestão do processo educativo.
- 8.5.98. Além do acesso ao Diário Virtual pelo computador, é obrigatório que os professores tenham a opção de acesso via telefone celular. Isso pode ser feito através de um aplicativo PWA (Progressive Web App) ou mesmo acessando o sistema de gestão escolar pelo navegador do celular.
- 8.5.99. O Diário Virtual deve permitir que os professores possam registrar as informações e atividades no Diário Virtual mesmo quando estiverem fora da escola ou sem acesso ao computador, garantindo uma maior flexibilidade e agilidade no processo de registro e acompanhamento das informações.
- 8.5.100. O acesso via telefone celular deve ser seguro e protegido por senha, para garantir a privacidade e a segurança das informações registradas no Diário Virtual. O aplicativo ou o acesso pelo telefone celular devem oferecer uma interface simples e intuitiva, facilitando o uso e aumentando a adesão pelos professores.
- 8.5.101. Quando o professor selecionar no nome do aluno no Diário Virtual, deve ser aberto um modal contendo informações sobre o aluno, incluindo a avaliação antropométrica e nutricional.
- 8.5.102. No modal do Diário Virtual, o professor deve ter a opção de atualizar os dados de altura, peso, idade e data da medição. Com base nesses dados, o sistema deve realizar automaticamente o cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) do aluno, fornecendo um resultado preciso e confiável.
- 8.5.103. O Diário Virtual, deve permitir que os professores acompanhem de perto a evolução nutricional dos alunos, identificando possíveis problemas e tomando as medidas necessárias para garantir uma

alimentação saudável e equilibrada. Com o cálculo automático do IMC, o professor poderá avaliar o estado nutricional dos alunos e monitorar seu desenvolvimento ao longo do tempo.

- 8.5.104. No Diário Virtual, os professores devem ter a opção de selecionar a escola em que estão atribuídos e, assim, ter acesso aos dados e informações de seus alunos.
- 8.5.105. O Diário Virtual deve permitir que o professor selecione os meses do calendário e as datas que forem necessárias para o registro das atividades e avaliações escolares. Deve permitir que o professor tenha maior flexibilidade na organização do seu trabalho, podendo registrar informações para as datas que forem relevantes para o andamento de suas aulas.
- 8.5.106. O professor poderá acessar o calendário no Diário Virtual e selecionar as datas que precisam ser preenchidas com informações, como datas de provas, trabalhos ou outros eventos escolares.
- 8.5.107. O professor poderá acessar o calendário no Diário Virtual e selecionar as datas que precisam ser preenchidas com informações, como datas de provas, trabalhos ou outros eventos escolares.
- 8.5.108. A gravação das faltas deverá ser realizada automaticamente no Diário Virtual, sem a necessidade de clicar em um botão específico para salvar.
- 8.5.109. A digitação de notas no Diário Virtual é uma funcionalidade obrigatória para facilitar o acesso do professor, essa tarefa deve ser realizada diretamente no sistema. O professor poderá selecionar a Série, Turma e Disciplina para a digitação das notas de acordo com o ciclo de avaliações e o regimento de cada escola.
- 8.5.110. O sistema deverá permitir que o professor selecione no Diário Virtual o período de avaliação, podendo escolher entre semestre, bimestre ou trimestre de acordo com as configurações prévias estabelecidas para cada escola.
- 8.5.111. A listagem para a digitação de notas no Diário Virtual deverá ser organizada de forma clara e objetiva, contendo o número e nome de cada aluno. Ao lado de cada nome, deve ter um dropdown list para que o professor possa selecionar a nota correspondente ao desempenho de cada aluno.
- 8.5.112. A gravação das notas no Diário Virtual deverá ser realizada automaticamente, sem a necessidade de clicar em um botão específico para salvar.
- 8.5.113. Além disso, as notas lançadas no Diário Virtual deverão ser automaticamente disponibilizadas no boletim dos alunos, no histórico escolar e na ata de conselho, de forma a manter as informações sempre atualizadas e acessíveis para os gestores, alunos e responsáveis.
- 8.5.114. A configuração da digitação de notas no Diário Virtual deverá ser realizada de acordo com as especificidades de cada escola, respeitando o ciclo de avaliações e o regimento interno. O professor poderá selecionar a série, turma e disciplina correspondente para visualizar e digitar as notas. Deverá ser

possível escolher o semestre, bimestre ou trimestre, de acordo com as configurações prévias definidas por cada escola.

- 8.5.115. No diário virtual, os professores devem ter a possibilidade de adicionar diversas avaliações para chegar ao conceito final do aluno. Para isso, devem poder selecionar a data da avaliação, o tipo de avaliação, a descrição da mesma, o valor da nota e preencher automaticamente as notas para todos os alunos. As notas lançadas no diário virtual terão que ser disponibilizadas automaticamente no boletim dos alunos, no histórico escolar e na ata de conselho.
- 8.5.116. Os professores ou gestores poderão acessar todas as informações necessárias no Diário Virtual em uma única tela e fazer as seleções relevantes sem ter que alternar entre diferentes páginas ou telas para que os professores possam ter uma visão geral de todas as séries e turmas em que estão envolvidos, permitindo uma melhor organização e planejamento.
- 8.5.117. A plataforma deve prever um módulo “AVA” (Ambiente Virtual de Aprendizagem) que deverá estar acessível apenas pelos gestores de cada escola, que terão permissão para visualizar os dados de notas e faltas digitadas pelos professores. Para facilitar a visualização dos dados, o módulo deve ser dinâmico, organizando as informações em abas separadas por séries, turmas, frequência, avaliações e Ata.
- 8.5.118. No AVA, os gestores deverão visualizar o registro e controle dos rendimentos escolares dos alunos separados por ano letivo.
- 8.5.119. No AVA, deverá ser permitido aos gestores o acesso a todos os conteúdos, separados por tipo de ensino, série e turma, permitindo uma melhor análise e acompanhamento do desempenho dos estudantes ao longo do tempo.
- 8.5.120. O sistema deverá prever que o gestor poderá visualizar as atas de acordo com o ciclo de avaliação definido para cada escola. As atas deverão estar separadas por ciclo de ensino de acordo com as configurações prévias de cada unidade escolar. O gestor deverá ter acesso aos registros de notas, faltas e observações dos professores para cada período de avaliação.
- 8.5.121. O gestor também deverá visualizar na Plataforma todas as informações relevantes do aluno, incluindo notas e faltas separadas por disciplina, bem como a seleção de itens para as possíveis causas e soluções propostas, registrar observações pertinentes ao aluno para que o conselho de classe possa visualizá-las e imprimir a Ata.
- 8.5.122. O sistema deverá gerar todos os boletins da turma selecionada, com as notas e faltas digitadas pelos professores dentro do Diário Virtual. Os boletins deverão conter as informações de cada disciplina, as notas de cada avaliação realizada durante o período escolar, o total de faltas e o aproveitamento final do

- aluno. O boletim deve seguir o modelo padrão da escola e poderá ser impresso ou baixado em formato PDF. O acesso a essa funcionalidade deverá ser restrita aos gestores e professores da escola.
- 8.5.123. A plataforma deverá permitir que o gestor possa ter acesso a uma lista com os professores de cada turma. O calendário escolar da SME deve ser exibido de forma organizada em uma única tela, facilitando o planejamento e acompanhamento das atividades escolares.
- 8.5.124. A plataforma deve prever ainda que o gestor possa ter uma opção para fechar ou liberar o acesso dos boletins aos pais e alunos de acordo com o tipo de ensino e o ciclo de avaliação.
- 8.5.125. O Sistema deverá possuir módulo dedicado aos gestores e professores para a criação de avaliações, testes e pesquisas junto aos alunos e outros professores, para que possam realizar testes para avaliação e conhecimento dos alunos em um determinado assunto e pesquisas para avaliação da qualidade do ensino e a satisfação dos alunos com as aulas.
- 8.5.126. Essas avaliações, testes e pesquisas deverão ser disponibilizadas de forma personalizada com a possibilidade de serem aplicadas online ou de forma presencial, simplificando o processo de avaliação e coleta de dados.
- 8.5.127. Na tela principal do módulo de gestão deverá conter informações como o nome da escola, tipo de ensino, série, turma, tipo da avaliação/pesquisa, título, data e hora, e status. Além disso, deve haver recurso para adicionar novas avaliações/pesquisas e recurso de busca para facilitar a localização de dados específicos.
- 8.5.128. Esta tela principal do módulo de gestão deverá possuir no mínimo os seguintes blocos: Avaliação, Disciplinas/Assunto, Questões e Gabarito.
- 8.5.129. Deverá ser incluída no sistema a função "Avaliação", onde deverão ser exibidos os dados cadastrados previamente na tela principal, permitindo a seleção de uma ou mais turmas a serem submetidas à prova. O gestor/professor poderá selecionar Destinatários (seleção de turmas ou pessoas individualmente), descrição/instruções, tipo de prova (média, final, etc.), a quantidade de questões, a quantidade de alternativas, a nota máxima e o tipo de respostas esperado (aberta ou múltipla escolha). Além disso, deverá possuir recursos para salvar as informações e gerar o gabarito, visualizar a avaliação, visualizar as respostas e verificar o rendimento das turmas.
- 8.5.130. A função "Avaliação" também deve permitir que o gestor/professor visualize as informações que devem constar no gabarito, como por exemplo: identificação da escola, nome da avaliação, disciplinas/assuntos, quantidade de questões, quantidade de alternativas, gabarito propriamente dito. Após a definição dessas informações, o sistema deverá gerar o gabarito de forma automática e permitir que o gestor/ professor faça o download do arquivo em um formato compatível, como PDF.

- 8.5.131. O módulo de gestão deverá permitir que o gestor tenha acesso a todas avaliações aplicadas.
- 8.5.132. O módulo de gestão deverá ainda permitir que o professor possa ter acesso somente às suas avaliações aplicadas.
- 8.5.133. A plataforma deve oferecer uma função "Disciplinas/Assunto", onde devem ser exibidas todas as disciplinas e assuntos que foram abordados na avaliação, possibilitando ter uma visão geral dos conteúdos avaliados e verificar se estão de acordo com o planejamento pedagógico.
- 8.5.134. O gestor/professor poderá, neste módulo de gestão, adicionar novas disciplinas que serão vinculadas às turmas e aos alunos, além de poder criar novas questões para as avaliações/pesquisas. Estas questões poderão ser criadas com diferentes tipos de respostas, como múltipla escolha, dissertativa, verdadeiro/falso, entre outras. Tais questões deverão ficar disponíveis para serem adicionadas em outras avaliações ou pesquisas futuras.
- 8.5.135. Ao adicionar uma nova questão, o sistema deve prever que os dados deverão ser exibidos em blocos diferentes para melhor desempenho, as seguintes sub-blocos instrução, texto, enunciado e alternativas.
- 8.5.136. A função "Instrução" da avaliação deve conter as informações e instruções para os alunos realizarem a avaliação, como regras, orientações e instruções específicas.
- 8.5.137. Na função "Texto" da avaliação, o gestor/professor poderá adicionar um texto introdutório para a prova, como por exemplo, as orientações aos alunos, objetivos da avaliação, referências bibliográficas.
- 8.5.138. A função "Enunciado" da avaliação, deverá conter um editor de texto que permite formatar o texto com negrito, itálico, sublinhado, cores, tamanhos de fonte, etc.
- 8.5.139. O módulo de gestão deverá prever a adição de imagens, tanto por upload como por URL externa.
- 8.5.140. O módulo de gestão deverá ainda prever a adição de vídeos, incluindo vídeos incorporados de sites populares como o YouTube.
- 8.5.141. O módulo de gestão deverá permitir a adição de tabelas, para organizar o conteúdo de forma clara e concisa e ainda as opções para adicionar equações ou símbolos matemáticos, caso a avaliação envolva questões dessa natureza.
- 8.5.142. Na função "Alternativas" o gestor/professor poderá cadastrar até 5 alternativas, podendo escolher a ordem, o tipo de respostas, status, peso da questão, BNCC, descrição das opções e selecionar qual opção será a resposta correta. Além disso, é importante que haja um campo para adicionar comentários ou observações pertinentes a cada alternativa.
- 8.5.143. Na função "Questões" o gestor/professor deve poder verificar todas as questões cadastradas na avaliação, com seus respectivos enunciados e alternativas. Através deste bloco, deve ser possível

- verificar se as questões estão claras e objetivas e, se necessário, editar a questão. Além disso, também deverá ser possível ver as informações como o tipo de respostas, peso da questão, BNCC.
- 8.5.144. Na função "Gabarito", deve ser disponibilizado o gabarito oficial da avaliação, com as respostas corretas para todas as questões. Esse recurso deve permitir ao gestor/ professor corrigir as avaliações de forma mais rápida e eficiente, além de permitir que os alunos verifiquem suas respostas.
- 8.5.145. O Sistema deverá permitir ao gestor/professor cadastrar a avaliação e definir os destinatários, a avaliação deverá estar disponível para os alunos na data e hora definidas. Os alunos deverão acessar a avaliação por meio do sistema ou aplicativo PWA, utilizando seu login e senha, e responder às questões. Após a data limite, o sistema encerrará automaticamente o acesso dos alunos à avaliação e o gestor/professor deverá poder visualizar as respostas e os relatórios de desempenho.
- 8.5.146. O sistema de gestão escolar deverá fornecer uma interface intuitiva e fácil de usar para que os gestores escolares possam criar, editar e gerenciar as matrizes curriculares de cada curso ou série oferecidos pela escola.
- 8.5.147. Ao acessar a aba de Matriz Curricular, o sistema deve permitir que o gestor escolha o curso ou série/ano e visualizar todas as disciplinas cadastradas para aquela matriz curricular.
- 8.5.148. O sistema deverá permitir que o gestor possa adicionar novas disciplinas, editar disciplinas existentes, bem como desabilitar disciplinas que não são mais relevantes para a grade curricular.
- 8.5.149. A plataforma deve prever que cada disciplina deverá ter seu nome, carga horária, ementa e objetivos claros, além de ser associada a um professor responsável. O sistema também deve permitir que o gestor organize as disciplinas de acordo com a sequência lógica da série/ano.
- 8.5.150. O sistema de gestão escolar deve fornecer uma visão geral das matrizes curriculares de cada curso ou série.
- 8.5.151. O sistema de gestão escolar deve ter uma lista de todos os servidores de toda a rede municipal, incluindo professores, coordenadores, diretores, secretários, recreacionistas, merendeiras, porteiros, entre outros. Essa lista deve conter informações como nome completo, cargo, matrícula, função, situação. Além disso, é necessário que o sistema permita a edição e atualização desses dados pelos próprios funcionários ou pelo departamento de supervisão da SME.
- 8.5.152. O sistema deverá disponibilizar alguns blocos de dados como: Dados Pessoais, Documentos, Classificação, Contratos, Títulos, Afastamentos, Jornada, Remoção, Tempo de unidade e Designação.
- 8.5.153. A plataforma deve prever um módulo de gestão que permita adicionar novos funcionários ao Magistério.
- 8.5.154. Este módulo de gestão deve incluir relatórios que permitam ao gestor ou responsável pela área visualizar a ficha completa de cada funcionário.

- 8.5.155. O sistema deve incluir a possibilidade de busca por função ou texto digitado.
- 8.5.156. A visualização da busca, deverá ser detalhada de cada servidor selecionado.
- 8.5.157. Os relatórios do sistema devem oferecer a opção de seleção de parâmetros como: unidade escolar, situação contratual, situação funcional, função e tipos de relatórios como: Magistério, Saldo por escola, Professores com sede para atribuição na Unidade Escolar, Professores sem sede, com atribuição na fase de remoção na Unidade Escolar, entre outros.
- 8.5.158. O sistema deve incluir a função "Validação de Títulos", onde deverá ser exibida uma lista contendo todos os professores que realizaram o envio dos seus títulos para validação. Essa funcionalidade deve permitir ao gestor visualizar e validar os títulos dos professores de forma organizada, garantindo que apenas os profissionais com a formação necessária sejam contratados para lecionar na escola.
- 8.5.159. Nesta função, ao selecionar o nome do funcionário, o gestor será direcionado para uma tela de edição de dados do funcionário sem sair da listagem, onde poderá alterar os dados cadastrais.
- 8.5.160. Esta função deverá possuir um recurso para o envio de foto de perfil de cada servidor a ser armazenada no sistema.
- 8.5.161. Esta função deverá prever ainda o acesso às atribuições dos anos anteriores e o ano atual.
- 8.5.162. Ainda nesta função, a plataforma deverá incluir uma aba "documentos" onde poderão ser cadastrados todos os documentos e enviado uma foto de cada documento contendo frente e verso.
- 8.5.163. Na função "classificação" o gestor/professor poderá poder visualizar a sua classificação geral na unidade escolar e também visualizar a classificação geral na SME podendo alternar entre uma e outra.
- 8.5.164. Na função "contratos", o gestor/professor poderá ter acesso a todos os contratos relacionados ao professor dos anos anteriores e atual, esses contratos também servirão para contagem na pontuação. O gestor poderá alterar ou adicionar um novo contrato.
- 8.5.165. Na função "Títulos" os professores ou gestores poderão filtrar a visualização por todos os Títulos, Ensino Fundamental, Cursos Ensino médio, Cursos universitários ou Outros Cursos.
- 8.5.166. O sistema deve prever em seu painel de controle que os professores poderão cadastrar e enviar seus títulos em período determinado pela SME, em arquivos no formato PDF, para que o gestor possa validá-los.
- 8.5.167. Deverá ainda prever a função "Afastamentos" onde os gestores das escolas poderão cadastrar o tempo de afastamento para contagem de pontos na classificação dos professores.
- 8.5.168. Na função "Jornada", o gestor poderá cadastrar todas as jornadas do professor para que possa ser contada na atribuição de aulas da SME.
- 8.5.169. Na função "Remoção" o gestor poderá visualizar todas as remoções feitas pelos professores.

- 8.5.170. Na função “Tempo de unidade” todos os gestores poderão cadastrar o tempo de unidade de cada professor para a contagem de pontos.
- 8.5.171. Na função “Designação” o gestor poderá adicionar novas designações para o professor com as funções designadas.
- 8.5.172. A solução deverá prever a opção de validação de títulos dos professores.
- 8.5.173. Deverá ainda prever a exibição de lista contendo todos os professores que enviaram seus títulos para validação.
- 8.5.174. Nesta listagem, o gestor poderá ver os dados do professor selecionado, com opções de validar e/ou alterar a validação, bem como gravar e excluir um título. Após a validação do título do professor, a classificação do professor deverá ser atualizada automaticamente.
- 8.5.175. Uma vez validado e/ou alterado, a plataforma deverá enviar ao professor um e-mail informando da validação ou não do seu título.
- 8.5.176. O sistema deve incluir um módulo para fazer o cálculo de pontuação para a classificação de professores na SME, que deverá ser regido de acordo com a legislação no artigo 70 da LM 3773 e suas alterações que estabelecem os critérios para a contagem de pontos dos profissionais da Educação, incluindo Professores I e II, Recreacionista e Auxiliar de Recreação.
- 8.5.177. O sistema de gestão escolar deverá fazer o cálculo automático da pontuação dos professores.
- 8.5.178. A plataforma deverá prever que a classificação de professores na SME poderá ser feita em duas etapas: Na unidade escolar e na SME.
- 8.5.179. Os professores deverão ter acesso aos saldos de classes e aulas durante o ano letivo.
- 8.5.180. Os professores deverão ter acesso aos saldos de classes e aulas através do APP e via WEB.
- 8.5.181. Os professores poderão pesquisar os saldos de classes e aulas através de uma unidade escolar, ou por série/ano ou ainda por disciplinas.
- 8.5.182. O saldo de classes e aulas deverá ser atualizado automaticamente conforme as atribuições sejam feitas.
- 8.5.183. O Professor poderá exportar via excel os saldos de classes e aulas.
- 8.5.184. O sistema deve utilizar estes dados de classificação para criar um ranqueamento que poderá ser utilizado para a atribuição de aulas e para o preenchimento de vagas em escolas da rede municipal.
- 8.5.185. A plataforma deverá prever ainda que durante o período de classificação os professores poderão ter acesso à classificação geral e na sua própria unidade escolar, para que possam acompanhar o andamento e verificação de todas as suas pontuações.
- 8.5.186. A solução deve incluir a possibilidade de o gestor ter uma visualização ampla e organizada da pontuação de cada professor de acordo com sua função e unidade escolar.

- 8.5.187. O gestor poderá ainda, enviar convites para atribuição online no sistema de gestão escolar de acordo com a classificação geral.
- 8.5.188. O sistema deverá gerar automaticamente os convites e estar integrado ao Google Meeting e enviar um e-mail para cada professor convidado com as informações da atribuição e um link para acessar a plataforma online do Google Meeting.
- 8.5.189. Os professores de posse do convite poderão acessar a plataforma online na data e hora da atribuição e realizar a escolha de vagas disponíveis de acordo com a sua classificação na lista.
- 8.5.190. O sistema deve permitir a atribuição de aulas para cada unidade escolar para garantir a distribuição adequada de carga horária aos professores. Esse processo pode ser feito de forma presencial ou online, dependendo das opções disponíveis na unidade escolar.
- 8.5.191. Uma vez atribuídas as aulas, o sistema deve oferecer aos professores a possibilidade de escolher as aulas que desejam lecionar, de acordo com a carga horária disponível e sua classificação na lista de pontuação da SME.
- 8.5.192. O sistema deve permitir o acompanhamento do processo de atribuição de aulas pelos gestores da SME, com informações sobre as aulas escolhidas por cada professor, a carga horária total distribuída, entre outras informações relevantes.
- 8.5.193. A plataforma deve prever que a lista de atribuição na unidade escolar deverá ser organizada de acordo com o tipo de ensino.
- 8.5.194. O sistema deverá ter um campo de pesquisa para facilitar a busca de informações específicas na lista.
- 8.5.195. O sistema deve permitir selecionar a série específica na listagem de atribuições para que o gestor possa ter acesso às informações das atribuições feitas em cada turma.
- 8.5.196. A solução deve ainda permitir que o gestor veja o nome do professor que foi atribuído à turma, selecionar um professor na lista de atribuições e editá-lo, se necessário.
- 8.5.197. O sistema deve prever que o gestor poderá definir a jornada dos professores em 100, 120, 150, 200 e 240 horas e escolher as disciplinas que serão atribuídas ao professor.
- 8.5.198. A solução também deve prever que o gestor poderá preencher o dia e horário da coordenação.
- 8.5.199. O sistema deverá exibir uma lista com as disciplinas disponíveis, contendo o código da disciplina, carga horária, nome da disciplina e um "checkbox" para selecionar a disciplina desejada.
- 8.5.200. O gestor poderá, através do sistema, editar ou excluir uma atribuição específica clicando no nome do professor correspondente na lista de atribuições.
- 8.5.201. O sistema deverá gerar automaticamente uma listagem para o saldo de classes de acordo com as turmas atribuídas.

- 8.5.202. Todos os professores e gestores poderão ter acesso, na plataforma, ao saldo de classes para visualizar aulas disponíveis.
- 8.5.203. A plataforma deve prever que todos os professores e gestores poderão ter acesso via celular ao saldo de classes para visualizar aulas disponíveis, que deverá ter filtros por unidade escolar, série e disciplinas.
- 8.5.204. O sistema deve prever na função “Atribuição” que ao final da atribuição o gestor poderá enviar um e-mail com os dados da atribuição para o professor com cópia para unidade escolar onde foi atribuído.
- 8.5.205. A plataforma deverá incluir um módulo de Centro de Formação Continuada (CEFEMS), que permita a gestão e acesso a lista de formação separada por turmas, formação e inscrições.
- 8.5.206. No módulo CEFEMS o gestor poderá adicionar ou editar as turmas para formação, adicionar ou editar os cursos para formação e ver as inscrições dos professores nas turmas e fazer a exclusão da inscrição selecionada.
- 8.5.207. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que os professores se candidatem (se inscrevam) para os cursos oferecidos, de acordo com as vagas disponíveis.
- 8.5.208. Os cursos e vagas disponíveis deverão estar disponíveis na plataforma em listagem conforme cadastrado pelos gestores da instituição.
- 8.5.209. Ao finalizar a inscrição, o sistema deverá gerar um número de protocolo, data da inscrição e enviar um e-mail automático ao candidato que receberá um e-mail de confirmação para a inscrição no CEFEMS, com o nome do curso, número de protocolo, data e hora da inscrição.
- 8.5.210. O sistema deverá disponibilizar um módulo “PROEB” - Programa de Educação Básica, para que os pais ou responsáveis inscrevam os seus filhos de 0 a 6 anos à uma vaga na rede escolar.
- 8.5.211. O módulo PROEB deverá disponibilizar uma lista separada por anos, devendo ter uma opção para exportação da lista para excel e um campo de pesquisa.
- 8.5.212. O módulo PROEB deverá ainda informar na lista a quantidade de alunos ativos, quantidade de alunos cancelados, quantidade de alunos encaminhados, quantidade de alunos matriculados, quantidade de alunos transferidos e informar o total de alunos atendidos.
- 8.5.213. O módulo PROEB deve prever que o gestor deverá ter acesso aos dados cadastrados pelos pais ou responsáveis.
- 8.5.214. O módulo PROEB deverá registrar os dados do aluno, nome e CPF dos pais e/ou responsáveis, endereço, meios de contato, etc., e gerar um protocolo.
- 8.5.215. O módulo PROEB deverá conter uma opção para imprimir a ficha de encaminhamento.
- 8.5.216. O módulo PROEB deverá ter recurso para enviar SMS ou entrar em contato por WhatsApp com o responsável do aluno.

- 8.5.217. O sistema deverá ter uma opção de acesso para as inscrições de vagas do PROEB e que seja possível fazer as inscrições via celular ou computadores.
- 8.5.218. Ao finalizar a inscrição para o PROEB, o sistema deverá encaminhar ao pai ou o responsável pelo aluno um SMS confirmando a sua inscrição.
- 8.5.219. A plataforma deverá prever um módulo para Associação de Pais e Mestres (APM). Este módulo deverá conter no mínimo os seguintes blocos de dados com seus respectivos dados pertinentes: Cadastro, Quadro Social, Contas Bancárias, Atas/Documentos, Convênios, Partícipes-Concedente e Partícipes-Conveniente e nestes blocos deverá ter o recurso para realizar a manutenção dos dados de acordo com a permissão concedida pelo administrador do sistema.
- 8.5.220. A plataforma deverá prever um módulo para gestão de Transporte Escolar que possibilite a inscrição, solicitação e a visualização de uma lista de todos os alunos do transporte no ano letivo atual.
- 8.5.221. Este módulo Transporte Escolar deve possibilitar de forma prática e funcional: acesso aos dados de solicitação do transporte, fazer a impressão da carteirinha do aluno, possibilitar gerar um QRCODE para validação e verificação de cada carteirinha escolar.
- 8.5.222. O módulo Transporte Escolar deve ainda possibilitar que o gestor cancele ou aceite a solicitação, possa imprimir uma ou mais carteirinhas conforme a seleção, permita cadastrar os motoristas e os veículos utilizados no transporte escolar.
- 8.5.223. O módulo Transporte Escolar deve prever também a possibilidade de vincular o veículo ao motorista, fazer o cadastro de rotas colocando o nome da rota, origem e destino, calcular a rota em tempo real, visualizar a rota em um mapa dentro do sistema e fazer o cadastro das viagens/rotas.
- 8.5.224. O sistema deverá estar integrado à plataforma Google Workspace via API, especialmente para os aplicativos Gmail, Drive, Agenda, Google Meeting e Sala de Aula (Classroom).
- 8.5.225. O sistema deverá possibilitar a integração com o Gmail na criação/atualização de e-mail para um ou todos os usuários do sistema.
- 8.5.226. A solução deve possibilitar ainda a integração com o Google Drive no envio de documentos relacionados com postagens de tarefas e documentos.
- 8.5.227. O sistema deve possibilitar a integração com a Agenda do Google Workspace, gravando os dados das reuniões e atribuições feitas pelos gestores.
- 8.5.228. A solução deve possibilitar também a integração com Google Meet na criação de reuniões e aulas on-line.
- 8.5.229. A plataforma deve estar integrada com o aplicativo Google Sala de Aula (Classroom) para a criação de classes e turmas, sendo possível a visualização em tempo real no APP Classroom do Google Workspace,

possibilitando ainda a integração na inserção de professores dentro de cada turma, sendo possível a visualização em tempo real no APP Classroom do Google Workspace.

- 8.5.230. A plataforma deverá possibilitar a visualização de todas as unidades escolares em um mapa interativo, com localização geográfica de cada escola da rede, separada por escolas municipais e escolas conveniadas na mesma tela.
- 8.5.231. O mapa interativo disponível na plataforma para visualização das unidades escolares, deverá ser totalmente integrado ao sistema e acoplado na mesma plataforma sem chamadas externas ou utilização de recursos fora do domínio hospedado.
- 8.5.232. Este mapa interativo de visualização das unidades escolares deverá informar/refletir indicadores pré estabelecidos de controle e/ou monitoramento definidos pela Secretaria Municipal Escolar (SME).
- 8.5.233. A plataforma deverá incluir a possibilidade de os professores ter uma área específica onde poderão postar as tarefas on-line para a turma selecionada.
- 8.5.234. Na área específica de postagem dos professores, deverá ter uma opção para o professor criar uma aula on-line através do sistema integrado ao Google Meeting.
- 8.5.235. Quando os professores postarem tarefas on-line, a plataforma deve prever que os alunos serão comunicados automaticamente via e-mail, agenda do Google e também via aplicativo.
- 8.5.236. O professor deverá visualizar, através da plataforma, e responder as tarefas enviadas pelos alunos.
- 8.5.237. O sistema deverá gerar um relatório de busca ativa para verificar quais alunos acessaram as tarefas.
- 8.5.238. O sistema deverá prever um módulo de relatórios que tenham os acessos liberados de acordo com a permissão concedida pelo administrador, incluindo no mínimo os seguintes relatórios: Listagem de Alunos, Listagem de Endereço, Alunos transferidos, Listagem Antropométrica, Listagem de Alunos, Listagem de Vagas Disponíveis, Listagem de Faltas por Período, Listagem de Faturamento, Listagem de Professores, Listagem de acessos dos Usuários, Listagem de endereços das escolas, Documentação das Escolas, Quadro Estatístico Escolas Particulares, Quadro Estatístico Ed. Infantil, Fundamental e Ensino Médio - Geral Alunos e Classes, Quadro Estatístico Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio - Alunos por Período, Quadro Estatístico Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio - Classes por Período, Alunos matriculados nas Salas de Recursos por Período, Alunos matriculados nas Salas de Recursos por Escola e Necessidade Educacional Especial - NEE.
- 8.5.239. A plataforma deve incluir um módulo para Identificação e Reconhecimento Biométrico para servidores e alunos, que deverá ser utilizado para aumentar a segurança e autenticidade da operação por meio por inteligência artificial para reconhecimento biométrico facial.

- 8.5.240. O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá ser parte integrante da mesma plataforma, ou seja, oferecida como solução única e desenvolvida pela mesma provedora do sistema, sem chamadas externas ou utilização de recursos fora do domínio hospedado.
- 8.5.241. O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá ter Integração com o sensor óptico, do dispositivo do usuário, para captura de imagem ou vídeo. Tal integração deve ter funcionamento web e não deve necessitar de instalação de drivers ou softwares locais, no dispositivo do usuário, respeitando as limitações dos navegadores e suas características para o uso.
- 8.5.242. O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deve ter interface web para configuração e parametrização de: Threshold mínimo de reconhecimento positivo, threshold mínimo para atualização de cadastro biométrico rotativo e tempo de atualização de identificador visual da identificação de face.
- 8.5.243. O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá incluir o mapeamento biométrico da face ou conversão dos dados ópticos em pontos biométricos, gerados a partir dos dados obtidos pelo sensor óptico, ou previamente armazenados para este fim, incluindo a capacidade de comparação biométrica, resultando a distância euclidiana média dos pontos fiduciais, entre um ou mais cadastro de pessoas, com a possibilidade de definição de threshold para comprovação do reconhecimento positivo da identidade da pessoa cadastrada no sistema.
- 8.5.244. O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá prever como base três cadastros biométricos fixos e outros dois rotativos. Os fixos são utilizados como referência de base para comparações, enquanto que os rotativos são atualizados conforme threshold predefinido.
- 8.5.245. O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá permitir atualização periódica das fotos dos alunos, professores e servidores.
- 8.5.246. A plataforma deve incluir um módulo para gestão de Alimentação Escolar, que permita a criação de vários cardápios modelos conforme contratação junto a empresa terceirizada, os quais observam Etapas de Ensino, Eventos e Estações anuais.
- 8.5.247. O módulo Alimentação Escolar deve permitir que a partir de um determinado modelo de cardápio escolhido, a criação de cardápios por período que atendam cada uma das unidades escolares, sejam escolas municipais, estaduais ou conveniadas.
- 8.5.248. No módulo Alimentação Escolar a criação do Cardápio deverá conter no mínimo identificação do cardápio, responsável pela criação do cardápio, data de início e data de término da vigência do cardápio, quantidade de semanas e dias e quantidade de alunos atendidos com refeição normal além da quantidade de alunos com restrição alimentar.

- 8.5.249. No módulo Alimentação Escolar deverá prever o controle de estoque de alimentos para as escolas cadastradas no sistema e incluídas na gestão de alimentação escolar do órgão.
- 8.5.250. No módulo Alimentação Escolar após a criação de cada cardápio semanal/quinzenal pela nutricionista, estes deverão ser encaminhados aos responsáveis por cada unidade escolar via e-mail ou mensagem interna do sistema.
- 8.5.251. O módulo Alimentação Escolar deverá prever que os responsáveis por cada unidade escolar de posse do cardápio a ser gerado, deverão informar obrigatoriamente os seguintes campos: quantidade de refeições normais, e quantidade de refeições para alunos com restrição alimentar.
- 8.5.252. O módulo Alimentação Escolar deverá prever a possibilidade de a nutricionista fazer a geração efetiva dos respectivos cardápios para cada unidade escolar somente após o recebimento dos cardápios com os campos quantidades preenchidas.
- 8.5.253. O módulo Alimentação Escolar deve prever o controle e visualização da relação de quantidade de alunos por Unidade Escolar e etapa de ensino para a gestão da merenda escolar.
- 8.5.254. O módulo Alimentação Escolar deve incluir a função de Cadastro de Produtos contendo os seguintes dados: Código do Produto, Nome do Produto, Unidade, Tipo, Tamanho da Embalagem e Informação Nutricional e permitir o cadastro de alimentos substitutos para qualquer alimento previamente cadastrado.
- 8.5.255. O formulário de Cadastro de Produtos do módulo Alimentação Escolar deve conter: código próprio da contratante, nome, unidade de medida, valor monetário, tipo e quantidade de: calorias, proteínas, lipídios, carboidratos, fibras, cálcio, ferro, sódio e vitamina C.
- 8.5.256. O módulo Alimentação Escolar deve incluir uma ferramenta de busca que permita no mínimo a busca por nome, quantidade, código, cardápio por período/nome/nome parcial, bem como possibilitar a visualização e impressão dos cardápios.
- 8.5.257. O módulo Alimentação Escolar deve possibilitar a visualização da quantidade de produtos e indicação de estoque mínimo.
- 8.5.258. O módulo Alimentação Escolar deve possibilitar a montagem de cardápio contendo cálculo nutricional (Calorias, Proteínas, Lipídios, Carboidratos, Fibras, Cálcio, Ferro, Sódio e Vitamina C), valor médio diário, valor semanal, valor total e identificação de cada alimento por refeição diária, bem como permitir a montagem de receitas, contendo cálculo nutricional dos produtos (todos os nutrientes da tabela TACO), valor total e modo de preparo.
- 8.5.259. O módulo de Alimentação Escolar deve incluir a Visualização e Impressão de no mínimo os relatórios por: lista de produtos disponíveis no sistema, lista de todas as receitas disponíveis no sistema por unidade de receitas com lista de produtos, valores nutricionais e modo de preparo da receita.

- 8.5.260. O módulo de Alimentação Escolar deve prever a gestão central de estoque de produtos, permitindo a entrada de produtos no estoque com a opção de perecíveis e não-perecíveis e possibilitando no mínimo: a saída de produtos do estoque com as opções para unidade, para departamentos, e se houver para cozinha piloto e por vencimento, a pesquisa de produtos cadastrados no sistema no momento da entrada e saída, o registro de todas as entradas e saídas de produtos, o controle da quantidade mínima e atual dos produtos no estoque, o controle dos Cardápios em que serão utilizados os produtos, o controle das datas de validade dos produtos e o alerta para avisar quando o produto estiver próximo da sua quantidade mínima.
- 8.5.261. O sistema deve prever e disponibilizar um portal para a educação com as seguintes opções: Início, Secretaria da Educação, Legislação, Eventos, Corpo docente, Departamentos, links úteis, contato e acesso a área restrita.
- 8.5.262. O portal deverá ser responsivo podendo ser utilizado em qualquer plataforma e/ou sistema operacional.
- 8.5.263. Todos os dados do portal da educação deverão ser atualizados através do sistema de gestão escolar (plataforma) em área específica dentro do sistema destinada à administração do portal da educação.

9. FUNCIONALIDADES DO APP (APLICATIVO MOBILE)

9.1. FUNÇÕES BÁSICAS

- a) Obrigatoriedade de ter um endereço exclusivo que identifique individualmente a CONTRATANTE, postado diretamente na loja de aplicativos APP Store e Google Play;
- b) Permitir a instalação do aplicativo PWA “Progressive Web App” para qualquer versão do sistema para Smartphones, tablets e IPADs, com controle de acesso individual por usuário, senha e deverá ser responsivo
- c) O aplicativo deverá permitir customizar a identidade visual (logo, cores e fundo de tela) de acordo com a determinação da CONTRATANTE;
- d) O aplicativo deve estar integrado totalmente com a plataforma EDUCATION para as funções e módulos que estejam disponíveis e/ou liberados de acordo com os requisitos específicos que devam estar disponíveis no APP.
- e) Deverá exigir autenticação por usuário e senha para permitir o acesso;
- f) Permitir inclusões de anexos, como fotos e arquivos, na abertura e resposta das solicitações;
- g) Permitir que o usuário possa acompanhar suas solicitações;
- h) Permitir que o usuário possa responder solicitações quando for acionado;
- i) Permitir que o usuário possa efetuar solicitações de serviços bem como seu acompanhamento;

- j) Integração com o portal web de serviços com a utilização de mesmo usuário e senha;
- k) Permitir que o usuário altere seus dados pelo APP a qualquer momento, como senha, foto, endereço, telefone e e-mail. Sendo que para o e-mail deve ser feita uma validação de segurança e para endereço ser validado com comprovante de residência;
- l) Deve permitir utilizar registro e/ou identificação biométrica para funções que requeiram este tipo de controle;
- m) Determinar alguns dados que não podem ser alterados, como por exemplo RG e CPF;
- n) Deve garantir a segurança e a privacidade das informações do aluno, evitando que dados confidenciais e/ou sensíveis sejam divulgados inadvertidamente;
- o) Deve prever o consentimento de uso de dados pessoais conforme previsto na LGPD;
- p) Permitir a visualização do calendário de eventos cadastrados;
- q) Permitir o envio (por parte da Secretaria/Escola/Professores) de notificações ao usuário;
- r) Permitir o alerta de recebimento e visualização das notificações recebidas;
- s) Deverá informar todos os usuários sobre novas atualizações e permitir/demandar a obrigatoriedade de instalação quando pertinente.

9.2. FUNÇÕES PARA O ALUNO

- a) Ao acessar o APP o usuário deve utilizar os dados de login e senha fornecidos pela Secretaria/Escola para seu primeiro acesso e alterar sua senha neste primeiro acesso;
- b) Os dados iniciais de cadastro do aluno utilizados no APP devem reproduzir (copiar) os dados oficiais de registro da escola;
- c) O aluno poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:
- d) Senha
- e) Fotografia (deverá ser feita validação da foto para garantir que o arquivo enviado é realmente uma imagem e que está dentro dos limites de tamanho e formato suportados)
- f) Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);
- g) Telefone de contato
- h) e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)
- i) Deverá exibir o calendário da Secretaria e/ou escola a que esteja matriculado;
- j) O usuário deverá ter acesso ao chat e suporte pelo aplicativo;
- k) O aluno poderá visualizar a carteirinha escolar;
- l) Poderão ver e executar as tarefas on-line;

- m) Poderão enviar suas tarefas on-line de acordo com a tarefa selecionada;
- n) Poderão ver os contatos da escola e dos gestores da escola;
- o) Poderão solicitar o transporte escolar;
- p) Poderão preencher os dados do uniforme escolar;
- q) Deverá mostrar os dados para acesso ao Google WorkSpace;
- r) Poderão fazer avaliações e responder pesquisas;
- s) Poderão acessar o boletim escolar;
- t) Poderão acessar a agenda escolar e conteúdo publicado pelos professores;
- u) Poderão acessar o controle de frequência

9.3. FUNÇÕES PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS

- a) Ao acessar o APP o usuário deve utilizar os dados de matrícula do aluno fornecidos pela Secretaria/Escola para vincular seu cadastro ao aluno específico (deve-se prever a possibilidade de mais de um aluno por pai/responsável)
- b) O usuário deve preencher sua ficha de cadastro no sistema que deve conter:
 - Nome completo
 - CPF
 - RG
 - Endereço
 - Telefone
 - e-mail
- c) O usuário deverá dar seu consentimento formal de uso de seus dados pessoais após o preenchimento do cadastro inicial (de acordo com a LGPD);
- d) Após preencher os dados a plataforma deverá enviar uma senha inicial para o e-mail cadastrado e o link para validar a mesma;
- e) Uma vez validada a senha, o usuário deverá fazer seu primeiro acesso e alterar sua senha neste primeiro acesso;
- f) O usuário poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:

- Senha
 - Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);
 - Telefone de contato
 - e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)
- g) Poderão preencher a Ficha Anamnese dos alunos sob sua responsabilidade;
- h) Poderão ver o cardápio escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- i) Poderão preencher uma ficha de adequação alimentar dos alunos sob sua responsabilidade;
- j) Poderão preencher e acessar a ficha médica dos alunos sob sua responsabilidade;
- k) Poderão ver as tarefas on-line do aluno sob sua responsabilidade
- l) Poderão ver os contatos da escola e dos gestores da escola;
- m) Poderão solicitar o transporte escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- n) Poderão preencher os dados do uniforme escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- o) Poderão autorizar se querem receber notificações enviadas pela Secretaria/Escola;
- p) Poderão autorizar o deslocamento do aluno no próprio município (dos alunos sob sua responsabilidade;
- q) Deverão autorizar o uso de imagem e de voz do aluno sob sua responsabilidade (consentimento LGPD);
- r) Poderão autorizar o aluno sob sua responsabilidade a participar do programa de saúde bucal;
- s) Poderão responder pesquisas;
- t) Poderão acessar o boletim escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- u) Poderão acessar a agenda escolar e conteúdo publicado pelos professores dos alunos sob sua responsabilidade;
- v) Poderão acessar o controle de frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- w) Poderão solicitar matrícula dos alunos sob sua responsabilidade de acordo com o período de inscrições para reserva de vaga;
- x) Poderão preencher os dados de anamnese dos alunos sob sua responsabilidade
- y) Poderão fazer o acompanhamento pedagógico dos alunos sob sua responsabilidade
- z) Poderão ter acesso aos dados da Secretaria Municipal de Educação (SME)
- aa) Poderão ter acesso aos comunicados da SME e da escola
- bb) Poderão solicitar documento para a escola
- cc) Poderão ter acesso ao portal da Educação
- dd) Poderão enviar um atestado médico

9.4. FUNÇÕES PARA OS PROFESSORES

- a) O acesso ao APP deverá utilizar os mesmos dados de login e senha da plataforma WEB (já cadastrados)
- b) O usuário poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:
 - Senha
 - Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);
 - Telefone de contato
 - e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)
- c) Poderão ter acesso ao diário virtual;
- d) Poderão fazer a chamada de presença na aula;
- e) Poderão fazer a digitação de notas, avaliações e conceitos;
- f) Poderão digitar observações e enviar fotos de uma ocorrência ou atestado do aluno no acompanhamento pedagógico;
- g) Poderão gerenciar o controle de assiduidade dos alunos;
- h) Poderão gerenciar a agenda de aulas e conteúdo por classe;
- i) Poderão responder solicitações, dúvidas ou perguntas enviadas;
- j) Poderão incluir e enviar pesquisas e/ou avaliações;
- k) Deverá permitir o acesso e gerenciamento do módulo “Diário Virtual” da plataforma;
- l) Poderão ter acesso Magistério;
- m) Poderão ter acesso ao chat e suporte;
- n) Poderão ter acesso ao calendário escolar;
- o) Poderão ter acesso aos dados da SME;
- p) Poderão ter acesso aos comunicados da SME e da escola
- q) Deverão cadastrar e consultar os títulos
- r) Deverão ter acesso ao portal da Educação
- s) Poderão ter acesso a classificação geral da SME
- t) Poderão ter acesso às aulas livres para atribuição

9.5. FUNÇÕES PARA A SECRETARIA E/OU DIREÇÃO DAS ESCOLAS

- a) O acesso ao APP deverá utilizar os mesmos dados de login e senha da plataforma WEB (já cadastrados)
- b) O usuário poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:

- Senha
 - Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);
 - Telefone de contato
 - e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)
- c) Poderão enviar comunicados e notificações;
- d) Poderão responder solicitações, dúvidas ou perguntas enviadas;
- e) Poderão acessar agendas e conteúdos específicos por classes;
- f) Poderão acessar controles de assiduidades por alunos e/ou classes;
- g) Poderão acessar notas e avaliações por alunos e/ou classes;
- h) Poderão aprovar pedidos de transporte escolar por aluno;
- i) Poderão acessar os indicadores definidos por secretaria e/ou escolas;
- j) Poderão ter acesso ao acompanhamento pedagógico
- k) Poderão ter acesso aos dados da escola
- l) Poderão ter acesso aos dados da SME
- m) Poderão ter acesso ao calendário escolar
- n) Deverão ter acesso ao portal da Educação
- o) Poderão ter acesso ao diário virtual;
- p) Poderão ter acesso a classificação dos professores;
- q) Poderão ter acesso aos professores
- r) Poderão ter acesso ao magistério

10. REQUISITOS GERAIS DA PLATAFORMA E AMBIENTE:

- a) Sistema 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone;
- b) A interface deverá ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;
- c) Deverá possuir acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema;
- d) A plataforma deve estar instalada em Data center certificado de Nível III, com redundância e suporte 24x7, e localizado no território nacional em conformidade com a LGPD que determina que dados pessoais não podem ser armazenados internacionalmente;
- e) A infraestrutura de hardware deve utilizar arquitetura distribuída e escalável, permitindo incremento de

demanda de forma simples e rápida;

- f) Possuir garantia de SLA (Acordo de nível de serviço) para atendimento e no mínimo 98% de disponibilidade e uptime do sistema – a ser publicamente disponibilizado em uma página de status;
- g) Realizar testes regulares de segurança Pentest Whitebox (penetration test), com intervalo máximo de 6 meses entre cada teste, para garantir a segurança da aplicação, utilizando metodologia baseada em padrão de mercado e gerando relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas utilizadas e com os resultados de eventuais vulnerabilidades encontradas durante os testes e recomendações de correção a serem aplicadas;
- h) Realizar cópia de segurança automatizadas (backups) sem necessidade de ação por parte da CONTRATANTE e de responsabilidade da CONTRATADA.
- i) Por se tratar de um serviço de internet, a plataforma deve prever a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações na plataforma, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens.
- j) Possibilidade de integração com o Active Directory do órgão;

10.1. Sistema em Cloud (nuvem)

- a) Toda a plataforma deverá funcionar em ambiente de nuvem, ou seja, não será necessário nenhum investimento adicional por parte da contratante em infraestrutura, servidores, certificados, cabeamento e conectividade etc., exceto para suportar sua própria estrutura interna e equipamentos de seus usuários no acesso à internet, bastando somente dispor de uma conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso.

10.2. Segurança - Métodos de acesso

- a) O acesso à plataforma se dará por meio de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado;
- b) Deverá possibilitar a opção captcha para limitar robôs em tentativas frustradas de login;
- c) Usuários poderão recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado;
- d) Contatos externos poderão se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados.

10.3. Acesso à plataforma

10.3.1. Acesso interno

- a) O acesso interno se dará por meio de usuários (colaboradores) autorizados pelo órgão mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Gerente de TI, Secretário, Diretores, Assessores, etc.);
- b) O administrador deverá ter acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;
- c) A Parte interna da plataforma será acessada por usuários autorizados da Organização, mediante cadastro seguro;
- d) O Administrador terá acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;
- e) Cadastro único de usuários, possuirá acesso a todos os módulos no mesmo local e mesma ferramenta, plataforma integrada;
- f) O Cadastro de novos usuários deverá ser feito por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e usuário que o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e Disponibilidade de rastreamento de informações por IP e informações técnicas: navegador de acesso, versão;
- g) Cadastro de usuário com informações: nome, cargo, função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto;
- h) Usuários com a possibilidade de editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha;
- i) Administrador poderá customizar quais usuários ou setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;
- j) Não disponibilizar a possibilidade de desabilitar o cadastro de um usuário, apenas inativar seu acesso, pois, desta forma, mantém-se histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, caso necessite consultar no futuro (para segurança da Organização); Níveis de acesso: possibilidade da divisão de permissões por usuários

a.

10.3.2. Acesso externo

- a) A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da Organização, como pais e alunos;
- b) Possibilidade de login no acesso externo por e-mail e senha e/ou certificado digital;
- c) As pessoas externas à Entidade poderão se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais;
- d) Mediante este cadastro, deverá ser possível acessar áreas específicas determinadas pelo administrador

do sistema;

10.4. Estruturação das informações

- a) Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura organizacional e autoridade dos usuários;
- b) Os usuários internos da plataforma serão vinculados a um setor e/ou acessos específicos para os módulos disponíveis na plataforma;
- c) Todos os acessos serão registrados e ficará disponível a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando.

10.5. Hospedagem segura de anexos

- a) Em cada módulo, documento ou atualização, poderão ser enviados anexos de diferentes formatos;
- b) Os anexos enviados aos documentos deverão ser hospedados em servidor seguro e não serão acessíveis publicamente, somente por meio de login e senha na plataforma;

10.6. Log de acessos e ações para auditoria

- a) Usuários delegados/autorizados para auditoria podem consultar a relação de eventos ocorridos dentro da plataforma, de modo a poder auditar as ações realizadas;
- b) Permitir exportar informações dos eventos em arquivos nos formatos adequados (ex. PDF, XLSX, DOCX, CSV).

10.7. Editor de texto

- a) Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- b) Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto;

10.8. APP

- a) Obrigatoriedade de ter um endereço exclusivo que identifique individualmente a CONTRATANTE, postado diretamente na loja de aplicativos APP Store e Google Play;
- b) O aplicativo deverá permitir customizar a identidade visual (logo, cores e fundo de tela) de acordo com a determinação da CONTRATANTE;
- c) Permitir o cadastro do usuário externo diretamente pelo APP, sendo que o mesmo cadastro deve ser válido

para o ambiente web;

- d) Permitir inclusões de anexos, como fotos e arquivos, na abertura e resposta das solicitações;
- e) Permitir que o usuário possa acompanhar suas solicitações;
- f) Permitir que o usuário possa responder solicitações quando for acionado;
- g) Permitir que o usuário possa efetuar solicitações de serviços bem como seu acompanhamento;
- h) Integração com o portal web de serviços com a utilização de mesmo usuário e senha;
- i) Permitir que o usuário altere seus dados pelo APP a qualquer momento, como senha, foto, endereço, telefone e e-mail. Sendo que para o último deve ser feita uma validação de segurança;
- j) Determinar alguns dados que não podem ser alterados, como RG e CPF;
- k) Permitir a visualização do calendário de eventos cadastrados;
- l) Permitir a visualização de notificações.

10.9. Interoperabilidade

- a) A plataforma deverá possuir mecanismos de interoperabilidade através de WEBSERVICES, API, JSON, XML, facilitando a integração com sistemas legados e outros;
- b) A plataforma deverá possuir documentação e mecanismos de interoperabilidade através de WEBSERVICES, APIs e outros que sejam necessários para integração, tanto para enviar informações para plataforma como para receber.

11. SIGILO

11.1 Todas as informações, documentos relacionados à execução dos projetos serão consideradas sigilosas, obrigando-se a CONTRATADA a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

12. FUNCIONALIDADES E RECURSOS

- 12.1. Pelo menos 80% das funcionalidades descritas no **ANEXO I** deverão fazer parte da plataforma que entrará em produção em até 60 dias após a assinatura do contrato.
- 12.2. Haverá exigência de prova de conceito aos licitantes, de forma a validar por meio de amostra que ao menos os principais recursos da plataforma ofertada atendem as exigências do projeto.
- 12.3. Todas as funcionalidades devem garantir que as tramitações de documentos, solicitações e outros ocorram de forma 100% eletrônica (digital), ou seja, da abertura ao encerramento.

13. AMBIENTE TECNOLÓGICO

- 16.1. A CONTRATADA deverá alocar em suas dependências, consorciado ou subcontratado, a infraestrutura para o suporte da plataforma, bem como os equipamentos e dispositivos necessários para disponibilizar os sistemas e seus respectivos módulos em ambiente WEB, permitindo as condições necessárias e seguras de infraestrutura tecnológica para implantação, manutenção, bem como fornecer as garantias de segurança para as transações via WEB das soluções, durante a vigência do contrato, atendendo obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
- 16.1.1. Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, sistemas para certificação de customizações, implementações e testes, que se façam necessários;
 - 16.1.2. Sistemas gerenciadores de banco de dados e de cópias de segurança (backups);
 - 16.1.3. Sistemas para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra incidentes e/ou violações de dados, informações e documentos;
 - 16.1.4. Sistemas para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, prevenindo situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para o ambiente disponibilizado;
 - 16.1.5. Segurança cibernética com no mínimo Firewall, antivírus e a anti spywares.
 - 16.1.6. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;
 - 16.1.7. Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema.
 - 16.1.8. Ambiente de disponibilidade (DataCenter) com alta performance, balanceamento de carga - 7/24, com certificação reconhecida para todos os critérios de segurança: (fogo, falta de energia, antifurto, anti-hackers);
- 16.2. A CONTRATADA realizará backup sistemático com a frequência adequada para garantir a segurança de restaurar a cópia dos dados armazenados na plataforma sempre que for exigida e dentro dos parâmetros estabelecidos de Tempo Máximo Tolerável de Disruptura (MTPD) acordado entre as partes.

16.3. Ao término da vigência do contrato, a CONTRATADA disponibilizará para a CONTRATANTE cópia da base de dados do ambiente de produção em mídia digital.

14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

14.1 As informações contidas no banco de dados da CONTRATANTE são de uso único e exclusivo da mesma, e a CONTRATADA garantir a confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações sob sua guarda e armazenagem.

14.2 A CONTRATADA não fará uso das informações contidas no banco de dados para uso não autorizado em nenhuma hipótese.

14.3 O uso das informações contidas no banco de dados da CONTRATANTE sem autorização prévia para atividades alheias ao escopo da contratação será considerado como quebra de sigilo vindo a CONTRATADA a responder judicialmente por isso.

14.4 Todas as informações técnicas, bem como as oriundas dos cadastros e dados organizados pelos sistemas a serem implantados pela CONTRATADA, doravante designada apenas como “informações”, deverão ser tratadas em caráter de estrita confidencialidade e protegidas, sendo vetada a sua reprodução e divulgação, a qualquer tempo, garantindo a proteção das informações, em especial a proteção de dados pessoais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD / Lei nº 13.709/2018), e outros dispositivos legais.

15. SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA

15.1. Para os Serviços de Consultoria, suporte e execuções de Customizações e Otimizações por “Demanda” da CONTRATANTE estão previstos a quantidade TOTAL de USTs determinadas estimado de 515 (alunos)USTs, e a proposta deve incluir o seu valor unitário e total, conforme abaixo:

Descrição do Serviços	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário por UST	Custo Anual
-----------------------	-------------------	------------	------------------------	-------------

Item 1) Consultoria, suporte e execuções de Customizações e Otimizações por "Demanda" da CONTRATANTE (Capacidade Anual)	UST	515	R\$ 95,15	R\$ 49.000,00

15.2. Por ser uma ata de Registros de Preços, onde não se pode de antemão estabelecer quais ENTIDADES irão aderir e, considerando que cada ENTIDADE terá um volume de usuários e complexidade de instalação diferentes entre si, tanto a Configuração/Implantação, como o Licenciamento dever prever uma tabela diferenciada que permita a contratação individualizada por ENTIDADE de acordo com o tamanho da cidade e/ou órgão e o número de usuários internos da PLATAFORMA (servidores públicos e/ou a serviço do órgão), conforme abaixo determinado:

Item 2) Custo Mensal de Licenciamento, Suporte ilimitado e atualizações ilimitadas da PLATAFORMA

NÚMERO DE ALUNOS	# de Usuários do órgão	Custo Mensal da Plataforma	Total Anual
0 a 1.000	0 a 200	R\$ -	R\$ -
1.001 a 3.000	0 a 300	R\$ -	R\$ -

Os preços devem considerar a combinação de número populacional com o número de usuários do órgão. **Caso o número de usuários do órgão seja superior a tabela acima**, a proposta deve conter o valor unitário por usuário a ser acrescentado quando este exceder ao número máximo da tabela acima.

Item 3) Custo individual e cobrado apenas uma vez de Configuração, institucionalização, Implantação e Treinamento da PLATAFORMA.

NÚMERO DE ALUNOS	# de Usuários do órgão	Valor único de Instalação
0 a 1.000	0 a 200	R\$ -
1.001 a 3.000	0 a 300	R\$ -

16. PROVA DE CONCEITO

- 16.1. A **LICITANTE** que oferecer a melhor proposta, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar para uma Comissão Avaliadora designada pela **CONTRATANTE** de forma a comprovar que a plataforma ofertada atende aos requisitos descritos neste Termo de Referência.
- 16.2. A **LICITANTE** deverá disponibilizar até 4 representantes técnicos qualificados para operarem os aplicativos e realizarem as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativos à amostra.
- 16.3. As demais **LICITANTES** que desejarem participar da POC, deverão entrar em contato com o órgão indicando 1 técnico/responsável para participar da apresentação.
- 16.4. A demonstração da plataforma deverá ser realizada em equipamentos da **LICITANTE**, que deverá disponibilizar massa de dados necessárias às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.
- 16.5. A avaliação de amostra será realizada nas instalações da **CONTRATANTE**, localizada em Natércia, e deverá ser iniciada **em até 2** (dois) dias úteis após a convocação e terá duração máxima de 1 (um) dia útil, sendo que durante este período a **LICITANTE** poderá proceder com a correção de funcionalidades que, porventura, apresentem erros durante sua demonstração.
- 16.6. A **LICITANTE** deverá evidenciar na demonstração que os módulos da plataforma estão sendo operados de maneira integrada, sobre uma única base de dados, não sendo admitido a apresentação em ambientes distintos e com versões distintas do mesmo sistema.
- 16.7. Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a **LICITANTE** deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) na plataforma e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova.

- 16.8. A **LICITANTE** deverá apresentar a relação de requisitos funcionais da plataforma que são aqueles de maior relevância e imprescindibilidade, com base na planilha modelo apresentada no **ANEXO I**, assinalando os requisitos que a solução proposta atende. Essa planilha será verificada na demonstração.
- 16.9. O licitante será aprovado na Prova de Conceito cuja demonstração fique evidenciado o atendimento de **todos** os itens obrigatórios no **ANEXO I**.
- 16.10. Os requisitos completos que se encontram neste **Termo de Referência**, contendo todas as funcionalidades requeridas pela plataforma e que não forem objeto de demonstração durante a Prova de Conceito deverão ser apresentados e/ou customizados e entregues à **CONTRATANTE** em até 90 dias após assinatura do contrato, sendo definido o cronograma de entregas no plano geral de gestão das entregas de produtos e serviços contratados.
- 16.11. Caso o licitante não passe na Prova de Conceito, a proposta será recusada e o **LICITANTE** desclassificado, sendo convocado o segundo classificado no certame para a demonstração. E assim sucessivamente até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.
- 16.12. O julgamento pela equipe avaliadora será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o licitante concluir a demonstração de todos os requisitos obrigatórios.
- 16.13. Para a proposta aceita, todos os itens da plataforma constantes da planilha de requisitos deverão ser implementados pela **CONTRATADA** até a entrada em produção da plataforma, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 16.14. A **LICITANTE** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, com pelo menos um dia útil de antecedência, o quantitativo e os dados funcionais (nome completo, identidade, função) dos profissionais que alocará durante a realização da demonstração requerida.
- 16.15. Às demais **LICITANTES** participantes do procedimento licitatório, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da demonstração, observando aos seguintes critérios:
- 16.15.1. Inscrição limitada a 1 (um) representante por **LICITANTE**, designada para acompanhamento da demonstração;

- 16.15.2. Realização da inscrição junto à **CONTRATANTE**, por e-mail enviado à Comissão de Licitação, em até 1 (um) dia útil após a convocação pelo pregoeiro, para acompanharem a realização da avaliação da amostra;
- 16.15.3. O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento escrito e entregue ao Coordenador da avaliação da amostra.
- 16.15.4. Durante a prova de conceito, somente poderão se manifestar a equipe da **CONTRATANTE** e da empresa **ARREMATANTE** respondente a prova de conceito, podendo os demais interessados se manifestarem por escrito durante a fase de recurso diretamente à comissão de licitação do órgão.
- 16.16. Aplica-se à equipe da **LICITANTE** e aos inscritos o disposto na legislação de licitações quanto à participação nos trabalhos, de modo a evitar tumultos ou atrasos na realização da demonstração requerida.
- 16.17. Será desclassificada a **LICITANTE** que deixar de comparecer a demonstração no local, data e hora agendadas, com tolerância de, no máximo, 30 minutos.
- 16.18. A **LICITANTE** deverá assumir os custos envolvidos com a elaboração de sua proposta para a participação no processo licitatório, inclusive para realização da avaliação da amostra, sem nenhum direito a indenização mesmo que venha a ser desclassificada do certame.

ANEXO I

PLANILHA DE REQUISITOS DO SISTEMA
PLATAFORMA TECNOLÓGICA INFORMATIZADA DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA

ITEM	REQUISITOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO
1	Sistema 100% WEB, para uso em computador, tablet e smartphone;	OBRIGATÓRIO
2	Os sistemas para uso em ambiente web, devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para esse ambiente e deve ser acessível através do uso dos navegadores-browsers, não sendo admitidas emulações precárias para que sistemas desenvolvidos para ambiente Windows sejam acessados através de navegadores de internet.	OBRIGATÓRIO
3	Toda a plataforma deverá funcionar em ambiente de nuvem, ou seja, não será necessário nenhum investimento adicional por parte da contratante em infraestrutura, servidores, certificados, cabeamento e conectividade etc., exceto para suportar sua própria estrutura interna e equipamentos de seus usuários no acesso à internet, bastando somente dispor de uma conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso.	OBRIGATÓRIO
4	Os sistema deve ser oferecido no modelo SaaS (Software-as-Services = Software como Serviço)	OBRIGATÓRIO
5	A solução tecnológica deve obrigatoriamente ser desenvolvida de maneira integrada, tendo todos seus módulos e áreas integrados a um único banco de dados, visando ter melhor desempenho na consolidação de informações e maior agilidade em manutenções.	OBRIGATÓRIO
6	Deverá possuir integração com o INEP-MEC e/ou com o Sistema Digital da Secretaria da Educação do Estado (quando disponível), permitindo importação e exportação de dados via API ou outra técnica que possibilite a transferência de dados.	OBRIGATÓRIO
7	A solução tecnológica deve permitir a utilização em diferentes ambientes, desktop, notebooks, tablets e smartphones, com conexão à Internet por meio de acesso aos navegadores e acesso por aplicativo próprio instalado no telefone celular.	OBRIGATÓRIO
8	Todos os módulos deverão possuir a mesma identidade visual, ou seja, manter o padrão para todos os elementos visuais como: Botões, menus, links, fontes, tabelas, campos, janelas, ícones e relatórios.	OBRIGATÓRIO
9	O sistema deverá operar no horário oficial de Brasília.	OBRIGATÓRIO
10	O portal deverá ser responsivo podendo ser utilizado em qualquer plataforma e/ou sistema operacional.	OBRIGATÓRIO

11	Todos os dados do portal da educação deverão ser atualizados através do sistema de gestão escolar (plataforma) em área específica dentro do sistema destinada à administração do portal da educação.	OBRIGATÓRIO
12	A plataforma deverá ter seu funcionamento dividido em módulos que poderão ser acessados por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados pelo administrador do sistema.	OBRIGATÓRIO
INTEROPERABILIDADE		
13	A plataforma deverá possuir mecanismos de interoperabilidade através de WEBSERVICES, API, JSON, XML, facilitando a integração com sistemas legados e outros;	OBRIGATÓRIO
14	A plataforma deverá possuir documentação e mecanismos de interoperabilidade através de WEBSERVICES, APIs e outros que sejam necessários para integração, tanto para enviar informações para plataforma como para receber.	OBRIGATÓRIO
15	A aplicação deve ser desenvolvida de forma que permita a escalabilidade dos serviços.	OBRIGATÓRIO
INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA		
16	A linguagem de programação a ser utilizada deve ser própria para WEB, sendo 100% de sua utilização online, através de navegadores Web, não devendo ter nenhuma instalação local nos equipamentos da Secretaria Municipal de Ensino SME ou nas escolas ou órgãos da entidade, com exceção do Módulo Aplicativo (APP) que utilizará linguagem própria para plataforma de mobilidade.	OBRIGATÓRIO
17	A interface deverá ser responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e usabilidade;	OBRIGATÓRIO
18	A plataforma deve estar instalada em Data center certificado de Nível III, com redundância e suporte 24x7, e localizado no território nacional em conformidade com a LGPD que determina que dados pessoais não podem ser armazenados internacionalmente;	OBRIGATÓRIO
19	A infraestrutura de hardware deve utilizar arquitetura distribuída e escalável, permitindo incremento de demanda de forma simples e rápida;	OBRIGATÓRIO
20	O sistema deverá ser construído de maneira que possibilite a integração de outros sistemas via "Web Service", APIs ou outra tecnologia que venha a ser definida posteriormente pela contratante.	OBRIGATÓRIO
21	Deve estar apta e homologada para trabalhar corretamente com as versões atuais dos principais navegadores do mercado (pelo menos Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox) e não apresentar problemas para executar em multi ambientes.	OBRIGATÓRIO
22	O sistema deverá permitir a integridade do banco de dados em todas as transações em situações de queda de energia e falhas de software e hardware.	OBRIGATÓRIO

	SEGURANÇA	
23	Deverá possuir acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema;	OBRIGATÓRIO
24	Realizar testes regulares de segurança Pentest Whitebox (penetration test), com intervalo máximo de 12 (doze) meses entre cada teste, para garantir a segurança da aplicação, utilizando metodologia baseada em padrão de mercado e gerando relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas utilizadas e com os resultados de eventuais vulnerabilidades encontradas durante os testes e recomendações de correção a serem aplicadas;	
25	Realizar cópia de segurança automatizadas (backups) sem necessidade de ação por parte da contratante e de responsabilidade da contratada.	
26	Por se tratar de um serviço de internet, a plataforma deve prever a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações na plataforma, tal serviço usa ferramentas que provem que o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões em fotografias/imagens.	
27	Deverá prever a possibilidade de integração com o Active Directory do órgão;	
28	A Plataforma deve garantir a segurança e a privacidade das informações do aluno, evitando que dados confidenciais e/ou sensíveis sejam divulgados inadvertidamente. Além disso, deverá incluir orientações claras aos usuários sobre como usar essa funcionalidade e como lidar com possíveis problemas ou dúvidas.	OBRIGATÓRIO
29	Todo o sistema deve estar em conformidade com as normas de proteção de dados pessoais, como a LGPD, e as boas práticas de segurança da informação. É obrigatório ter uma opção para que o usuário habilite e desabilite a visualização dos dados do aluno de acordo com as permissões dadas pelo administrador.	OBRIGATÓRIO
30	Ao implementar a opção de envio de foto do aluno, a plataforma deve garantir a segurança e a privacidade das informações do aluno, evitando que dados confidenciais ou sensíveis sejam divulgados inadvertidamente, conforme prevê a LGPD. Além disso, é importante fornecer orientações claras aos usuários sobre como usar essa funcionalidade e como lidar com possíveis problemas ou dúvidas.	OBRIGATÓRIO
31	A foto do aluno deverá ser armazenada em um formato compatível com a plataforma e devidamente protegida conforme estabelecido na LGPD.	OBRIGATÓRIO

32	A plataforma deve incluir um módulo para Identificação e Reconhecimento Biométrico para servidores e alunos, que deverá ser utilizado para aumentar a segurança e autenticidade da operação por meio por inteligência artificial para reconhecimento biométrico facial.	
33	O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá ser parte integrante da mesma plataforma, ou seja, oferecida como solução única e desenvolvida pela mesma provedora do sistema, sem chamadas externas ou utilização de recursos fora do domínio hospedado.	
34	O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá ter Integração com o sensor óptico, do dispositivo do usuário, para captura de imagem ou vídeo. Tal integração deve ter funcionamento web e não deve necessitar de instalação de drivers ou softwares locais, no dispositivo do usuário, respeitando as limitações dos navegadores e suas características para o uso.	
35	O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deve ter interface web para configuração e parametrização de: Threshold mínimo de reconhecimento positivo, threshold mínimo para atualização de cadastro biométrico rotativo e tempo de atualização de identificador visual da identificação de face.	
36	O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá incluir o mapeamento biométrico da face ou conversão dos dados ópticos em pontos biométricos, gerados a partir dos dados obtidos pelo sensor óptico, ou previamente armazenados para este fim, incluindo a capacidade de comparação biométrica, resultando a distância euclidiana média dos pontos fiduciais, entre um ou mais cadastro de pessoas, com a possibilidade de definição de threshold para comprovação do reconhecimento positivo da identidade da pessoa cadastrada no sistema.	
37	O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá prever como base três cadastros biométricos fixos e outros dois rotativos. Os fixos são utilizados como referência de base para comparações, enquanto que os rotativos são atualizados conforme threshold predefinido.	
38	O módulo de Identificação e Reconhecimento Biométrico deverá permitir atualização periódica das fotos dos alunos, professores e servidores.	
39	A Plataforma deve registrar e armazenar Logs de acessos de todos os usuários que deverão ficar armazenados por no mínimo 36 meses.	OBRIGATÓRIO
40	O registro dos Logs de usuários delegados/autorizados deverão estar disponíveis para auditoria consultar a relação de eventos ocorridos dentro da plataforma, de modo a poder auditar as ações realizadas;	OBRIGATÓRIO

41	A plataforma deve permitir exportar as informações dos eventos de Log em arquivos nos formatos adequados (ex. PDF, XLSX, DOCX, CSV).	OBRIGATÓRIO
42	O backup deverá ser diário sem interromper o Sistema e que seja imperceptível, para o usuário.	OBRIGATÓRIO
PROTEÇÃO DE DADOS		
43	A Contratada deve conhecer e cumprir as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), conhecida pela sigla LGPD, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Termo de Referência, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.	OBRIGATÓRIO
44	Os termos utilizados neste documento apresentam os mesmos significados do art. 5º da Lei Geral de Tratamento de Dados Pessoais.	OBRIGATÓRIO
45	Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência do Contrato, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Marco Civil da Internet, conforme aplicável ("Legislações de Proteção de Dados Pessoais").	OBRIGATÓRIO
46	Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais.	OBRIGATÓRIO
47	Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais.	OBRIGATÓRIO
ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA		
ACESSO GERAL		
48	O acesso à plataforma se dará por meio de senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado;	OBRIGATÓRIO
49	Deverá possibilitar a opção captcha para limitar robôs em tentativas frustradas de login;	
50	Usuários poderão recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado;	OBRIGATÓRIO
51	Contatos externos poderão se cadastrar e também recuperar senhas, caso já estejam cadastrados.	OBRIGATÓRIO

52	A página inicial do sistema deverá conter as opções de navegação para o usuário de acordo com as permissões concedidas pelo administrador no painel de configurações de permissões aos grupos de usuários. Isso significa que somente as opções de navegação disponíveis para o grupo de usuários em questão serão exibidas na página inicial. As opções de navegação podem incluir acesso aos módulos de cadastro de alunos, professores, turmas, disciplinas, notas, faltas, ocorrências, calendário escolar, entre outras, dependendo das permissões definidas pelo administrador.	OBRIGATÓRIO
53	O sistema deverá exigir autenticação por usuário e senha para permitir o acesso, com exceção às funções de livre acesso à população.	OBRIGATÓRIO
54	Todos os módulos deverão estar em uma única tela e serem acessíveis através de um único usuário e senha, que será gerido através de hierarquia de acessos.	OBRIGATÓRIO
55	Deverá possuir controle para o gerenciamento de usuários, permitindo a criação de grupos e a estruturação de níveis de acesso para cada módulo e usuário.	OBRIGATÓRIO
56	O administrador do sistema deverá selecionar o tipo de usuário, para fornecer a permissão de acesso aos módulos do sistema;	OBRIGATÓRIO
57	O acesso de administrador do sistema deverá prever que seja possível ser dada a devida permissão para ver, alterar, incluir e excluir usuários, bem como determinar a hierarquia de acesso destes, permitindo ver, alterar, incluir e excluir o acesso das configurações de uma determinada página ou módulo para cada tipo de usuário;	OBRIGATÓRIO
58	A hierarquia de acesso será configurada através de pelo menos: Acesso aos módulos, acesso à funcionalidade dos módulos (subitem dos módulos), acesso a execução de atividades (consultar, editar, excluir, incluir, etc.) e acesso em nível de relatórios, ou seja, permitir quais relatórios o usuário poderá visualizar.	OBRIGATÓRIO
59	A plataforma deverá disponibilizar ao usuário acesso aos dados de cada matrícula, este acesso deverá ser restrito aos usuários com as devidas permissões de administrador ou responsável pela gestão escolar.	OBRIGATÓRIO
60	A solução deverá prever o acesso à gestão das turmas e classes, que deverá ser feito por meio do módulo "Classes" com base nas permissões atribuídas pelo administrador. Este módulo deve incluir a opção de que haja uma integração completa com as entidades educacionais oficiais do governo, tanto Estadual e o INEP-Federal (quando tecnicamente disponível).	OBRIGATÓRIO
61	Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão e exclusão.	OBRIGATÓRIO
ACESSO INTERNO		

62	O acesso interno se dará por meio de usuários (colaboradores) autorizados pelo órgão mediante indicação do administrador da plataforma (Ex: Gerente de TI, Secretário, Diretores, Assessores, etc.);	OBRIGATÓRIO
63	O administrador deverá ter acesso e permissão para cadastrar setores e usuários da Organização;	OBRIGATÓRIO
64	A Parte interna da plataforma será acessada por usuários autorizados da Organização, mediante cadastro seguro;	OBRIGATÓRIO
65	O Administrador terá acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização;	OBRIGATÓRIO
66	Administrador poderá customizar quais usuários ou setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;	OBRIGATÓRIO
67	Todos os acessos serão registrados e ficará disponível a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando.	OBRIGATÓRIO
68	Permitir ao usuário acesso apenas aos dados específicos da Unidade Escolar, sem interferência nas demais escolas da rede.	OBRIGATÓRIO
ACESSO EXTERNO		
69	A parte externa da plataforma pode ser acessada por contatos externos da Organização, como pais e alunos;	OBRIGATÓRIO
70	Possibilidade de login no acesso externo por e-mail e senha e/ou certificado digital;	
71	Deve permitir ao pai e/ou responsável cadastrar um ou mais dependentes com um único login de acesso.	
ESTRUTURAÇÃO		
72	Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura organizacional e autoridade dos usuários;	OBRIGATÓRIO
73	Os usuários internos da plataforma serão vinculados a um setor e/ou acessos específicos para os módulos disponíveis na plataforma;	OBRIGATÓRIO
74	Em cada módulo, documento ou atualização, poderão ser enviados anexos de diferentes formatos;	OBRIGATÓRIO
75	Os anexos enviados aos documentos deverão ser hospedados em servidor seguro e não serão acessíveis publicamente, somente por meio de login e senha na plataforma;	OBRIGATÓRIO
76	Ao cadastrar um elemento no sistema, seja uma unidade escolar, um aluno, curso, etc., este elemento deverá estar disponível, sem a necessidade de importação ou exportação, em todos os módulos do sistema em que as informações se fizerem necessária, a critério da contratante.	OBRIGATÓRIO
77	O sistema não deverá permitir configurações via código para a inserção de opções em "droplist", a atualização deverá ser feita pelo administrador do sistema em uma interface específica.	OBRIGATÓRIO

78	O sistema deverá ter uma área para publicações de arquivos das escolas como documentos, atas para a visualização dos usuários específicos.	OBRIGATÓRIO
79	O sistema deverá informar todos os usuários sobre novas atualizações.	
80	O sistema deverá incluir o cadastro de dias letivos.	
81	O sistema deverá permitir a configuração dos dias letivos.	
82	O sistema deve permitir registrar a Vacinação dos colaboradores da SME como professores, diretores entre outros.	
83	A plataforma deve possibilitar a realização de vínculo de unidade escolar para cada supervisor de ensino da SME, permitindo que o supervisor de ensino possa visualizar a lista de escolas que está sob sua supervisão e que o mesmo possa adicionar uma nova ficha de acompanhamento, imprimir uma ficha de acompanhamento, abrir uma nova ficha de acompanhamento de acordo com os dados pré definidos pela SME e finalizar a ficha de acompanhamento;	
84	O sistema deve prever que o responsável pela escola receba um e-mail do protocolo quando o supervisor finalizar a ficha de acompanhamento;	
85	Todos os módulos deverão possuir em suas listagens de dados a tecnologia DataTable com campo de pesquisa e que a pesquisa seja feita de modo automático que irá listar os dados específicos que o usuário digitar no campo de pesquisa.	OBRIGATÓRIO
86	Todos os módulos deverão possuir em suas listagens de dados a tecnologia DataTable com a opção de exportação de dados para excel conforme a permissão dada para cada usuário.	OBRIGATÓRIO
87	O sistema de gestão escolar deverá ter uma página inicial do sistema com as seguintes opções no topo da página: Logo da prefeitura no topo da página, Campo para pesquisa de alunos e servidores/funcionários, Ícone diretamente para o chat, Ícone de alerta para aviso aos usuários do sistema, Nome do usuário, função e escola do usuário que está logado no sistema.	OBRIGATÓRIO
88	Ainda na página inicial do sistema deverão aparecer as opções de configurações, alterar escola e sair do sistema.	OBRIGATÓRIO
89	As opções de página inicial deverão aparecer em todas as páginas de navegação do usuário, exceto na geração de relatórios e nas páginas onde contém formulários.	OBRIGATÓRIO
90	A plataforma deverá incluir um módulo de gestão acadêmica que deverá permitir o controle e a gestão de informações acadêmicas dos alunos, turmas e disciplinas, possibilitando uma gestão mais eficiente e organizada.	OBRIGATÓRIO
91	A gestão de alunos na plataforma deverá obrigatoriamente conter a utilização de uma tabela dinâmica (datatable) para exibir as informações de séries, turmas e alunos de forma organizada e de fácil visualização para o usuário. Esta tabela deverá permitir a ordenação, filtragem e busca de dados,	OBRIGATÓRIO

	facilitando a navegação por parte dos usuários, gestores e professores da escola.	
92	O sistema deve possibilitar a escolha de disciplinas optativas no ato da matrícula do aluno.	
93	O software deve informar os campos com informações pendentes para o Censo Escolar do aluno no ato da matrícula.	
94	O processo deverá possibilitar a matrícula para novo ano para os alunos.	OBRIGATÓRIO
95	Permitir controlar períodos inicial e final de rematrículas com gestão feita pela própria prefeitura.	
96	O Software deve permitir realizar matrícula em turmas multisseriadas identificando a série real do aluno.	
97	A Plataforma deverá carregar, automaticamente, a lista de turmas correspondentes e exibir as informações da classe relacionada à turma selecionada, como número da classe, horários da classe, entre outras informações relevantes.	OBRIGATÓRIO
98	A Plataforma deverá permitir que o usuário visualize informações de anos anteriores sem precisar sair da página atual. Ao selecionar o ano letivo desejado, o sistema deverá atualizar automaticamente a lista de alunos e suas informações com base no ano selecionado, devendo, ainda, a opção de mostrar a opção para atualizar a classe, permitir que o usuário veja informações atualizadas da turma selecionada e uma opção de geolocalização para visualizar a localização dos alunos no mapa e permitir a identificação de padrões de frequência e comportamento dos alunos.	
99	A Solução deverá permitir, quando tecnicamente disponível por parte das entidades estaduais e federais, que o órgão atualize os dados das classes e turmas, extraíndo e/ou enviando os dados de todos os alunos através da integração com órgãos Estaduais (se tecnicamente disponíveis) e o INEP - Federal, garantindo que as informações estejam sempre corretas, precisas e consistentes.	OBRIGATÓRIO
100	O sistema deverá incluir em suas funcionalidades uma "Lista de matrículas" com informações sobre as matrículas do aluno, como série/turma, matrícula, ano letivo, número de chamada, data da matrícula, entre outras informações relevantes como o acesso aos dados do uniforme escolar e os dados de solicitação do transporte escolar relacionado às respectivas séries por onde o aluno já estudou.	OBRIGATÓRIO

101	A Plataforma deverá disponibilizar uma função que permita gerenciar as classes e turmas, incluindo novas classes, atualizando dados de classes existentes e também atualizando informações de uma classe específica e possuir integração total com os sistemas educacionais do Estado e o INEP - Federal (quando tecnicamente disponível) para manter os dados atualizados.	OBRIGATÓRIO
102	O sistema de gestão escolar deverá fornecer uma interface intuitiva e fácil de usar para que os gestores escolares possam criar, editar e gerenciar as matrizes curriculares de cada curso ou série oferecidos pela escola.	OBRIGATÓRIO
103	O sistema deve incluir a possibilidade de busca por função ou texto digitado.	OBRIGATÓRIO
104	A visualização da busca, deverá ser detalhada de cada servidor selecionado.	OBRIGATÓRIO
	EDITOR DE TEXTO	
105	Editor de texto para redação de conteúdo e interações diretamente no navegador;	OBRIGATÓRIO
106	Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte, cor do texto e alinhamento do texto;	OBRIGATÓRIO
	RELATÓRIOS	
107	O sistema deverá prever um módulo de relatórios que tenham os acessos liberados de acordo com a permissão concedida pelo administrador, incluindo no mínimo os seguintes relatórios: Listagem de Alunos, Listagem de Endereço, Alunos transferidos, Listagem Antropométrica, Listagem de Alunos, Listagem de Vagas Disponíveis, Listagem de Faltas por Período, Listagem de Faturamento, Listagem de Professores, Listagem de acessos dos Usuários, Listagem de endereços das escolas, Documentação das Escolas, Quadro Estatístico Escolas Particulares, Quadro Estatístico Ed. Infantil, Fundamental e Ensino Médio - Geral Alunos e Classes, Quadro Estatístico Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio - Alunos por Período, Quadro Estatístico Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio - Classes por Período, Alunos matriculados nas Salas de Recursos por Período, Alunos matriculados nas Salas de Recursos por Escola e Necessidade Educacional Especial - NEE.	OBRIGATÓRIO
108	Permitir exportar informações dos eventos em arquivos nos formatos adequados (ex. PDF, XLSX, DOCX, CSV).	OBRIGATÓRIO
109	Todos os relatórios da aplicação devem permitir exportação diretamente na tela do navegador, também possuindo a opção de exportação em, pelo menos, os formatos CSV, XLSX e PDF.	OBRIGATÓRIO
110	Todos os relatórios da aplicação devem possuir cabeçalhos e rodapés customizáveis, permitindo a inserção de, pelo menos, texto, imagens e informações inerentes ao relatório, como numeração de páginas.	

111	Todos os relatórios deverão possuir a informação em forma de listagem e conter os dados consolidados no gráfico.	
112	A solução deverá prever a opção de Listagem de Alunos, que deve contar com uma opção de fácil acesso, através de um "link" permitindo que os usuários possam visualizar e imprimir documentos importantes relacionados a cada aluno, individualmente, com rapidez e facilidade, incluindo no mínimo:	
113	Boletim escolar	OBRIGATÓRIO
114	Declaração de frequência	OBRIGATÓRIO
115	Declaração de matrícula	OBRIGATÓRIO
116	Declaração de residência	OBRIGATÓRIO
117	Declaração de comparecimento	OBRIGATÓRIO
118	Declaração do responsável para reunião de pais	OBRIGATÓRIO
119	Declaração de responsável para matrícula	OBRIGATÓRIO
120	Declaração para orientação educacional	OBRIGATÓRIO
121	Termo para transferência	OBRIGATÓRIO
122	Termo de responsabilidade	OBRIGATÓRIO
123	Declaração do aluno	OBRIGATÓRIO
124	Histórico escolar	OBRIGATÓRIO
125	O sistema deve prever também que a listagem de alunos deve conter informações básicas dos alunos, como nº, Nome completo, RA, Matrícula, Data de Nascimento, idade, E-mail, Transporte, Série/Ano, Situação, data de entrada e data de saída e turma em que o aluno está matriculado.	OBRIGATÓRIO
126	A solução deve prever que a listagem de alunos deve conter uma opção de fácil acesso para impressão de documentos relacionados a uma turma selecionada pelo usuário, incluindo no mínimo as seguintes opções:	OBRIGATÓRIO
127	Listagem de e-mails: uma lista com os endereços de e-mail dos alunos da turma selecionada;	OBRIGATÓRIO
128	Listagem de alunos por bairro: uma lista com os nomes e endereços dos alunos da turma selecionada, organizados por bairro ou região;	OBRIGATÓRIO
129	Listagem de alunos por assinatura: uma lista com os nomes dos alunos da turma selecionada, organizados por ordem alfabética;	OBRIGATÓRIO
130	Listagem de alunos por transferência: uma lista com os nomes dos alunos que estão em processo de transferência ou que já foram transferidos da turma selecionada;	OBRIGATÓRIO
131	Listagem de alunos por aniversariantes: uma lista com os nomes dos alunos da turma selecionada que fazem aniversário em um determinado período;	OBRIGATÓRIO
132	Listagem de alunos por responsáveis: uma lista com os nomes dos alunos da turma selecionada e seus respectivos responsáveis legais.	OBRIGATÓRIO

133	A solução deve permitir que o usuário autorizado exporte a listagem de alunos para um arquivo Excel.	OBRIGATÓRIO
134	O sistema de gestão escolar deverá gerar relatórios precisos e atualizados, que podem ser compartilhados com as escolas conveniadas e com a SME, permitindo que as partes interessadas tenham acesso a informações claras e confiáveis sobre o status do contrato, o cumprimento das obrigações e o desempenho das escolas. Os relatórios devem exibir dados atuais e de anos anteriores.	
135	Os relatórios do sistema devem oferecer a opção de seleção de parâmetros como: unidade escolar, situação contratual, situação funcional, função e tipos de relatórios como: Magistério, Saldo por escola, Professores com sede para atribuição na Unidade Escolar, Professores sem sede, com atribuição na fase de remoção na Unidade Escolar, entre outros.	OBRIGATÓRIO
136	O módulo de gestão deve incluir relatórios que permitam ao gestor ou responsável pela área visualizar a ficha completa de cada funcionário.	
CADASTRO		
137	Cadastro único de usuários, possuirá acesso a todos os módulos no mesmo local e mesma ferramenta, plataforma integrada.	OBRIGATÓRIO
138	O Cadastro de novos usuários deverá ser feito por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e usuário que o cadastrou, caracterizando a criação de cadeia de responsabilidades e Disponibilidade de rastreamento de informações por IP e informações técnicas: navegador de acesso, versão.	OBRIGATÓRIO
139	Cadastro de usuário com informações: nome, cargo, função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (de uso pessoal) e foto.	OBRIGATÓRIO
140	Usuários com a possibilidade de editar seus dados a qualquer momento, inclusive senha.	OBRIGATÓRIO
141	Não disponibilizar a possibilidade de desabilitar o cadastro de um usuário, apenas inativar seu acesso, pois, desta forma, mantém-se histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, caso necessite consultar no futuro (para segurança da Organização); Níveis de acesso: possibilidade da divisão de permissões por usuários.	OBRIGATÓRIO
142	As pessoas externas à Entidade poderão se cadastrar no sistema de atendimento preenchendo um formulário com dados pessoais.	
143	Mediante este cadastro, deverá ser possível acessar áreas específicas determinadas pelo administrador do sistema.	
144	O cadastro de novos alunos no sistema de gestão escolar deverá ser realizado de duas maneiras: com RA (Registro Acadêmico) ou sem RA.	OBRIGATÓRIO

145	O sistema deverá verificar se o aluno já possui um registro acadêmico na instituição, neste caso o cadastro deverá ser feito com o RA, caso contrário deverá ser possível cadastrar o aluno sem RA, utilizando outros dados de identificação, como nome completo, data de nascimento e CPF. Nesse caso, o sistema irá gerar um número de RA automaticamente.	OBRIGATÓRIO
146	Deverá ser implementada uma funcionalidade na plataforma para permitir que o usuário envie uma foto do aluno junto com seus dados cadastrais, aprimorando a identificação e gerenciamento das informações do aluno. Essa funcionalidade deverá estar disponível na tela de edição de dados do aluno.	OBRIGATÓRIO
147	O envio da foto deverá ser feito por meio de uma janela de seleção de arquivos, permitindo ao usuário escolher a foto que deseja enviar.	OBRIGATÓRIO
148	Deverá ser feita validação da foto para garantir que o arquivo enviado é realmente uma imagem e que está dentro dos limites de tamanho e formato suportados pela plataforma.	OBRIGATÓRIO
149	A foto do aluno deverá ser vinculada aos dados cadastrais do aluno para que possa ser facilmente acessada e visualizada.	OBRIGATÓRIO
150	No módulo "Escolas" deverão ser disponibilizados para cadastrar os dados, tais como: nome da escola, endereço e os contatos da escola, bem como o código de identificação e o código CIE, e deverá existir no cadastro da escola uma opção para enviar uma foto ou logotipo da escola.	OBRIGATÓRIO
151	O Sistema deve ainda permitir o cadastramento de contratos e as respectivas partes, permitir imprimir o contrato, imprimir o termo e imprimir a declaração.	
152	O sistema deverá prever uma área para cadastro de matriz curricular separada por ano letivo e série/ano.	OBRIGATÓRIO
INTEGRAÇÃO INEP-MEC E/OU COM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL (SED) - QUANDO TECNICAMENTE DISPONÍVEL		
153	A plataforma deverá possuir integração com o INEP-MEC e/ou com o Sistema da Secretaria da Educação do Estado -SED (quando tecnicamente disponível), permitindo importação e exportação de dados via API ou outra técnica que possibilite a integração, a critério da contratante.	OBRIGATÓRIO
154	A Solução deverá permitir que o órgão atualize os dados das classes e turmas, extraindo e/ou enviando os dados de todos os alunos através da integração com o INEP-MEC e/ou órgãos Estaduais (se tecnicamente disponíveis), garantindo que as informações estejam sempre corretas, precisas e consistentes.	OBRIGATÓRIO

155	O sistema deverá prever o acesso à gestão das turmas e classes, incluindo atualização de dados e inclusão de novas classes, que deverá ser feito por meio do módulo "Classes" com base nas permissões atribuídas pelo administrador. Este módulo deve permitir que haja uma integração completa com as entidades educacionais oficiais do governo, tanto o Federal (INEP-MEC), quanto o Estadual (quando tecnicamente disponível).	OBRIGATÓRIO
CALENDÁRIO E AGENDA ESCOLAR		
156	Por meio do sistema de gestão escolar, deve ser permitido criar e gerenciar o calendário escolar com facilidade, incluindo todas as datas importantes, como início e fim do ano letivo, feriados, recessos, avaliações, atividades extracurriculares, entre outras.	OBRIGATÓRIO
157	O calendário escolar no sistema deve possibilitar a alteração e atualização do calendário de forma rápida e fácil. Caso haja a necessidade de incluir ou modificar alguma data, deve possibilitar fazer isso diretamente no sistema e atualizando automaticamente as mudanças para todos os usuários.	OBRIGATÓRIO
158	O sistema deve prever que cada escola poderá ter seu próprio calendário, sempre atualizado, para garantir que todos os envolvidos no processo educativo estejam cientes das datas importantes e das atividades que ocorrerão durante o ano letivo.	OBRIGATÓRIO
159	O sistema deve prever que a escola possa incluir fotos de eventos, como uma peça de teatro que será apresentada na escola, um evento cultural ou esportivo, ou mesmo uma imagem relacionada ao feriado que será comemorado naquele dia.	OBRIGATÓRIO
160	O calendário escolar da SME deve ser exibido de forma organizada em uma única tela, facilitando o planejamento e acompanhamento das atividades escolares.	OBRIGATÓRIO
DIÁRIO VIRTUAL		
161	A plataforma deve incluir um módulo "Diário virtual" que permita aos professores registrarem informações importantes sobre as aulas e o desempenho dos alunos de forma online.	OBRIGATÓRIO
162	O diário virtual deve permitir o armazenamento seguro das informações, reduzindo os riscos de perda ou extravio dos registros. Além disso, o diário virtual deve estar disponível para fácil consulta em caso de necessidade, como em processos de auditoria ou em casos judiciais.	OBRIGATÓRIO
163	O Diário Virtual deverá conter com diversas funcionalidades, como a lista de disciplinas lecionadas pelo professor selecionado, permitindo que ele escolha a disciplina desejada para ter acesso ao diário. Além disso, é importante que exista uma opção de acesso às configurações de aulas, visando uma melhor configuração e gestão dos professores.	OBRIGATÓRIO

164	O Diário Virtual deverá possuir uma opção para que os gestores possam acessar a lista de professores para visualizar as disciplinas lecionadas por cada um deles.	OBRIGATÓRIO
165	O Diário Virtual deverá contar também com um calendário atualizado de acordo com o calendário da Secretaria Municipal da Educação (SME), possibilitando o acompanhamento dos dias de aulas. Ao selecionar a data, o Diário Virtual deve listar as disciplinas de acordo com o dia de aula do professor, facilitando a organização e a gestão do processo educativo.	OBRIGATÓRIO
166	A listagem para a digitação de notas no Diário Virtual deverá ser organizada de forma clara e objetiva, contendo o número e nome de cada aluno. Ao lado de cada nome, deve ter um dropdown list para que o professor possa selecionar a nota correspondente ao desempenho de cada aluno.	OBRIGATÓRIO
167	A gravação das notas no Diário Virtual deverá ser realizada automaticamente, sem a necessidade de clicar em um botão específico para salvar.	OBRIGATÓRIO
168	Além disso, as notas lançadas no Diário Virtual deverão ser automaticamente disponibilizadas no boletim dos alunos, no histórico escolar e na ata de conselho, de forma a manter as informações sempre atualizadas e acessíveis para os gestores, alunos e responsáveis.	OBRIGATÓRIO
169	A configuração da digitação de notas no Diário Virtual deverá ser realizada de acordo com as especificidades de cada escola, respeitando o ciclo de avaliações e o regimento interno. O professor poderá selecionar a série, turma e disciplina correspondente para visualizar e digitar as notas. Deverá ser possível escolher o semestre, bimestre ou trimestre, de acordo com as configurações prévias definidas por cada escola.	OBRIGATÓRIO
AVA		
170	A plataforma deve prever um módulo "AVA" (Ambiente Virtual de Aprendizagem) que deverá estar acessível apenas pelos gestores de cada escola, que terão permissão para visualizar os dados de notas e faltas digitadas pelos professores. Para facilitar a visualização dos dados, o módulo deve ser dinâmico, organizando as informações em abas separadas por séries, turmas, frequência, avaliações e Ata.	OBRIGATÓRIO
171	No AVA, os gestores deverão visualizar o registro e controle dos rendimentos escolares dos alunos separados por ano letivo.	OBRIGATÓRIO
172	No AVA, deverá ser permitido aos gestores o acesso a todos os conteúdos, separados por tipo de ensino, série e turma, permitindo uma melhor análise e acompanhamento do desempenho dos estudantes ao longo do tempo.	OBRIGATÓRIO
MÓDULOS FUNCIONAIS WEB		
ALUNO E PAIS/RESPONSÁVEIS		

173	O diário virtual deverá permitir que os pais e responsáveis pelos alunos acessem as informações sobre o desempenho escolar dos filhos de forma mais ágil.	OBRIGATÓRIO
174	O sistema deverá disponibilizar um módulo "PROEB" - Programa de Educação Básica, para que os pais ou responsáveis inscrevam os seus filhos de 0 a 6 anos à uma vaga na rede escolar.	OBRIGATÓRIO
175	O módulo PROEB deverá disponibilizar uma lista separada por anos, devendo ter uma opção para exportação da lista para excel e um campo de pesquisa.	
176	O módulo PROEB deverá ainda informar na lista a quantidade de alunos ativos, quantidade de alunos cancelados, quantidade de alunos encaminhados, quantidade de alunos matriculados, quantidade de alunos transferidos e informar o total de alunos atendidos.	
177	O módulo PROEB deve prever que o gestor deverá ter acesso aos dados cadastrados pelos pais ou responsáveis.	
178	O módulo PROEB deverá registrar os dados do aluno, nome e CPF dos pais e/ou responsáveis, endereço, meios de contato, etc., e gerar um protocolo.	OBRIGATÓRIO
179	O módulo PROEB deverá conter uma opção para imprimir a ficha de encaminhamento.	
180	O módulo PROEB deverá ter recurso para enviar SMS ou entrar em contato por WhatsApp com o responsável do aluno.	
181	O sistema deverá ter uma opção de acesso para as inscrições de vagas do PROEB e que seja possível fazer as inscrições via celular ou computadores.	
182	Ao finalizar a inscrição para o PROEB, o sistema deverá encaminhar ao pai ou o responsável pelo aluno um SMS confirmando a sua inscrição.	
183	A plataforma deverá prever um módulo para Associação de Pais e Mestres (APM). Este módulo deverá conter no mínimo os seguintes blocos de dados com seus respectivos dados pertinentes: Cadastro, Quadro Social, Contas Bancárias, Atas/Documentos, Convênios, Partícipes-Concedente e Partícipes-Conveniente e nestes blocos deverá ter o recurso para realizar a manutenção dos dados de acordo com a permissão concedida pelo administrador do sistema.	
184	A plataforma deverá prever um módulo para gestão de Transporte Escolar que possibilite a inscrição, solicitação e a visualização de uma lista de todos os alunos do transporte no ano letivo atual.	
185	Este módulo Transporte Escolar deve possibilitar de forma prática e funcional: acesso aos dados de solicitação do transporte, fazer a impressão da carteirinha do aluno, possibilitar gerar um QRCODE para validação e verificação de cada carteirinha escolar.	

186	O módulo Transporte Escolar deve ainda possibilitar que o gestor cancele ou aceite a solicitação, possa imprimir uma ou mais carteirinhas conforme a seleção, permita cadastrar os motoristas e os veículos utilizados no transporte escolar.	
187	O módulo Transporte Escolar deve prever também a possibilidade de vincular o veículo ao motorista, fazer o cadastro de rotas colocando o nome da rota, origem e destino, calcular a rota em tempo real, visualizar a rota em um mapa dentro do sistema e fazer o cadastro das viagens/rotas.	
PROFESSOR		
188	Os professores deverão ter a possibilidade de acessar o diário virtual de qualquer lugar, desde que tenham uma conexão com a internet para permitir que os registros sejam feitos de forma mais ágil.	OBRIGATÓRIO
189	O diário virtual deverá permitir que os professores registrem informações de forma mais precisa e detalhada, como notas, faltas, conteúdos trabalhados em sala de aula, observações do aluno e compensação de aulas.	OBRIGATÓRIO
190	Além do acesso ao Diário Virtual pelo computador, é obrigatório que os professores tenham a opção de acesso via telefone celular. Isso pode ser feito através de um aplicativo PWA (Progressive Web App) ou mesmo acessando o sistema de gestão escolar pelo navegador do celular.	OBRIGATÓRIO
191	O Diário Virtual deve permitir que os professores possam registrar as informações e atividades no Diário Virtual mesmo quando estiverem fora da escola ou sem acesso ao computador, garantindo uma maior flexibilidade e agilidade no processo de registro e acompanhamento das informações.	OBRIGATÓRIO
192	Quando o professor selecionar no nome do aluno no Diário Virtual, deve ser aberto um modal contendo informações sobre o aluno, incluindo a avaliação antropométrica e nutricional.	OBRIGATÓRIO
193	No modal do Diário Virtual, o professor deve ter a opção de atualizar os dados de altura, peso, idade e data da medição. Com base nesses dados, o sistema deve realizar automaticamente o cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) do aluno, fornecendo um resultado preciso e confiável.	OBRIGATÓRIO
194	O Diário Virtual, deve permitir que os professores acompanhem de perto a evolução nutricional dos alunos, identificando possíveis problemas e tomando as medidas necessárias para garantir uma alimentação saudável e equilibrada. Com o cálculo automático do IMC, o professor poderá avaliar o estado nutricional dos alunos e monitorar seu desenvolvimento ao longo do tempo.	OBRIGATÓRIO

195	No Diário Virtual, os professores devem ter a opção de selecionar a escola em que estão atribuídos e, assim, ter acesso aos dados e informações de seus alunos.	OBRIGATÓRIO
196	O Diário Virtual deve permitir que o professor selecione os meses do calendário e as datas que forem necessárias para o registro das atividades e avaliações escolares. Deve permitir que o professor tenha maior flexibilidade na organização do seu trabalho, podendo registrar informações para as datas que forem relevantes para o andamento de suas aulas.	OBRIGATÓRIO
197	O professor poderá acessar o calendário no Diário Virtual e selecionar as datas que precisam ser preenchidas com informações, como datas de provas, trabalhos ou outros eventos escolares.	OBRIGATÓRIO
198	O professor poderá acessar o calendário no Diário Virtual e selecionar as datas que precisam ser preenchidas com informações, como datas de provas, trabalhos ou outros eventos escolares.	OBRIGATÓRIO
199	A gravação das faltas deverá ser realizada automaticamente no Diário Virtual, sem a necessidade de clicar em um botão específico para salvar.	OBRIGATÓRIO
200	A digitação de notas no Diário Virtual é uma funcionalidade obrigatória para facilitar o acesso do professor, essa tarefa deve ser realizada diretamente no sistema. O professor poderá selecionar a Série, Turma e Disciplina para a digitação das notas de acordo com o ciclo de avaliações e o regimento de cada escola.	OBRIGATÓRIO
201	O sistema deverá permitir que o professor selecione no Diário Virtual o período de avaliação, podendo escolher entre semestre, bimestre ou trimestre de acordo com as configurações prévias estabelecidas para cada escola.	OBRIGATÓRIO
202	No diário virtual, os professores devem ter a possibilidade de adicionar diversas avaliações para chegar ao conceito final do aluno. Para isso, devem poder selecionar a data da avaliação, o tipo de avaliação, a descrição da mesma, o valor da nota e preencher automaticamente as notas para todos os alunos. As notas lançadas no diário virtual terão que ser disponibilizadas automaticamente no boletim dos alunos, no histórico escolar e na ata de conselho.	OBRIGATÓRIO
203	Os professores ou gestores poderão acessar todas as informações necessárias no Diário Virtual em uma única tela e fazer as seleções relevantes sem ter que alternar entre diferentes páginas ou telas para que os professores possam ter uma visão geral de todas as séries e turmas em que estão envolvidos, permitindo uma melhor organização e planejamento.	OBRIGATÓRIO
204	O módulo de gestão deverá ainda permitir que o professor possa ter acesso somente às suas avaliações aplicadas.	OBRIGATÓRIO

205	A plataforma deve oferecer uma função "Disciplinas/Assunto", onde devem ser exibidas todas as disciplinas e assuntos que foram abordados na avaliação, possibilitando ter uma visão geral dos conteúdos avaliados e verificar se estão de acordo com o planejamento pedagógico.	OBRIGATÓRIO
206	O gestor/professor poderá, neste módulo de gestão, adicionar novas disciplinas que serão vinculadas às turmas e aos alunos, além de poder criar novas questões para as avaliações/pesquisas. Estas questões poderão ser criadas com diferentes tipos de respostas, como múltipla escolha, dissertativa, verdadeiro/falso, entre outras. Tais questões deverão ficar disponíveis para serem adicionadas em outras avaliações ou pesquisas futuras.	OBRIGATÓRIO
207	Ao adicionar uma nova questão, o sistema deve prever que os dados deverão ser exibidos em blocos diferentes para melhor desempenho, as seguintes sub-blocos instrução, texto, enunciado e alternativas.	OBRIGATÓRIO
208	A função "Instrução" da avaliação deve conter as informações e instruções para os alunos realizarem a avaliação, como regras, orientações e instruções específicas.	OBRIGATÓRIO
209	Na função "Texto" da avaliação, o gestor/professor poderá adicionar um texto introdutório para a prova, como por exemplo, as orientações aos alunos, objetivos da avaliação, referências bibliográficas.	OBRIGATÓRIO
210	A função "Enunciado" da avaliação, deverá conter um editor de texto que permite formatar o texto com negrito, itálico, sublinhado, cores, tamanhos de fonte, etc.	OBRIGATÓRIO
211	Na função "Questões" o gestor/professor deve poder verificar todas as questões cadastradas na avaliação, com seus respectivos enunciados e alternativas. Através deste bloco, deve ser possível verificar se as questões estão claras e objetivas e, se necessário, editar a questão. Além disso, também deverá ser possível ver as informações como o tipo de respostas, peso da questão, BNCC.	OBRIGATÓRIO
212	Na função "Gabarito", deve ser disponibilizado o gabarito oficial da avaliação, com as respostas corretas para todas as questões. Esse recurso deve permitir ao gestor/ professor corrigir as avaliações de forma mais rápida e eficiente, além de permitir que os alunos verifiquem suas respostas.	OBRIGATÓRIO
213	O Sistema deverá permitir ao gestor/professor cadastrar a avaliação e definir os destinatários, a avaliação deverá estar disponível para os alunos na data e hora definidas. Os alunos deverão acessar a avaliação por meio do sistema utilizando seu login e senha, e responder às questões. Após a data limite, o sistema encerrará automaticamente o acesso dos alunos à avaliação e o gestor/professor deverá poder visualizar as respostas e os relatórios de desempenho.	OBRIGATÓRIO
214	O sistema deve prever em seu painel de controle que os professores poderão cadastrar e enviar seus títulos em período determinado pela SME, em arquivos no formato PDF, para que o gestor possa validá-los.	OBRIGATÓRIO

215	Os professores deverão ter acesso aos saldos de classes e aulas durante o ano letivo via WEB e/ou APP.	OBRIGATÓRIO
216	Os professores poderão pesquisar os saldos de classes e aulas através de uma unidade escolar, ou por série/ano ou ainda por disciplinas.	OBRIGATÓRIO
217	O saldo de classes e aulas deverá ser atualizado automaticamente conforme as atribuições sejam feitas.	OBRIGATÓRIO
218	O Professor poderá exportar via excel os saldos de classes e aulas.	OBRIGATÓRIO
219	A plataforma deverá prever ainda que durante o período de classificação os professores poderão ter acesso à classificação geral e na sua própria unidade escolar, para que possam acompanhar o andamento e verificação de todas as suas pontuações.	OBRIGATÓRIO
220	Uma vez atribuídas as aulas, o sistema deve oferecer aos professores a possibilidade de escolher as aulas que desejam lecionar, de acordo com a carga horária disponível e sua classificação na lista de pontuação da SME.	OBRIGATÓRIO
221	Todos os professores e gestores poderão ter acesso, na plataforma, ao saldo de classes para visualizar aulas disponíveis.	OBRIGATÓRIO
222	A plataforma deve prever que todos os professores e gestores poderão ter acesso via celular ao saldo de classes para visualizar aulas disponíveis, que deverá ter filtros por unidade escolar, série e disciplinas.	OBRIGATÓRIO
GESTÃO (DIRETORIA E SME)		
223	A solução deverá ter uma opção de escolha que permita designar a classe como livre ou disponível para substituição, a fim de que os professores possam ser designados à turma.	
224	O sistema deverá disponibilizar uma lista de escolas com opção para selecionar entre as escolas municipais, estaduais ou conveniadas.	
225	Deverá ser previsto na plataforma um módulo "Escolas" para gerenciar os dados de cada unidade escolar e conter no mínimo os seguintes blocos de dados como: Escola, Gestores, Professores, Documentos e Coordenação	OBRIGATÓRIO
226	O sistema deverá prever que o gestor da escola deverá ter acesso aos dados cadastrais com permissão para a visualização e atualização das informações para acesso, incluindo o nível de permissão e também possibilitando ativar/inativar o gestor. Os dados deverão incluir a matrícula do gestor, nome completo, status de atividade, login, senha, função designada, unidade escolar e e-mail institucional.	OBRIGATÓRIO

227	A Plataforma deverá prever um módulo que deverá garantir que todos os documentos das escolas sejam atualizados regularmente para que a SME esteja sempre informada e possa garantir que todas as escolas estejam operando de forma legal e segura. Isso inclui documentos pedagógicos, de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, informados a seguir:	OBRIGATÓRIO
228	Documentos Pedagógicos Homologados: Calendário Escolar, Plano Gestão, Matriz Curricular, Regimento Escolar, Diploma do(a) Pedagogo(a), Histórico do(a) Pedagogo(a).	OBRIGATÓRIO
229	Regularidade Fiscal: CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização Tributária - Tributos Federais e com a Seguridade Social, Certidão Negativa para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral: Berçário I e II, Mini Grupo e Maternal, Declaração de Responsabilidade nos termos do 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de Requerimento de Adesão e/ou Renovação aos cuidados da Secretária Municipal de Educação, Descrição sumária dos materiais e dos equipamentos didáticos disponíveis para uso dos alunos e recreacionistas, Caso a instituição interessada exerça suas atividades em prédio locado deverá apresentar cópia do contrato de locação, Declaração negativa de débitos locatícios, emitida pelo proprietário ou pela imobiliária responsável pela administração da locação.	OBRIGATÓRIO
230	Regularidade Documental: Comprovante de residência, RG, CPF, Contrato Social, Decreto de abertura e funcionamento da Unidade Escolar / Instituição, Planta Comercial, Laudo Técnico de Avaliação, Alvará de funcionamento da Prefeitura, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária, Decreto de Autorização de Funcionamento.	OBRIGATÓRIO
231	Regularidade Trabalhista: Quadro de empregados contratados, anexando documentos que permitam a verificação de identidade destes, Cópias RG, CPF, carteira profissional e comprovante de habilitação profissional, Cópia dos contratos de prestação de serviços de todos os contratados, especificando-os (terceirização), Cardápio assinado pela nutricionista da instituição, tomando como base o balanceamento calórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a faixa etária e ou contrato assinado entre as partes e licença da vigilância sanitária com autorização de funcionamento da mesma.	OBRIGATÓRIO
232	A plataforma deve prever um sistema que permita o gerenciamento de contratos entre escolas conveniadas e a secretaria municipal da educação.	

233	A Secretaria Municipal de Educação mantém convênios com escolas particulares e filantrópicas para garantir o acesso de alunos à educação de qualidade. Esses convênios estabelecem uma série de obrigações e compromissos que devem ser gerenciados pela plataforma de forma adequada para garantir o cumprimento do contrato.	OBRIGATÓRIO
234	O sistema de gestão escolar deverá gerenciar os contratos e fornecer uma visão geral de todas as obrigações e responsabilidades, sendo assim é obrigatório monitorar as informações relevantes, como datas dos contratos, prazos para entregas de documentações e outras informações necessárias para o cumprimento das obrigações estabelecidas.	OBRIGATÓRIO
235	O sistema deverá prever que o gestor poderá visualizar as atas de acordo com o ciclo de avaliação definido para cada escola. As atas deverão estar separadas por ciclo de ensino de acordo com as configurações prévias de cada unidade escolar. O gestor deverá ter acesso aos registros de notas, faltas e observações dos professores para cada período de avaliação.	OBRIGATÓRIO
236	O gestor também deverá visualizar na Plataforma todas as informações relevantes do aluno, incluindo notas e faltas separadas por disciplina, bem como a seleção de itens para as possíveis causas e soluções propostas, registrar observações pertinentes ao aluno para que o conselho de classe possa visualizá-las e imprimir a Ata.	OBRIGATÓRIO
237	O sistema deverá gerar todos os boletins da turma selecionada, com as notas e faltas digitadas pelos professores dentro do Diário Virtual. Os boletins deverão conter as informações de cada disciplina, as notas de cada avaliação realizada durante o período escolar, o total de faltas e o aproveitamento final do aluno. O boletim deve seguir o modelo padrão da escola e poderá ser impresso ou baixado em formato PDF. O acesso a essa funcionalidade deverá ser restrita aos gestores e professores da escola.	OBRIGATÓRIO
238	A plataforma deverá permitir que o gestor possa ter acesso a uma lista com os professores de cada turma. O calendário escolar da SME deve ser exibido de forma organizada em uma única tela, facilitando o planejamento e acompanhamento das atividades escolares.	OBRIGATÓRIO
239	A plataforma deve prever ainda que o gestor possa ter uma opção para fechar ou liberar o acesso dos boletins aos pais e alunos de acordo com o tipo de ensino e o ciclo de avaliação.	OBRIGATÓRIO
240	O Sistema deverá possuir módulo dedicado aos gestores e professores para a criação de avaliações, testes e pesquisas junto aos alunos e outros professores, para que possam realizar testes para avaliação e conhecimento dos alunos em um determinado assunto e pesquisas para avaliação da qualidade do ensino e a satisfação dos alunos com as aulas.	OBRIGATÓRIO

241	Essas avaliações, testes e pesquisas deverão ser disponibilizadas de forma personalizada com a possibilidade de serem aplicadas online ou de forma presencial, simplificando o processo de avaliação e coleta de dados.	OBRIGATÓRIO
242	Na tela principal do módulo de gestão deverá conter informações como o nome da escola, tipo de ensino, série, turma, tipo da avaliação/pesquisa, título, data e hora, e status. Além disso, deve haver recurso para adicionar novas avaliações/pesquisas e recurso de busca para facilitar a localização de dados específicos.	OBRIGATÓRIO
243	Esta tela principal do módulo de gestão deverá possuir no mínimo os seguintes blocos: Avaliação, Disciplinas/Assunto, Questões e Gabarito.	OBRIGATÓRIO
244	Deverá ser incluída no sistema a função "Avaliação", onde deverão ser exibidos os dados cadastrados previamente na tela principal, permitindo a seleção de uma ou mais turmas a serem submetidas à prova. O gestor/professor poderá selecionar Destinatários (seleção de turmas ou pessoas individualmente), descrição/instruções, tipo de prova (média, final, etc.), a quantidade de questões, a quantidade de alternativas, a nota máxima e o tipo de respostas esperado (aberta ou múltipla escolha). Além disso, deverá possuir recursos para salvar as informações e gerar o gabarito, visualizar a avaliação, visualizar as respostas e verificar o rendimento das turmas.	OBRIGATÓRIO
245	A função "Avaliação" também deve permitir que o gestor/professor visualize as informações que devem constar no gabarito, como por exemplo: identificação da escola, nome da avaliação, disciplinas/assuntos, quantidade de questões, quantidade de alternativas, gabarito propriamente dito. Após a definição dessas informações, o sistema deverá gerar o gabarito de forma automática e permitir que o gestor/ professor faça o download do arquivo em um formato compatível, como PDF.	OBRIGATÓRIO
246	O módulo de gestão deverá permitir que o gestor tenha acesso a todas avaliações aplicadas.	OBRIGATÓRIO
247	O módulo de gestão deverá prever a adição de imagens, tanto por upload como por URL externa.	OBRIGATÓRIO
248	O módulo de gestão deverá ainda prever a adição de vídeos, incluindo vídeos incorporados de sites populares como o YouTube.	OBRIGATÓRIO
249	O módulo de gestão deverá permitir a adição de tabelas, para organizar o conteúdo de forma clara e concisa e ainda as opções para adicionar equações ou símbolos matemáticos, caso a avaliação envolva questões dessa natureza.	OBRIGATÓRIO

250	Na função "Alternativas" o gestor/professor poderá cadastrar até 5 alternativas, podendo escolher a ordem, o tipo de respostas, status, peso da questão, BNCC, descrição das opções e selecionar qual opção será a resposta correta. Além disso, é importante que haja um campo para adicionar comentários ou observações pertinentes a cada alternativa.	OBRIGATÓRIO
251	Ao acessar a aba de Matriz Curricular, o sistema deve permitir que o gestor escolha o curso ou série/ano e visualizar todas as disciplinas cadastradas para aquela matriz curricular.	OBRIGATÓRIO
252	O sistema deverá permitir que o gestor possa adicionar novas disciplinas, editar disciplinas existentes, bem como desabilitar disciplinas que não são mais relevantes para a grade curricular.	OBRIGATÓRIO
253	A plataforma deve prever que cada disciplina deverá ter seu nome, carga horária, ementa e objetivos claros, além de ser associada a um professor responsável. O sistema também deve permitir que o gestor organize as disciplinas de acordo com a sequência lógica da série/ano.	OBRIGATÓRIO
254	O sistema de gestão escolar deve fornecer uma visão geral das matrizes curriculares de cada curso ou série.	OBRIGATÓRIO
255	O sistema de gestão escolar deve ter uma lista de todos os servidores de toda a rede municipal, incluindo professores, coordenadores, diretores, secretários, recreacionistas, merendeiras, porteiros, entre outros. Essa lista deve conter informações como nome completo, cargo, matrícula, função, situação. Além disso, é necessário que o sistema permita a edição e atualização desses dados pelos próprios funcionários ou pelo departamento de supervisão da SME.	OBRIGATÓRIO
256	O sistema deverá disponibilizar alguns blocos de dados como: Dados Pessoais, Documentos, Classificação, Contratos, Títulos, Afastamentos, Jornada, Remoção, Tempo de unidade e Designação.	OBRIGATÓRIO
257	A plataforma deve prever que a gestão possa adicionar novos funcionários ao Magistério.	OBRIGATÓRIO
258	O sistema deve incluir a função "Validação de Títulos", onde deverá ser exibida uma lista contendo todos os professores que realizaram o envio dos seus títulos para validação. Essa funcionalidade deve permitir ao gestor visualizar e validar os títulos dos professores de forma organizada, garantindo que apenas os profissionais com a formação necessária sejam contratados para lecionar na escola.	OBRIGATÓRIO
259	Na função Validação de Títulos, ao selecionar o nome do funcionário, o gestor será direcionado para uma tela de edição de dados do funcionário sem sair da listagem, onde poderá alterar os dados cadastrais, que permitirá ainda:	OBRIGATÓRIO
260	Possuir um recurso para o envio de foto de perfil de cada servidor a ser armazenada no sistema.	OBRIGATÓRIO

261	Prever ainda o acesso às atribuições dos anos anteriores e o ano atual.	OBRIGATÓRIO
262	Deverá incluir uma aba "documentos" onde poderão ser cadastrados todos os documentos e enviado uma foto de cada documento contendo frente e verso.	OBRIGATÓRIO
263	Na função "classificação" o gestor/professor poderá poder visualizar a sua classificação geral na unidade escolar e também visualizar a classificação geral na SME podendo alternar entre uma e outra.	OBRIGATÓRIO
264	Na função "contratos", o gestor/professor poderá ter acesso a todos os contratos relacionados ao professor dos anos anteriores e atual, esses contratos também servirão para contagem na pontuação. O gestor poderá alterar ou adicionar um novo contrato.	OBRIGATÓRIO
265	Na função "Títulos" os professores ou gestores poderão filtrar a visualização por todos os Títulos, Ensino Fundamental, Cursos Ensino médio, Cursos universitários ou Outros Cursos.	OBRIGATÓRIO
266	Deverá ainda prever a função "Afastamentos" onde os gestores das escolas poderão cadastrar o tempo de afastamento para contagem de pontos na classificação dos professores.	OBRIGATÓRIO
267	Na função "Jornada", o gestor poderá cadastrar todas as jornadas do professor para que possa ser contada na atribuição de aulas da SME.	OBRIGATÓRIO
268	Na função "Remoção" o gestor poderá visualizar todas as remoções feitas pelos professores.	OBRIGATÓRIO
269	Na função "Tempo de unidade" todos os gestores poderão cadastrar o tempo de unidade de cada professor para a contagem de pontos.	OBRIGATÓRIO
270	Na função "Designação" o gestor poderá adicionar novas designações para o professor com as funções designadas.	OBRIGATÓRIO
271	A solução deverá prever a opção de validação de títulos dos professores.	OBRIGATÓRIO
272	Deverá ainda prever a exibição de lista contendo todos os professores que enviaram seus títulos para validação.	OBRIGATÓRIO
273	Na função Listagem de Títulos, o gestor poderá ver os dados do professor selecionado, com opções de validar e/ou alterar a validação, bem como gravar e excluir um título. Após a validação do título do professor, a classificação do professor deverá ser atualizada automaticamente.	OBRIGATÓRIO
274	Uma vez validado e/ou alterado a classificação de títulos dos professores, a plataforma deverá enviar ao professor um e-mail informando da validação ou não do seu título.	OBRIGATÓRIO
275	O sistema deve incluir um módulo para fazer o cálculo de pontuação para a classificação de professores na SME, que deverá ser regido de acordo com a legislação no artigo 70 da LM 3773 e suas alterações que estabelecem os critérios para a contagem de pontos dos profissionais da Educação, incluindo Professores I e II, Recreacionista e Auxiliar de Recreação.	OBRIGATÓRIO
276	O sistema de gestão escolar deverá fazer o cálculo automático da pontuação dos professores.	OBRIGATÓRIO

277	A plataforma deverá prever que a classificação de professores na SME poderá ser feita em duas etapas: Na unidade escolar e na SME.	OBRIGATÓRIO
278	O sistema deve utilizar os dados de classificação dos professores para criar um ranqueamento que poderá ser utilizado para a atribuição de aulas e para o preenchimento de vagas em escolas da rede municipal.	OBRIGATÓRIO
279	A solução deve incluir a possibilidade de o gestor ter uma visualização ampla e organizada da pontuação de cada professor de acordo com sua função e unidade escolar.	OBRIGATÓRIO
280	O sistema deve prever que o gestor poderá enviar convites para atribuição online no sistema de gestão escolar de acordo com a classificação geral.	
281	A plataforma deverá gerar automaticamente os convites criados pelo gestor e estar integrado ao Google Meeting enviando um e-mail para cada professor convidado com as informações da atribuição e um link para acessar a plataforma online do Google Meeting.	
282	Os professores ao receberem o convite do gestor poderão acessar a plataforma online na data e hora da atribuição e realizar a escolha de vagas disponíveis de acordo com a sua classificação na lista.	
283	O sistema deve permitir a atribuição de aulas para cada unidade escolar para garantir a distribuição adequada de carga horária aos professores. Esse processo pode ser feito de forma presencial ou online, dependendo das opções disponíveis na unidade escolar.	OBRIGATÓRIO
284	O sistema deve permitir o acompanhamento do processo de atribuição de aulas pelos gestores da SME, com informações sobre as aulas escolhidas por cada professor, a carga horária total distribuída, entre outras informações relevantes.	OBRIGATÓRIO
285	A plataforma deve prever que a lista de atribuição na unidade escolar deverá ser organizada de acordo com o tipo de ensino.	OBRIGATÓRIO
286	O sistema deverá ter um campo de pesquisa para facilitar a busca de informações específicas na lista.	OBRIGATÓRIO
287	O sistema deve permitir selecionar a série específica na listagem de atribuições para que o gestor possa ter acesso às informações das atribuições feitas em cada turma.	OBRIGATÓRIO
288	A solução deve ainda permitir que o gestor veja o nome do professor que foi atribuído à turma, selecionar um professor na lista de atribuições e editá-lo, se necessário.	OBRIGATÓRIO
289	O sistema deve prever que o gestor poderá definir a jornada dos professores em 100, 120, 150, 200 e 240 horas e escolher as disciplinas que serão atribuídas ao professor.	OBRIGATÓRIO
290	A solução também deve prever que o gestor poderá preencher o dia e horário da coordenação.	OBRIGATÓRIO

291	O sistema deverá exibir uma lista com as disciplinas disponíveis, contendo o código da disciplina, carga horária, nome da disciplina e um "checkbox" para selecionar a disciplina desejada.	OBRIGATÓRIO
292	O gestor poderá, através do sistema, editar ou excluir uma atribuição específica clicando no nome do professor correspondente na lista de atribuições.	OBRIGATÓRIO
293	O sistema deverá gerar automaticamente uma listagem para o saldo de classes de acordo com as turmas atribuídas.	OBRIGATÓRIO
294	O sistema deve prever na função "Atribuição" que ao final da atribuição o gestor poderá enviar um e-mail com os dados da atribuição para o professor com cópia para unidade escolar onde foi atribuído.	OBRIGATÓRIO
295	A plataforma deverá incluir um módulo de Centro de Formação Continuada (CEFEMS), que permita a gestão e acesso a lista de formação separada por turmas, formação e inscrições.	OBRIGATÓRIO
296	No módulo CEFEMS o gestor poderá adicionar ou editar as turmas para formação, adicionar ou editar os cursos para formação e ver as inscrições dos professores nas turmas e fazer a exclusão da inscrição selecionada.	OBRIGATÓRIO
297	O sistema deverá disponibilizar uma opção para que os professores se candidatem (se inscrevam) para os cursos oferecidos, de acordo com as vagas disponíveis.	
298	Os cursos e vagas disponíveis deverão estar disponíveis na plataforma em listagem conforme cadastrado pelos gestores da instituição.	
299	Ao finalizar a inscrição, o sistema deverá gerar um número de protocolo, data da inscrição e enviar um e-mail automático ao candidato que receberá um e-mail de confirmação para a inscrição no CEFEMS, com o nome do curso, número de protocolo, data e hora da inscrição.	OBRIGATÓRIO
300	A plataforma deve incluir um módulo para gestão de Alimentação Escolar, que permita a criação de vários cardápios modelos conforme contratação junto a empresa terceirizada, os quais observam Etapas de Ensino, Eventos e Estações anuais.	
301	O módulo Alimentação Escolar deve permitir que a partir de um determinado modelo de cardápio escolhido, a criação de cardápios por período que atendam cada uma das unidades escolares, sejam escolas municipais, estaduais ou conveniadas.	
302	No módulo Alimentação Escolar a criação do Cardápio deverá conter no mínimo identificação do cardápio, responsável pela criação do cardápio, data de início e data de término da vigência do cardápio, quantidade de semanas e dias e quantidade de alunos atendidos com refeição normal além da quantidade de alunos com restrição alimentar.	

303	No módulo Alimentação Escolar deverá prever o controle de estoque de alimentos para as escolas cadastradas no sistema e incluídas na gestão de alimentação escolar do órgão.	
304	No módulo Alimentação Escolar após a criação de cada cardápio semanal/quinzenal pela nutricionista, estes deverão ser encaminhados aos responsáveis por cada unidade escolar via e-mail ou mensagem interna do sistema.	
305	O módulo Alimentação Escolar deverá prever que os responsáveis por cada unidade escolar de posse do cardápio a ser gerado, deverão informar obrigatoriamente os seguintes campos: quantidade de refeições normais, e quantidade de refeições para alunos com restrição alimentar.	
306	O módulo Alimentação Escolar deverá prever a possibilidade de a nutricionista fazer a geração efetiva dos respectivos cardápios para cada unidade escolar somente após o recebimento dos cardápios com os campos quantidades preenchidas.	
307	O módulo Alimentação Escolar deve prever o controle e visualização da relação de quantidade de alunos por Unidade Escolar e etapa de ensino para a gestão da merenda escolar.	
308	O módulo Alimentação Escolar deve incluir a função de Cadastro de Produtos contendo os seguintes dados: Código do Produto, Nome do Produto, Unidade, Tipo, Tamanho da Embalagem e Informação Nutricional e permitir o cadastro de alimentos substitutos para qualquer alimento previamente cadastrado.	
309	O formulário de Cadastro de Produtos do módulo Alimentação Escolar deve conter: código próprio da contratante, nome, unidade de medida, valor monetário, tipo e quantidade de: calorias, proteínas, lipídios, carboidratos, fibras, cálcio, ferro, sódio e vitamina C.	
310	O módulo Alimentação Escolar deve incluir uma ferramenta de busca que permita no mínimo a busca por nome, quantidade, código, cardápio por período/nome/nome parcial, bem como possibilitar a visualização e impressão dos cardápios.	
311	O módulo Alimentação Escolar deve possibilitar a visualização da quantidade de produtos e indicação de estoque mínimo.	
312	O módulo Alimentação Escolar deve possibilitar a montagem de cardápio contendo cálculo nutricional (Calorias, Proteínas, Lipídios, Carboidratos, Fibras, Cálcio, Ferro, Sódio e Vitamina C), valor médio diário, valor semanal, valor total e identificação de cada alimento por refeição diária, bem como permitir a montagem de receitas, contendo cálculo nutricional dos produtos (todos os nutrientes da tabela TACO), valor total e modo de preparo.	

313	O módulo de Alimentação Escolar deve incluir a Visualização e Impressão de no mínimo os relatórios por: lista de produtos disponíveis no sistema, lista de todas as receitas disponíveis no sistema por unidade de receitas com lista de produtos, valores nutricionais e modo de preparo da receita.	
314	O módulo de Alimentação Escolar deve prever a gestão central de estoque de produtos, permitindo a entrada de produtos no estoque com a opção de perecíveis e não-perecíveis e possibilitando no mínimo: a saída de produtos do estoque com as opções para unidade, para departamentos, e se houver para cozinha piloto e por vencimento, a pesquisa de produtos cadastrados no sistema no momento da entrada e saída, o registro de todas as entradas e saídas de produtos, o controle da quantidade mínima e atual dos produtos no estoque, o controle dos Cardápios em que serão utilizados os produtos, o controle das datas de validade dos produtos e o alerta para avisar quando o produto estiver próximo da sua quantidade mínima.	
315	O sistema deve prever e disponibilizar um portal para a educação com as seguintes opções: Início, Secretaria da Educação, Legislação, Eventos, Corpo docente, Departamentos, links úteis, contato e acesso a área restrita.	OBRIGATÓRIO
FUNCIONALIDADES DO APP (APLICATIVO MOBILE)		
APP - FUNÇÕES BÁSICAS		
316	Obrigatoriedade de ter um endereço exclusivo que identifique individualmente a CONTRATANTE, postado diretamente na loja de aplicativos APP Store e Google Play;	
317	Permitir a instalação do aplicativo PWA "Progressive Web App" para qualquer versão do sistema para Smartphones, tablets e IPADS, com controle de acesso individual por usuário, senha e deverá ser responsivo	OBRIGATÓRIO
318	O aplicativo deverá permitir customizar a identidade visual (logo, cores e fundo de tela) de acordo com a determinação da CONTRATANTE;	
319	O aplicativo deve estar integrado totalmente com a plataforma EDUCATION para as funções e módulos que estejam disponíveis e/ou liberados de acordo com os requisitos específicos que devam estar disponíveis no APP.	OBRIGATÓRIO
320	Deverá exigir autenticação por usuário e senha para permitir o acesso;	OBRIGATÓRIO
321	Permitir que o usuário altere seus dados pelo APP a qualquer momento, como senha, foto, endereço, telefone e e-mail. Sendo que para o e-mail deve ser feita uma validação de segurança e para endereço ser validado com comprovante de residência;	
322	O APP deverá permitir ainda ao usuário:	
323	Que ele possa acompanhar suas solicitações;	

324	Possa responder solicitações quando for acionado;	
325	Possa efetuar solicitações de serviços bem como seu acompanhamento;	
326	A visualização do calendário de eventos cadastrados;	
327	Ativar o alerta de recebimento e visualização das notificações recebidas;	
328	Permitir inclusões de anexos, como fotos e arquivos, na abertura e resposta das solicitações;	
329	O APP deverá estar integrado com o portal web de serviços com a utilização de mesmo usuário e senha;	OBRIGATÓRIO
330	Deve permitir utilizar registro e/ou identificação biométrica para funções que requeiram este tipo de controle;	
331	O APP deve prever e determinar que alguns dados não podem ser alterados, como por exemplo RG e CPF;	
332	Deve garantir a segurança e a privacidade das informações do aluno, evitando que dados confidenciais e/ou sensíveis sejam divulgados inadvertidamente;	
333	O APP deve prever o consentimento de uso de dados pessoais conforme previsto na LGPD e não permitir ao usuário utilizá-lo caso não dê seu consentimento;	
334	Permitir o envio (por parte da Secretaria/Escola/Professores) de notificações ao usuário;	
335	Deverá informar todos os usuários sobre novas atualizações e permitir/demandar a obrigatoriedade de instalação quando pertinente.	
APP - ALUNOS		
336	Ao acessar o APP o usuário deve utilizar os dados de login e senha fornecidos pela Secretaria/Escola para seu primeiro acesso e alterar sua senha neste primeiro acesso;	OBRIGATÓRIO
337	Os dados iniciais de cadastro do aluno utilizados no APP devem reproduzir (copiar) os dados oficiais de registro da escola;	OBRIGATÓRIO
338	O aluno poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:	OBRIGATÓRIO
339	Senha	
340	Fotografia (deverá ser feita validação da foto para garantir que o arquivo enviado é realmente uma imagem e que está dentro dos limites de tamanho e formato suportados)	OBRIGATÓRIO
341	Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);	
342	Telefone de contato	
343	e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)	
344	Deverá exibir o calendário da Secretaria e/ou escola a que esteja matriculado;	
345	O usuário deverá ter acesso ao chat e suporte pelo aplicativo;	

346	Os alunos deverão ter as seguintes funcionalidades disponíveis no APP:	OBRIGATÓRIO
347	Visualizar a carteirinha escolar;	OBRIGATÓRIO
348	Ver e executar as tarefas on-line;	OBRIGATÓRIO
349	Enviar suas tarefas on-line de acordo com a tarefa selecionada;	
350	Ver os contatos da escola e dos gestores da escola;	OBRIGATÓRIO
351	Solicitar o transporte escolar;	
352	Preencher os dados do uniforme escolar;	
353	Mostrar os dados para acesso ao Google WorkSpace;	
354	Fazer avaliações e responder pesquisas;	
355	Acessar o boletim escolar;	OBRIGATÓRIO
356	Acessar a agenda escolar e conteúdo publicado pelos professores;	
357	Acessar o controle de frequência	
APP - PAIS E/OU RESPONSÁVEIS		
358	Ao acessar o APP o usuário deve utilizar os dados de matrícula do aluno fornecidos pela Secretaria/Escola para vincular seu cadastro ao aluno específico (deve-se prever a possibilidade de mais de um aluno por pai/responsável)	OBRIGATÓRIO
359	O usuário deve preencher sua ficha de cadastro no sistema que deve conter:	
360	CPF	
361	Endereço	
362	e-mail	
363	O usuário deverá dar seu consentimento formal de uso de seus dados pessoais após o preenchimento do cadastro inicial (de acordo com a LGPD);	
364	Após preencher os dados a plataforma deverá enviar uma senha inicial para o e-mail cadastrado e o link para validar a mesma;	
365	Uma vez validada a senha, o usuário deverá fazer seu primeiro acesso e alterar sua senha neste primeiro acesso;	
366	O usuário poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:	
367	Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);	
368	e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)	
369	Os pais e/ou responsáveis deverão ter as seguintes funcionalidades disponíveis no APP:	
370	Preencher a Ficha Anamnese dos alunos sob sua responsabilidade;	
371	Ver o cardápio escolar dos alunos sob sua responsabilidade;	
372	Preencher uma ficha de adequação alimentar dos alunos sob sua responsabilidade;	
373	Preencher e acessar a ficha médica dos alunos sob sua responsabilidade;	
374	Ver as tarefas on-line do aluno sob sua responsabilidade	

375	Ver os contatos da escola e dos gestores da escola;	
376	Solicitar o transporte escolar dos alunos sob sua responsabilidade;	
377	Preencher os dados do uniforme escolar dos alunos sob sua responsabilidade;	
378	Autorizar se querem receber notificações enviadas pela Secretaria/Escola;	
379	Autorizar o deslocamento do aluno no próprio município (dos alunos sob sua responsabilidade);	
380	Autorizar o uso de imagem e de voz do aluno sob sua responsabilidade (consentimento LGPD);	
381	Autorizar o aluno sob sua responsabilidade a participar do programa de saúde bucal;	
382	Responder pesquisas;	
383	Acessar o boletim escolar dos alunos sob sua responsabilidade;	OBRIGATÓRIO
384	Acessar a agenda escolar e conteúdo publicado pelos professores dos alunos sob sua responsabilidade;	
385	Acessar o controle de frequência dos alunos sob sua responsabilidade;	
386	Solicitar matrícula dos alunos sob sua responsabilidade de acordo com o período de inscrições para reserva de vaga;	
387	Preencher os dados de anamnese dos alunos sob sua responsabilidade	
388	Fazer o acompanhamento pedagógico dos alunos sob sua responsabilidade	
389	Ter acesso aos dados da Secretaria Municipal de Educação (SME)	
390	Ter acesso aos comunicados da SME e da escola	
391	Solicitar documento para a escola	
392	Ter acesso ao portal da Educação	
393	Enviar um atestado médico	
APP - PROFESSORES		
394	O acesso via telefone celular deve ser seguro e protegido por senha, para garantir a privacidade e a segurança das informações registradas no Diário Virtual. O aplicativo ou o acesso pelo telefone celular devem oferecer uma interface simples e intuitiva, facilitando o uso e aumentando a adesão pelos professores.	OBRIGATÓRIO
395	O acesso ao APP deverá utilizar os mesmos dados de login e senha da plataforma WEB (já cadastrados)	OBRIGATÓRIO
396	O usuário poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:	
397	Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);	
398	e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)	
399	Os professores deverão ter as seguintes funcionalidades disponíveis no APP:	

400	Ter acesso ao diário virtual;	OBRIGATÓRIO
401	Fazer a chamada de presença na aula;	OBRIGATÓRIO
402	Fazer a digitação de notas, avaliações e conceitos;	
403	Digitar observações e enviar fotos de uma ocorrência ou atestado do aluno no acompanhamento pedagógico;	OBRIGATÓRIO
404	Ferenciar o controle de assiduidade dos alunos;	
405	Gerenciar a agenda de aulas e conteúdo por classe;	
406	Responder solicitações, dúvidas ou perguntas enviadas;	
407	Incluir e enviar pesquisas e/ou avaliações;	
408	Permitir o acesso e gerenciamento do módulo "Diário Virtual" da plataforma;	
409	Ter acesso Magistério;	
410	Poderão ter acesso ao chat e suporte;	
411	Ter acesso ao calendário escolar;	OBRIGATÓRIO
412	Ter acesso aos dados da SME;	
413	Ter acesso aos comunicados da SME e da escola	
414	Cadastrar e consultar os títulos	
415	Ter acesso ao portal da Educação	
416	Ter acesso a classificação geral da SME	
417	Ter acesso às aulas livres para atribuição	OBRIGATÓRIO
418	Ter acesso aos saldos de classes e aulas.	OBRIGATÓRIO
APP - GESTÃO (DIRETORIA E SME)		
419	O acesso ao APP deverá utilizar os mesmos dados de login e senha da plataforma WEB (já cadastrados)	
420	O usuário poderá alterar através do APP somente os seguintes dados de cadastros:	
421	Endereço (para tanto deve incluir comprovante de residência e deverá ser validado pela Secretaria/Escola antes de ser aprovada a alteração);	
422	e-mail (deverá ser feita uma validação de segurança para este item)	
423	Os gestores deverão ter as seguintes funcionalidades disponíveis no APP:	
424	Enviar comunicados e notificações;	
425	Responder solicitações, dúvidas ou perguntas enviadas;	
426	Acessar agendas e conteúdos específicos por classes;	
427	Acessar controles de assiduidades por alunos e/ou classes;	
428	Acessar notas e avaliações por alunos e/ou classes;	
429	Aprovar pedidos de transporte escolar por aluno;	
430	Acessar os indicadores definidos por secretaria e/ou escolas;	
431	Ter acesso ao acompanhamento pedagógico	
432	Ter acesso aos dados da escola	
433	Ter acesso aos dados da SME	

434	Ter acesso ao calendário escolar	
435	Ter acesso ao portal da Educação	
436	Ter acesso ao diário virtual;	
437	Ter acesso a classificação dos professores;	
438	Ter acesso aos professores	
439	Ter acesso ao magistério	



ANEXO II

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

O período de medição dos serviços será de 01 a 30 de cada mês.

Abaixo o cronograma físico-financeiro do projeto PARA CADA ENTIDADE (órgão, secretaria e/ou cidade) a ser instalada a plataforma:

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Implantação, Configuração do Ambiente de Homologação Configuração do Ambiente de Produção. Treinamento: 1 Administrador 200 Usuários de rotinas de sistema. Licenciamento da Plataforma para os usuários estabelecidos.	50%	50%										
2	Treinamento das Soluções contemplando Capacitação e Treinamento para:			100%									

	até 200 usuários de rotinas do sistema												
3	Início de suporte técnico aos usuários												
4	Módulo APP - Setup e Integração com a plataforma e liberação para os usuários												
5	* Início de desenvolvimento de itens customizados e requisitados adicionalmente pelo CONTRATANTE (se pertinente)												

*Estimado, tendo em vista que esses serviços serão por demanda em caso de necessidade.

MODELO DE PROPOSTA

À

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A sociedade (s) empresária (s)....., com sede na Rua/Av., nº, no Município de, Estado de inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, propõe a execução do objeto do Dispensa de acordo com a seguinte **PROPOSTA DE PREÇO:**

Item 1) Consultoria, suporte e execuções de Customizações e Otimizações por “Demanda” da CONTRATANTE (Capacidade Anual)

Descrição do Serviços	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário por UST	Custo Anual
Item 1) Consultoria, suporte e execuções de Customizações e Otimizações por “Demanda” da CONTRATANTE (Capacidade Anual)	UST	000.000	R\$ 000,00	R\$ 0.000.000,00

Item 2) Custo Mensal de Licenciamento, Suporte ilimitado e atualizações ilimitadas da PLATAFORMA

NÚMERO DE ALUNOS	# de Usuários do órgão	Custo Mensal da Plataforma	Total Anual
0 a 1.000	0 a 200	R\$ -	R\$ -
1.001 a 3.000	0 a 300	R\$ -	R\$ -

Item 3) Custo adicional individual de licenciamento da plataforma para usuários acima do máximo estabelecido na tabela acima: R\$000,00 por usuário por mês.

Item 4) Custo individual e cobrado apenas uma vez de Configuração, institucionalização, Implantação e Treinamento da PLATAFORMA

NÚMERO DE ALUNOS	# de Usuários do órgão	Valor único de Instalação
0 a 1.000	0 a 200	R\$ -
1.001 a 3.000	0 a 300	R\$ -

Propomos executar de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que a validade da presente proposta é de 1 (um) ano a contar da publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus anexos, e que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da CONTRATANTE.